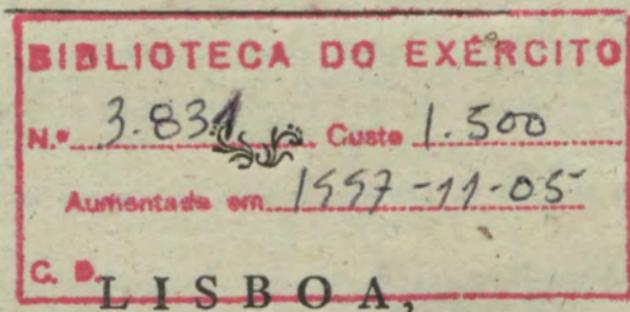


COLLECCÃO
DAS
ORDENS DO DIA
DO

ILLUSTRÍSSIMO E EXCELLENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME CARR BERESFORD,
COMMANDANTE EM CHEFE DOS EXERCITOS DE S. A. R.
O PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

ANNO 1814.



Por MANOEL PEDRO DE LACERDA.

Impressor do Quartel-General.

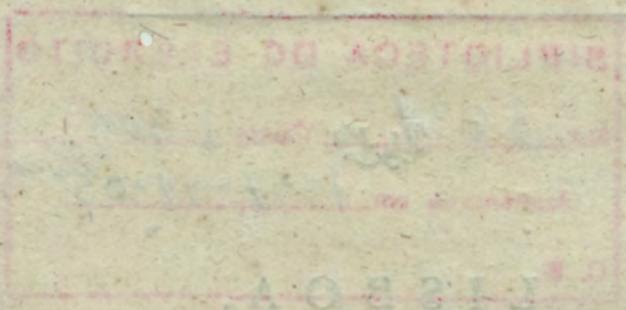
Com Licença.

Vende-se na Travessa de S.^m Nicoláo ao Pote das
Almas N.º 67.

COLLECCÃO
DAS
ORDENS DO DIA

ILLUSTRADO E EXCELENTE SENHOR
GUILHERME CARL BERSFORD
COMANDANTE EM CHEFE DOS EXERCITOS DE S. M.
O PRINCE REGENTE NOSTRO SENHOR

Anno 1814



Por MANOEL PEDRO DE LACERDA

Intendente do Arsenal Real

Em Lisboa

Vendido em Tratado de S. Nicolau de 1814

Almas N.º 27

Quartel General de Ustaritz 1 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 2 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 7, D. Manoel Egydio Mascarenhas.

Regimento de Infanteria N. 19.

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Tenente Manoel José de Paiva. Capitão da oitava Companhia, o Tenente João José de Salles, Tenentes, os Alferes Joaquim José de Almeida, João Victorino Pereira, e João Moniz Côrte Real. Reformado, o Capitão Diogo Garcez Palha, com meio soldo de Capitão.

Por Portaria da mesma data, em consequencia de Proposta do Sr. Marechal.

Ajudante do Regimento de Infanteria N. 12, o Alferes do mesmo Regimento, Luiz Antonio Douzel. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 2, Pedro José Pereira de Carvalhal, reformado na fórma da Lei, por se achar incapaz de continuar a servir, em consequencia de molestia, que padece, e o requerer.

Regimento de Cavallaria N. 4.

Tenente effectivo, o Tenente aggregado, Bento José Duarte. Tenente, o Alferes Philippe Neri de Oliveira. Alferes effectivo, o Alferes aggregado o Sr. Visconde d'Asseca. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, João Pedro Eliseu. O Quartel Mestre João Evangelista Nogueira, demittido do Real Serviço, pela sua fraca saude, que o impossibilita de continuar em serviço activo.

Por Portaria datada de 9 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Tenente effectivo do Regimento de Infantaria N. 7, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento, D. Bartholomeu Salazar. Alferes effectivo do Batalhão de Caçadores N. 5, o Alferes aggregado ao mesmo Batalhão, Francisco Neri Caldeira. Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 9, o Porta Estandarte do mesmo Regimento, Antonio José Calhoz. Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 5, o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 9, João Ferreira Machado. Alferes de Cavallaria, o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 7, João José Baptista, ficando annexo ao Deposito geral da mesma arma. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de Ustaritz 2 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 8 de Outubro, e 5 de Novembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 8 de Outubro.

AO Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Jeronymo Alvares Falcão, 15 dias. Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Manoel da Silveira, 30 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental Caetano José da Cunha, 60 dias.

Sessão de 5 de Novembro.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José de Mendonça Furtado, 20 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental Hygino Joaquim José de Brito, 30 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria nas Sessões de 13, 17, 20, e 24 de Novembro do anno proximo passado, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

Sessão de 13.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, José de Sousa Pinto 40 dias. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, Guilherme Cotter, 3 mezas. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, Francisco da Silva Teixeira, 100 dias. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, João Manoel Burguete, 25 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 15, José Mascaranhas, 5 mezes. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José Maria de Vasconcellos, 25 dias. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco Xavier Sequeira Alpoim, 25 dias.

Sessão de 17.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Thomaz Marcelino Magece, 25 dias. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, João Maria Araujo, 20 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 10, Anselmo Xavier, 25 dias. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, João de Amorim, 25 dias.

Sessão de 20.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Antonio Bernardo de Castro, 90 dias. Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz Maria de Sequeira, 30 dias.

Sessão de 24.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 8, Rafael Wilde, 120 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, na Sessão de 3 de Novembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que foram arbitradas.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Bernardo Cabral, 60 dias. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 3 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 9, e 16 de Novembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que foram arbitradas.

Sessão de 9.

AO primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros Jacinto Joaquim Torcato, 60 dias para se tratar em Lisboa. Ao Cirurgião-Mór do Regimento de Cavallaria N. 6, José Ignacio do Nascimento, 90 dias para se tratar em Abrantes. Ao Abtes do mesmo Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Manoel da Silveira, 30 dias para se tratar em Lisboa. Ao Tenente do Regimento de Milicias do Terço de Lisboa Oriental João de Sousa Prego, 60 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 16.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Ignacio Pedro da Costa Quintella, 15 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, na Sessão de 23 de Novembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia da referida Sessão.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 11, Manoel Robal-

10, 60 dias para convalescer em Almeida. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho, 40 dias para convalescer em Agetyde. -- Adjuncte-General. Mosinho.

Quartel General de Ustaritz 4 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º *Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 23, 26, e 30 de Novembro, e 3, 10, e 14 de Dezembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.*

Sessão de 23 de Novembro.

AO Alferes do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco José Furtado, 90 dias.

Sessão de 26 de Novembro.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José de Mendonça Furtado, 30 dias.

Sessão de 30 de Novembro.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, Manoel Estanisláo Alves Moniz Barreto, 20 dias;

Sessão de 3 de Dezembro.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental João Manoel de Souza, 15 dias.

Sessão de 10 de Dezembro.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Pedro Paulo Ferreira de Souza, 60 dias. Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Pedro José Caldeira Cazal Ribeiro, 40 dias.

Sessão de 14 de Dezembro.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria da Guarda Real da Policia, Diogo Calder, 90 dias.

- 2.º *Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Vitoria nas Sessões de 11, e 15 de Dezembro do anno proximo passado, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.*

Sessão de 11 de Dezembro.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Thomaz Marcelino Magece, 20 dias.

Sessão de 15 de Dezembro.

Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 3, Francisco José Guião, 30 dias. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José de Oliveira, 40 dias. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco Xavier Sequeira Alpoim, 25 dias. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antão Garcez, 25 dias.

- 3.º *Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, na Sessão de 1 de Dezembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia da referida Sessão.*

Ao Major Graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco de Paula Azeredo, 60 dias.

4.º Sua Excellencia concede dois mezes de licença ao Senhor Brigadeiro Carlos Ashwort; ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, João Gomersal; ao Major Henriquê Rainey, Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo Bradford; e aos Capitães do Batalhão de Caçadores N. 6, Guilherme Henrique Temple, e Ricardo Brunton para irem a Inglaterra tratar-se das feridas, que recebêrão em combate: e concede tambem dois mezes de licença ao Sr. Doutor Guilherme Wynn, Cirurgião do Exercito para ir a Inglaterra tratar-se da molestia, que padece. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 5 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 14 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Mator.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, Gonçalo Lobo de Vasconcellos. Alferes aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 12, o Alferes que foi do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Fallé Ramalho. Major separado do Real Corpo de Engenheiros, o Major effectivo do mesmo Real Corpo, Balthazar de Azevedo Coutinho, por se achar incapaz de Serviço activo, conforme a opinião da Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco de Lemos Costa, demittido do Real Serviço por se achar incapaz de continuar a servir por molestia, e pelo requerer. O Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 10, Diogo José Massano, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de continuar a servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e ter só 5 annos de Serviço.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 6 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 7 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 8 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 9 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Sr. Marechal Berestford Marquez de Campo Maior, manda declarar para intelligencia dos Senhores Commandantes dos Corpos, que se achão cazas promptas em Larresore, S.^t Pé, S. João da Luz, e Andaya, para pernoitarem os doentes, que forem enviados ao Hospital de Fuente Rabia, a fim de poderem aproveitar-se para isso das que convier, segundo a posição em que os Corpos se acharem.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 10 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 11 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 12 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 13 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 14 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, para evitar o incommodo, que resultaria ás pessoas, que pertencem habilitar-se Cadetes, e a despeza, que farião as suas familias, bem como a perda de tempo, vindo estas pessoas aos Corpos do Exercito em Campanha e voltando depois para o Deposito Geral de Infantaria, ou de Cavallaria a instruirem-se na disciplina correspondente, permite que o Sr. Marechal de Campo Ricardo Blunt, e o Sr. Coronel João Browne recebão no Deposito Geral, que cada hum commanda, as pessoas, que se lhe apresentarem com o objecto de serem Cadetes na arma respectiva, no caso de terem as circumstancias, que estão determinadas pelas Leis, e Ordens do Exercito, devendo immediatamente depois passarem a fazer a habilitação pela fórma estabelecida na Ordem do dia 10 de Junho de 1810.

Permite tambem S. Ex., que o mesmo Sr. Marechal de Campo, e Coronel recebão no respectivo Deposito as pessoas, que pertencendo a familias de bem tiverem recebido huma boa educação, e a que as suas maneiras, e moral forem correspondentes, e que tendo renda para se tratarem com decencia, e idade, e rebustez propria para o serviço se acharem não obstante em algum embaraço para se habilitarem Cadetes, remetendo-se a Sua Excellencia os seus requerimentos acompanhados dos documentos conducentes a provarem as circumstancias favoraveis, que nellas concorrem, para poderem seguir a carreira dos Postos, sendo estes requerimentos informados pelo dito Sr. Marechal de Campo, ou Coronel, a fim de Sua Excellencia decidir. -- Adjudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Ustaritz 15 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

- 1.º *Por Portaria datada de 22 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.*

O Major do Regimento de Cavallaria N. 9, Pedro de Sousa Canavatto, para reformado na fórma da Lei, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Capitão

do Regimento de Infantaria N. 21, José de Sá Barreto, reformado na fôrma da Lei, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta Militar de Saude no Porto. O Major aggregado ao Regimento de Infantaria N. 14, Rafael Wilde, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

2.º Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Barthow Casey para ir a Inglaterra.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 16 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º **D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 2, Antonio José da Costa Lima faça as vezes de Cirurgião Mór da segunda Brigada de Infantaria; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 15, José Machado da Assumpção as de Cirurgião Mór da terceira Brigada de Infantaria; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 18, Bernardo Maria de Moraes as de Cirurgião Mór da quinta Brigada de Infantaria; e o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 13, José Pereira Dourado as de Cirurgião Mór de Brigada nos Corpos, que achão annexos á Divisão Ligeira.

2.º O Tenente Manoel Isidro da Paz, passa a unir-se ao Regimento de Infantaria N. 7, a que pertence, por ter cessado de exercer o cargo de Ajudante de Campo do Sr. Marechal de Campo Bradford.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 17 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que os Senhores Generaes das Provincias exijão dos Senhores Commandantes dos Corpos de Milicias respectivos, que os informem todos os mezes se os individuos dos seus Corpos, que tem vencimento de rações, receberão todas as que lhes devião ser fornecidas, e se estas erão da quantidade determinada pelas Ordens, e de boa qualidade; ou das faltas que houverão a este respeito, declarando todas as circumstancias relativas ás mesmas faltas; e que os Senhores Generaes das Provincias, sempre que forem informados de terem havido faltas, as participem a Sua Excellencia, communicando-lhe igualmente as circumstancias. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 18 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

TEndo Sua Excellencia o Senhor Marechal Betesford Marquez de Campo Maior feito publicar a Ordem do dia 27 de Agosto de 1811, inserindo nella as regras e formalidades, que devem ter lugar nos Processos Verbaes em Campanha, e approvando, como approva, que os réos sejam perguntados sobre o delicto de que são accusados, e sobre as individuaes circumstancias do mesmo, e que se escrevão as suas respostas tão exactamente, como o accusado as produzir; porque nellas consiste a sua natural defeza, a que se não deve faltar por titulo algum; persuadio-se Sua Excellencia, que neste particular se não introduzissem abusos, como são os de se prevalecerem os réos desta occasião para igualmente deduzirem accusações contra terceiros; pensando erradamente excluir os proprios delictos com os que imputão a terceiros, que não são correos, nem ouvidos no mesmo Processo, e persuadindo-se de que devendo guardar-se segredo do que se tratou no Conselho até á publicação da Sentença confirmada, ou alterada, como cumprir, podem commetter com impunidade delictos, que os artigos de guerra mandão punir, e o são quando por outro modo consta da sua existencia aos Chefes respectivos, esquecendo-se de que os mesmos Processos chegão ás mãos de Sua Excellencia, para a confirmação, ou alteração do julgado nas respectivas Sentenças: E não tendo sido bastantes advertencias particulares feitas aos Presidentes, Auditores, e Vogaes dos Conselhos para se evitarem taes abusos, resultando delles o involverem-se os mesmos réos, que praticão estes excessos voluntariamente em outros crimes, que não devem ficar impunes, porque oppostos ás Leis e Ordens do Exercito; não podendo afirmar-se sem erro o não poderem taes accusações chegar por outra tórma á presença de Sua Excellencia, pois está providenciado o modo de receber representações, que lhe fação, e acatellado mesmo o caso de serem demoradas pelos Superiores: E sendo necessario cortar semelhantes abusos, com os quaes se mostra mais não ser a justa defeza dos réos quem produz taes accusações, nem zelo do serviço, pois foi necessario que os réos se declarassem taes, para então as produzirem: Ordena Sua Excellencia, que subsistindo em tudo a referida Ordem do dia 27 de Agosto de 1811, fique entendido, que só a defeza dos réos se deve escrever, e aceitar sendo esta relativa a accusação, e por modo nenhum accusações, e recriminações contra terceiros aos quaes os mesmos réos não são chamados a accusar, pois tudo isto he alheio dos Processos desta natureza, pois não excusão delictos de terceiros, quando existão os dos mesmos réos, constituindo-se por tanto semelhante deducção puramente impertinente, o que he igualmente repugnante em todos os Processos.

Espera pois Sua Excellencia que estes abusos cessem , devendo os Presidentes , e Vogaes dos Conselhos de Guerra , e particularmente os Auditores como Fiscaes dos Interrogatorios feitos aos réos não deixar precipitar os mesmos em deducções impertinentes , e que pôdem constituir-lhes réos de crimes, que por falta de execução desta determinação, podem incorrer , e que deverão ser punidos na conformidade das Leis , e artigos de guerra. — Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Ustaritz 19 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Regimentos de Cavallaria, Infantaria, e Artilharia, e dos Batalhões de Caçadores, Artilheiros-Conductores, e Artifices-Engenheiros dirijão todos os mezes á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra hum mappa conforme o modelo junto em lugar dos quatro, que até aqui remettião ; a saber, o da força do Corpo, o dos viveres, o do estado do pagamento, e o do estado dos transportes, os quaes cessarão de mandar: e espera Sua Excellencia, que haja toda a exacção na remessa do sobredito mappa. Junto a esta Ordem vão os modelos precisos para ser logo distribuído a cada Corpo, o que lhe corresponde, e em breve serão enviados, os que devem ficar unidos a esta mesma Ordem. Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Ustaritz 20 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º **D**eclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 29 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 11, o Major graduado em Tenente Coronel do mesmo Batalhão Carlos Kilsha. Major do Batalhão de Caçadores N. 11, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 7, Francisco de Paula Rozado. Picador do Regimento de Cavallaria N. 1, o Primeiro Sargento do Regimento de Cavallaria N. 10, Jacinto Rodrigues Leal. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, Francisco Manoel de Castro, demittido do Real Ser-

viço, por incorrigível, poisque tendo sido aggregado por castigo duas vezes, e prezo por outras, ultimamente incorrêo em culpa, pela qual foi Sentenciado em Conselho de Guerra. Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 5, José Maria Taborda, e Sebastião Barreto. Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, o Cadete do mesmo Regimento Rodrigo Maria. Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 22, José Maria de Carvalho. Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, o Cadete do mesmo Regimento, João da Cunha Monteiro. Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, o Cadete do mesmo Regimento Francisco de Souza. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, o Cadete do mesmo Batalhão José Baptista de Sampaio.

2.º Sua Excellencia concede seis semanas de licença ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 15, Archibaldo Campbell para ir a Inglaterra.

Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de Ustaritz 21 de Janeiro de 1814;

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 21, e 24 de Dezembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Sessão de 21.

Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 6, Joaquim Francisco de Sá, 60 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 24.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Luiz Mascaranhas Roza, 90 dias para se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Caetano José da Cunha, 90 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, na Sessão de 7, 21, e 25 de Dezembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Sessão de 7.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, José Maria Cabral, 60 dias.

Sessão de 21.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Thomaz Antonio Robalo, 60 dias para se curar em sua casa.

Sessão de 25.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, D. Nuno da Silveira, 60 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas, na Sessão de 21 de Dezembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Antonio Marcellino de Victoria. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ao Segundo Tenente do Real Corpo de Engenheiros Joaquim Bruno da Fonseca Sobral, 30 dias. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, Diogo Honorato de Brito, 60 dias.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 22 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença ao Sr. Brigadeiro Archibaldo Campbell, aos Tenentes Coroneis Edmund Keynton Williams do Batalhão de Caçadores N. 4, e Jorge Brown do Batalhão de Caçadores N. 9, para irem a Inglaterra; o primeiro, e segundo para se tratarem da molestia, que padecem; e o terceiro da ferida, que recebo em combate.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustariez 23 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º **D**eclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portariã datada de 3 do corrente mez, em consequencia de Prôposita de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Tenente Coronel com o exercicio, que actualmente tem, o Sr. Major Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda, Assistente do Ajudante General do Exercito, contando a antiguidade deste Posto de 28 de Novembro do anno proximo passado, dia em que entregou a Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino os despachos do Sr. Marechal General Duque da Victoria, relativos á Batalha de 10 do referido mez de Novembro. Major da Praça de Almeida, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 19, Mathias de Souza Castro. Graduado em Major com o exercicio, que actualmente tem, o Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infantaria N. 2, Antonio Pereira de Brito. Capitão com o mesmo exercicio, que actualmente tem, o Tenente José Ferreira da Cunha Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo Carlos Frederico Lecor. Tenente effectivo do Regimento de Infantaria N. 4, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento, Antonio Joaquim Henriques Lobinho. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, José Manoel Henriques de Carvalho. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, o Cadete de Cavallaria Eusebio Xavier de Moraes Rezende. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, o Cadete de Cavallaria, João Xavier de Moraes Rezende. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, o Cadete do mesmo Regimento, Manoel Joaquim de Lima Berrêdo Praça. Alferes do sobredito Regimento de Cavallaria N. 11, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 12, Domingos Manoel Pavão, contando a antiguidade deste Posto de 19 de Julho do anno proximo passado. Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, o Sr. Conde d'Arcos D. Manoel de Noronha. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, Joaquim de Macedo Tudella Forjaz, demittido do Real Serviço,

por se achar incapaz de continuar a servir, em razão de estar paralytico, e por ter só tres annos de Serviço.

Por Portaria datada de 5 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 24, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Regimento Romão José Soares.

2.º Sua Excellencia concede dois mezes de licença ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, José Jorge Loureiro Ajudante de Campo do Sr. Brigadeiro Archibaldo Campbell, para ir a Inglaterra, Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de Ustaritz 24 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, experimenta hum novo prazer em publicar ao Exercito os dois extractos, que abaixo seguem, pelos agradecimentos, e approvação, que encerrão de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, e por patentearem os beneficos sentimentos paternaes de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, e os cuidados de Suas Excellencias para com o Exercito.

Extracto de hum Officio dirigido por Sua Excellencia o Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, a Sua Excellencia o Sr. Marechal em 7 do Corrente.

„ Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = Accuso a recepção do Officio, que Vossa Excellencia me dirigio em data de 20 de Dezembro proximo passado, acompanhando o mappa dos mortos, feridos, extraviados, e prisioneiros, que teve o Exercito Portuguez nas differentes acções, que houve desde o dia 9 do mesmo mez, o que tudo fiz presente aos Governadores do Reino, que não poderão deixar de reconhecer nos referidos ultimos successos Militares novas provas decisivas de valor, e disciplina das Tropas Alliadas, e em que o Exercito Portuguez outra vez se tem tão assignaladamente distinguido, e em conformidade das Ordens de S. A. R., desejão os Governadores do Reino, que Vossa Excellencia no Augusto nome do mesmo Senhor haja de dar ao Exercito os justos louvores, de que se fez credor nesta nova occasião. „

Extracto de outro Officio dirigido por Sua Excellencia o Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, a Sua Excellencia o Sr. Marechal em 10 do corrente.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = Recebi, e levei immediatamente á presença dos Governadores do Reino o Officio, que Vossa Excellencia me dirigio em data de 27 de Dezembro proximo passado, com a Ordem do dia 25, e mais documentos, que vinhão inclusos, que os mesmos Governadores mandarão publicar logo para conhecimento e satisfação do Público, sobre o brilhante comportamento das valerosas Tropas Portuguezas; e propondo-se os Governadores do Reino a fazer sem demora presente tudo o referido a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, não ficarão sem premio os bons Serviços de tão benemeritas Tropas, metacendo em especial a maior contemplação as familias dos que gloriosamente acabatão a vida cubertos de gloria no campo da honra. ,, Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 25 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 31 de Dezembro do do anno proximo passado, e 4, e 7 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Sessão de 31 de Dezembro.

Ao primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Fulgencio Gomes dos Santos Valle, 40 dias para se tratar em Lisboa. Ao Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Francisco Xavier da Silva, 20 dias para convalescer em Lisboa. Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José de Mendonça Furtado, 20 dias para convalescer em Lisboa.

Sessão de 4 de Janeiro.

Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Conductores, João Antonio Pimentel, 60 dias.

Sessão de 7 de Janeiro.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 10, José Nunes Sequeira, 30 dias para convalescer em Lisboa. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, Jeronymo Alvares Falcão, 40 dias para se tratar em Abrantes. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Luiz Filippe Pereira Carvalho de Vasconcellos, 90 dias para se tratar em Lisboa.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, nas Sessões de 8, e 10 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiveram principio nos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Sessão de 8.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho, 20 dias para convalescer.

Sessão de 10.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Bernardo Baptista da Fonseca e Souza, 70 dias para tomar banhos das Caldas.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria na Sessão de 18 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 3, Francisco José Guião, 3 mezes para se tratar. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antão Garcez, 15 dias.

Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de Ustaritz 26 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Ustaritz 27 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Ustaritz 28 de Janeiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 10 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão com o mesmo exercicio, que actualmente tem, o Tenente Philippe Nery Vital Gorjão, Assistente do Sr. Quartel Mestre General do Exercito. Capitão da primeira Companhia do Regimento de Infanteria N. 2, o Tenente do Exercito de S. M. B., James H. Hamilton. Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infanteria N. 16, o Tenente do Exercito de S. M. B., James Kerr Ross. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Joaquim José de Gusmão, reformado na fórma da Ley, por se achar incapaz de continuar a servir, em consequencia de molestias, e o requerer. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, João Marcellino da Costa. Ajudante de Cirurgia aggregado ao Regimento de Infanteria N. 9, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento Luiz Bento Garção, ficando suspenso da Patente, Honras, Direitos, e augmento de Soldo, que lhe foi concedido segundo o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março de 1810. Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N. 19, o Sargento Quartel Mestre do mesmo Regimento Vicente Chiappe.

Batalhão de Caçadores N. 5.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente graduado em Capitão José Antonio de Sá. Tenente, o Alferes graduado em Tenente, José Carrasco Guerra.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente Damião Candido Botelho. Capitão da terceira Companhia, o Ajudante graduado em Capitão André Simpson. Tenentes, o Alferes graduado em Tenente Joaquim Manoel da Silva Rocha, e os Alferes Bernardino Alves Coelho, D. Henrique de Menezes, e Joaquim Zeferino Luiz de Sequeira. Ajudante, o Tenente Lourenço José de Andrade.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 29 de Janeiro de 1814.

O R D E M D O D I A.

Sua Excellência o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença, contados de 24 de Dezembro proximo passado, ao Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, M.^c Creagh para ir a Inglaterra tratar-se da molestia que padece.

Concede tambem Sua Excellencia dois mezes de licença, contados do primeiro de Fevereiro proximo futuro, ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Guilherme Gordon para ir a Inglaterra tratar-se da ferida, que recebeu em combate.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 30 de Janeiro de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 31 de Janeiro de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 1 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte: *Por Portaria datada de 9 de Novembro do anno proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.*

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 8, o Tenente do mesmo Regimento, José Maria de Magalhães. -- Ajudante-General. *Mosinbo.*

Quartel General de Ustaritz 2 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Ustaritz 3 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos enviem com a maior brevidade possível ao Sr. Quartel Mestre General huma relação detalhada do numero de marmitas, machados, machadinhas, reposteiros oleados para a reserva do cartuxame, e espingardas completas com patronas, e corréas, que precisão para o estado effectivo, e presente nos mesmos Corpos, declarando-se na relação o motivo das faltas, e devendo-se exigir unicamente dos artigos acima ditos, os que forem absolutamente necessarios aos Corpos, por haver só huma pequena quantidade para se distribuir.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Ustaritz 4 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior chama a attenção dos Officiaes do Exercito sobre a Ordem do dia 21 de Outubro de 1810; e determina, que os Senhores Generaes das Provincias prendão todo o Official, que actualmente se achar, ou que para o futuro vier a existir no districto do seu Commando ausente do respectivo Corpo por motivo de molestia, huma vez que esta não seja reconhecida pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, ou por alguma das outras Juntas de Facultativos, que se achão estabelecidas; e dêem parte ao Ajudante General.

Ajudante-General *Mosinho*,

Quartel General de Ustaritz 5 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, recommenda aos Senhores Commandantes dos Corpos a observancia do Paragrafo do Regulamento do Commissariado, que abaixo vai transcripto, a fim de que não deixem de assignar os mapas dos vencimentos dos transportes do respectivo Corpo.

Paragrafo 14 do Artigo 5.º do Regulamento do Commissariado.

As despezas dos Transportes annexos aos Corpos serão legalisadas com os mapps dos vencimentos, assignados pelos Commandantes, e com os recibos dos Capatazes, em que se deverão assignar duas testemunhas.

2.º Sua Excellencia acha-se na necessidade de trazer á lembrança dos Senhores Generaes, e Commandantes dos Corpos, e de todos os Officiaes do Exercito as Ordens do dia 2, 7, e 12 de Abril de 1810; 4 de Março de 1811; 15 de Outubro de 1812; e 24 de Março de 1813, Ordenando positivamente a sua exata observancia.

Ajudante-General *Mosinho*,

Quartel General de Ustaritz 6 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 21 de Janeiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Para fazer as funcções de Major do Forte de La Lippe, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Francisco de Alpoim Monteiro Lobato, ficando com a Patente, que actualmente tem, e desligado do Regimento. O Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 5, Manoel Lopes Padreço, demittido do Real Serviço. Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Fortunato Barreto. Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco José da Costa. Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N. 14, Simão de Souza Seipa; os Cadetes do mesmo Regimento Francisco José Damasceno Rosado, e José Maria Pereira; os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 23, Vicente Freire Corte Real, e Francisco de Gouvêa Tovar; e o Cadete do Regimento N. 20, José da Gama Rego. Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, os Cadetes do mesmo Regimento, Luiz Carlos de Souza, e João de Magalhães da Costa. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, os Cadetes do Batalhão de Caçadores N. 1, Antonio Machado de Almeida, e Antonio Alves de Araujo. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, os Cadetes do mesmo Batalhão Antonio Teixeira de Azevedo Pinto, e João Corrêa de Almeida. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 10, Antonio Cardoso de Menezes Monte-Negro, e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, José Jeronymo de Aguiar. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, o Cadete do mesmo Batalhão Henrique Martins Pereira. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, os Cadetes do Batalhão de Caçadores N. 4, Joaquim Teixeira de Mendonça, e João Rodrigues de Magalhães. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, os Cadetes do

mesmo Batalhão Joaquim José Pedrozo, e Francisco Xavier de Abreu. Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, Vicente Antonio. Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 7 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Por Portaria de 29 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marchal Beresford, Marquez de Campo Maior.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Guilherme Graham, e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 6, Duncan Graham, demittidos do Real Serviço a fim de voltarem a servir no Exercito de S. M. B. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Thomaz Antonio da Costa, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis. — Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Ustaritz 8 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 11, e 14 de Janeiro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Sessão de 11.

Ao Primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros Jacinto Joaquim Trocato, 60 dias para se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Antonio da Serra, 90 dias para se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, João Schroalback, 30 dias para convalescer em Lisboa.

Sessão de 14.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Duarte Xavier da Silva e Araujo, 60 dias para convalescer em Lisboa. Ao Major do

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental José de Andrade e Sousa, 90 dias para se tratar em Portugal.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas, na Sessão de 26 de Janeiro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Antonio Marcellino de Victoria. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, D. Francisco Xavier da Silva Lobo, 60 dias para se tratar.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 9 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 10 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 11 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença ao Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 10, Frederico Armstrong, para ir a Inglaterra tratar-se da ferida, que recebeu em combate.

Concede tambem Sua Excellencia licença ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 16, José Antonio Vidigal, para ir a Portugal. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 12 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustariuz 13 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 25 de Janeiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Capitão da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N. 6, o Ajudante graduado em Capitão do mesmo Regimento, Manoel Joaquim Moniz. Capitão da quinta Companhia do Regimento de Infantaria N. 8, o Ajudante graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, Simão José Clemente Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infantaria N. 8, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Luiz de Moura Furtado. Capitão da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 8, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Lewis Charles Appelius. Capitão da segunda Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 13, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Regimento, João Antonio Pereira. Capitão da quinta Companhia do Regimento de Infantaria N. 13, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Regimento, Lourenço Justiniano de Lima. Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N. 14, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Regimento, Pedro Alexandrino Pereira. Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infantaria N. 14, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio de Padua. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 15, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Regimento, José Gomes Manacho. Capitão da segunda Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 15, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 3, Marianno José Barroso. Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N. 15, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, José de Azevedo Pinto. Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infantaria N. 18, o Ajudante graduado em Capitão do mesmo Regimento, José Joaquim Fernandes Corrêa. Capitão da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 18, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Regimento, Fernando de Magalhães. Capitão da terceira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 8, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Batalhão, Domingos de Sá Farinha. Capitão da quarta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 8, o

Tenente graduado em Capitão do Batalhão de Caçadores N. 1, Manoel Antonio Sobral. Capitão da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Batalhão, Miguel Corrêa de Mesquita. Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, o Alferes graduado em Tenente do mesmo Regimento, Joaquim Carlos Vianna. Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, o Alferes graduado em Tenente do mesmo Regimento, Caetano José da Fonseca. Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Ferreira Borges. Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, o Alferes graduado em Tenente do mesmo Regimento, Pedro Paulo Ferreira Passos. Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, Manoel Antonio Pimentel. Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, o Alferes graduado em Tenente do mesmo Regimento, João Lampreia de Sarre. Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, o Alferes graduado em Tenente do mesmo Regimento, Joaquim Jeronymo da Cunha Reis. Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Simão Felix Calça e Pina. Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Antonio Lobo da Silva. Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Bernardino Coelho Soares. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, o Alferes graduado em Tenente do mesmo Batalhão; Joaquim José Nogueira. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, o Alferes graduado em Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio de Gouvêa Cabral. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, o Alferes graduado em Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, Hernesto Augusto Barckausen. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, o Alferes graduado em Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, Pedro Pinto de Araujo Corrêa. Alferes effectivo do Regimento de Infantaria N. 9, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Alexandre Pita Bezerra. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Eduardo Town, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 5, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 9, Jorge Guilherme Paty. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 15, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 21, Francisco Joaquim Carreti. Major do Regimento de Infantaria N. 9, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 15, Antonio Joaquim Rosado. Major do Regimento de Infantaria N. 14, o Capitão graduado em Major do mesmo Regimento, Luiz de Mendonça e Mello. Major do Regimento de Infantaria N. 17, o

Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 11, Antonio de Gouvêa. Major do Regimento de Infantaria N. 18, o Capitão graduado em Major do mesmo Regimento, Manoel Pereira Borges. Major do Regimento de Infantaria N. 21, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 8, Antonio Venceslão Santa Clara. Major do Regimento de Infantaria N. 24, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 6, José Cardoso de Carvalho. Major do Batalhão de Caçadores N. 8, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 9, Francisco Joaquim Pereira Valente. Major aggregado ao Regimento de Infantaria N. 14, o Major do Batalhão de Caçadores N. 8, Carlos Western. O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 5, Frederico Muller, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. Tenente da Infantaria do Exercito, o Alteres da Infantaria do Exercito, José Clemente Pereira. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, João da Veiga. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, o Cadete do mesmo Regimento o Senhor D. José Maria Vasques da Cunha. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João José de Sousa, reformado na fórma da Lei, por padecer molestia, em consequencia da qual não servê ha anno e meio. O Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 3, Joaquim José Vidal, reformado na fórma da Lei. O Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, João Eduardo Pereira Amado, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Lourenço Homem, reformado no Posto de Major com o soldo de vinte mil réis, correspondente ao Posto de Capitão. O Alteres do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Joaquim Ferreira, demittido do Real Serviço por padecer molestia, que o tem obrigado a estar ausente do Regimento desde Abril de 1812, e ter só 10 annos de Serviço.

Batalhão de Caçadores N. 3.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Affonso Botelho. Tenentes, o Alteres Julio Cezar de Figueiredo; o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, Antonio Manoel de Medeiros Feio; o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José da Cunha Mello; e o Alferes Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 6, Joaquim Francisco de Sá.

Para aggregados nos mesmos Postos aos Corpos a que pertencem, por se acharem ausentes ha muito tempo.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, Francisco de Sou-

sa Pereira. Os Tenentes do Regimento de Infantaria N. 12, José Maria Cabral de Mello, e Bernardino Cabral de Mello. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, D. Luiz Gregorio de Almeida. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio da Silva e Sousa. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Saléma. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, Caetano Lopes de Amorim. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Manoel da Costa Cascaes. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Lucas da Costa. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, D. Luiz de Azevedo. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, José Maximiano Rodrigues, Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 14 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Ustaritz 15 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de la Bastide 16 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 29 de Janeiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão da terceira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 1, com o exercicio que actualmente tem, o Tenente do dito Regimento o Senhor D. Gastão da Camara, Ajudante de Campo do Senhor Tenente General João Hamilton, contando a antiguidade do Posto do dia 27 de Dezembro proximo passado, em que entregou a Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino os Despachos do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria, relativos ás acções, que houverão nos dias 9, 10, 11, 12, e 13 do referido mez de Dezembro. Tenente Coronel aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 3, o Major do Batalhão de Caçado-

res N. 9, Luiz Maria de Cerqueira. Capitão da quinta Companhia do Regimento de Infantaria N. 18, o Tenente do Exercito de S. M. B., James Butler. Alferes da primeira Companhia de Veteranos da Praça de Abrantes, o primeiro Sargento do Batalhão de Caçadores N. 1, João Victor. O Segundo Tenente do Real Corpo dos Engenheiros, Joaquim Bruno da Fonseca, demittido do Real Serviço, por se achar incapaz, por molestia, de continuar em serviço activo, e ter só 3 annos de serviço. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco Antonio Carneiro, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegação dos motivos attendiveis. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de la Bastide 17 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A ;

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de la Bastide 18 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de la Bastide 19 de Fevereiro de 1814;

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Ustaritz 20 de Fevereiro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, pelo que acaba de praticar hum Senhor Commandante de Brigada, tem motivo para recommendar a observancia do 1.º, e 2.º paragrafo da Ordem do dia 25 de Dezembro de 1812; e determina; que todas as vezes que mandar a algum Senhor General, ou a algum Senhor Commandante de Brigada, ou de Corpo, ou a outro Militar, que publique na sua Ordem do dia, ou leia ás pessoas marcadas alguma carta, ou Ordem de Sua Excellencia, ou Sentença do Conselho de Guerra, ou advertencia, de que esta seja acompanhada, a publique, ou leia por inteiro, e não por extracto.

Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de la Bastide 21 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Bardos 22 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Bardos 23 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de la Bidache 24 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Leren 25 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Puyôo 26 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Orthés 27 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Doazit 28 de Fevereiro de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Mont-de-Marsan 1 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Mont-de-Marsan 2 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior manda prevenir a todos os Senhores Commandantes dos Corpos em Campanha, que devem dirigir as suas requisições de Cartuxame, e Pedreneiras ao Sr. Coronel Dikson, Commandante da Artilharia em Campanha, o qual se acha sempre no Quartel General do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria; e recommenda que os mesmos Senhores Commandantes tenham todo o cuidado em conservarem completas as suas reservas de cartuxame. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Mont-de-Marsan 3 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, dá a saber aos Corpos do Exercito em Campanha, que se acha estabelecido hum Hospital em Orthes.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel-General de Mont-de-Marsan 4 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 8 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Major do Batalhão de Caçadores N. 5, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3, Joaquim Ignacio de Araujo. Major do Batalhão de Caçadores N. 9, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3, Luiz Evaristo de Figueiredo. Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 24, João de Magalhães Coutinho. Alferes da segunda Companhia de Veteranos da Praça de Abrantes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Duarte de Lemos Beltrão. Capitão da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 4, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antão Garcez Pinto. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Francisco Felix do Prado. Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 9, o Ajudante com o grão de Alferes do mesmo Regimento, José Gonsalves Coriêa. Ajudante do Regimento de Infantaria N. 9, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, João Antonio Vianna. Picador do Regimento de Cavallaria N. 4, o Primeiro Sargento do Regimento de Cavallaria N. 1, Domingos José Lopes. O Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1, João Luiz da Silva Souto e Freitas, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Infantaria N. 16.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente Germaão Antonio Pereira. Tenentes, os Alferes Ricardo Antonio Teixeira da Cunha, e Joaquim Firmo Penaguão.

Regimento de Infantaria N. 21.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente Guilherme Galbraith. Tenente, o Alferes Ajudante Antonio Julio Pereira d'Eça. Ajudante, o Sargento Ajudante José Pereira de Azevedo.

Batalhão de Caçadores N. 2.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente José Manoel da Penha. Tenente, o Alferes Antonio do Prado Fragoso. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Manoel Victorino Sardinha.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Mont-de-Marsan 5 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Mont-de-Marsan 6 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Mont-de-Marsan 7 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Roqnefort 8 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Captieux 9 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Langon 10 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Castre 11 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Bordeaux 12 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Bordeaux 13 de Março de 1814.

O R D E M D O D I A.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Major, em cumprimento da ordem de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, tem a maior satisfação em communicar ao Exercito o Decreto, que abaixo segue, por este manifestar os Paternaes Sentimentos de S. A. R. para com o mesmo Exercito.

D E C R E T O.

TEndo-me sido presente pelas relações que o Marechal General Commandante em Chefe dos Exercitos Alliados na Peninsula o Duque da Victoria, e o Marechal do Exercito, Marquez de Campo Maior Commandante em Chefe das minhas torças Militares em Portugal dirigirão á Minha Real Presença, referindo-Me, nos termos os mais expressivos, e distinctos, o heroico comportamento, que o Meu Exercito manifestou na occasião da Famosa, e Memoravel Batalha de vinte e hum de Junho do presente anno, contra o Exercito Francez, o completo Triunfo que obtiverão os Exercitos Alliados junto á Cidade de Victoria; e tendo visto com a mais viva satisfação, os relevantes elogios, com que aquelles invictos Generaes louvarão a intrepidez, o brio, a destemida resolução, e decisivo entusiasmo, com que atacarão as Tropas inimigas, nas fortes posições que occupavão, e de que forão desalojadas com immensa perda, assim de Combatentes, como de Artilharia, e Bagagens; não duvidando os mesmos Generaes attestar-Me terem sido taes as proezas feitas pelo Meu Exercito naquelle Celebrado, e Venturoso Dia, que merecendo o mais completo applauso, assim delles Illustres Che-

fez que o conduzirão pelo Caminho da Gloria, como de todo o Exercito Alliado, que presenciou seus altos Feitos, foi reconhecido, e publicado, que não havia Infantaria na Europa melhor, que a Infantaria Portugueza; tendo sido esta Arma a que mais se distinguio, por não haver permittido a configuração do terreno, que as outras Armas tivessem sido empregadas com igual vantagem: Querendo Eu que seja constante quanto Me forão agradaveis, e satisfactorias taes, e tão distinctas próvas de Valor, e Intrepidez, Reguladas pela admiravel Ordem, e Disciplina Militar, com que as Minhas Tropas se conduzirão, e mostrarão invenciveis, cobrindo-se de credito, e adquirindo huma immortal gloria: E desejando Eu similhantemente, que se não ignore quanto me lisonjeio, e prézo ser o Principe Regente de tão fieis, leaes, e valorosos Vassalios, a quem nenhum obstáculo, e fadiga atemorisa, e que com desprezo da morte arrostão os maiores perigos em defeza da Minha Soberania, Independencia, e Salvação da Patria, parecendo que a renovação de maiores difficuldades seja para elles hum novo, e pungente incentivo, para emprehenderem maiores, e mais assignaladas Proezas: Sou Servido que estes Meus Reaes, e agradecidos Sentimentos, suggeridos pelo Paternal Amor que lhes consagro, sejão a todos constantes, e notorios pelas expressões, com que Me praz louvar tão Altos Feitos. E sendo-Me sido igualmente constante, que as duas Brigadas de Infantaria, compostas a primeira dos Regimentos N. 9, e 21, e do Batalhão de Caçadores N. 11, commandada pelo Brigadeiro Manley Power, e a segunda formada pelos Regimentos N. 11, e 23, e pelo Batalhão de Caçadores N. 7, commandada pelo Coronel Guilhermê Stubbs, achando-se pela casualidade das posições em que estavam postadas, envolvidos nos pontos em que a peleja se travava com maior calor, e animosidade, haviam com a maior Intrepidez, presença de espirito, e sangue frio, matchado direitas ao inimigo, vencendo gloriosamente todos os obstaculos, e difficuldades extremosas, que se lhes apresentavão, e conseguirão desaloja-lo valorosamente de todas as suas posições, obtendo merceet por hum tal conducta esclarecida a admiração, e applauso do Duque Marechal General e não menos de todos os Militares do Exercito Alliado, que presenciavão tão decisivos Feitos: Querendo Eu que a memoria de tão relevante Conducta, que a sorte da Guerra, e a casualidade das posições parecia haver preparado para theatto do Impavido comportamento, e Gloria daquelles dois Corpos: Hei por Bem Premiallos com a nobre recompensa de hum Distinctivo de Honra, que os torne notaveis, como merecem, e Sou por tanto Servido, que nas Bandeiras dos sobreditos quatro Regimentos de Infantaria N.ºs 9, 21, 11, e 23, que compoem as referidas duas Brigadas, se haja de pôr circundando as Minhas Reaes Armas, o seguinte Ins-

cripção em Letras de Ouro = *Julgareis qual he mais excellente = Ser do mundo Rei, ou de tal gente =* a qual se conservará nas mesmas Bandeiras, para memoria, em quanto em cada hum dos Regimentos sobreditos existir vivo algum Official, Official Inferior, ou Soldado dos que assistirão á Batalha de Victoria, e só deverá terminar em cada Corpo com a morte do ultimo destes Individuos. E como os Batalhões de Caçadores não tem Bandeiras: Hei por bem conceder-las aos dois Batalhões N. 7 e 11, acima mencionados, para usarem dellas nas Paradas, e conservarem-nas de baixo das mesmas clausulas, que ficão determinadas para os quatro Regimentos de Infantaria, devendo estas Bandeiras ser formadas, e esquadreladas pelas cores que denotão o Distinctivo da Minha Real Casa, azul, e escarlata, ficando as Minhas Reaes Armas no centro, e logo abaixo huma Palma circundada pela Inscripção = *Distinctos vós sereis na Lusã Historia. = Com os Louros que colhestes na Victoria. =* Os Governadores do Reino de Portugal, e dos Algarves, o tenham assim entendido, e o fação executar com os Despachos necessarios. Palacio da Real Fazenda de Santa Cruz, em treze de Novembro de mil oitocentos e treze. = Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor.

Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de Bordeaux 14 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos do Exercito, em Campanha remetão todas as semanas, ao Senhor Coronel Alexandre Dickson hum mappa, do estado do cartuxame nas Patronas, e reserva, declarando o que se acha em bom, e em máo estado, o que falta, e as cavalgaduras que tem para a condução da reserva.

Proroga Sua Excellencia por 4 mezes a licença concedida ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, Guilherme Henrique Thornton para continuar a tratar-se da fetida que recebeu em Combate.

Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de Bordeaux 15 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 10 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Mator.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, e Ajudante de Campo do Senhor Brigadeiro João Lobo Brandão de Almeida; o Tenente Ajudante do referido Regimento; o Senhor D. José Miguel de Noronha. Capitão da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N. 12, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N. 1, Alberto Homem de Macedo. Capitão da quinta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 9, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, José Victorino da Silveira. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, Antonio Matheus Villas Boas. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Ignacio Luiz Pinheiro de Castro, demittido do Real Serviço, pela sua inhabilidade, e má saude. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Bordeaux 16 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Bazas 17 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Roquefort 18 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Plaisence 19 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Tarbes 20 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Constando a Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que alguns Cadetes não recebem com regularidade as suas mezadas, conforme a Lei e Ordens do Exercito, vê-se na precisão de declarar, que não póde conservar em Cadetes Pessoas, que não tem constantemente os meios para se tratarem com a devida decencia, e espera o mesmo Senhor, que daqui em diante as familias dos Cadetes não deixarão de contribuir para estes a tempo competente com as mezadas estabelecidas; e faz Sua Excellencia saber, que succedendo o contrario, terão as suas baixas os Cadetes, a que faltarem as referidas mezadas.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Bernardetts 21 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que todas as vezes que chegarem aos Corpos de Cavallaria Destacamentos enviados do deposito geral da mesma arma, os Senhores Commandantes dos Corpos informem ao Ajudante General, e ao Senhor Coronel João Browne, ou ao Official Commandante do referido deposito, da força, e estado, em que chegarão os Destacamentos, fazendo expressa menção de qualquer falta, ou negligencia, que acharem.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General de Castelnaud 22 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior manda se publique ao Exercito a Portaria seguinte :

P O R T A R I A.

O Principe Regente Nosso Senhor conformando-se com o que propoz o Marechal Commandante em Chefe do Exercito Marquez de Campo Maior Ha por bem ordenar , que os Brigadeiros empregados no serviço activo de campanha, ou no Governo de Provincia, ou de Praça de Guerra em estado de defeza, tenham hum Ajudante de Ordens em lugar do Ajudante de Campo que lhes foi concedido pela Portaria e Regulação de 9 de Janeiro de 1812, devendo em consequencia todos os Officiaes, que actualmente estiverem servindo de Ajudantes de Campo dos sobreditos Brigadeiros passar para Ajudantes de Ordens, e perceberem os vencimentos, que competem ao dito lugar. D. Miguel Pereira Forjaz do Conselho de S. A. R., e Secretario dos Negocios Estrangeiros e da Guerra e Marinha o tenha assim entendido, e expessa as ordens necessarias a este respeito. Palacio do Governo em 4 de Fevereiro de 1814. = Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino. =

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Paymarin 23 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Lombès 24 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de S.^t Foy 25 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Fontenilles 26 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

A Demora na recepção das informações particulares dos Officiaes Commandantes dos Corpos que entráão na Batalha de 27 de Fevereiro, por causa das marchas continuas, e de seguirem diferentes caminhos os Corpos do seu commando, obrigou a Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior a retardar, mais do que desejava, os seus agradecimentos aos Corpos do Exercito Portuguez que nella combaterão, cuja conducta sustentou a reputação, que o Exercito em todas as batalhas, e ataques tem constantemente adquirido, e sustentado.

A oitava Brigada de Infantaria do commando do Senhor Marechal de Campo Manley Power merece, como sempre, os agradecimentos de Sua Excellencia, que roga ao mesmo Senhor Marechal de Campo o faça constar aos Senhores Coronéis Carlos Sutton, e João Telles de Menezes e Mello, e aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da Brigada. O Senhor Marechal de Campo Manley Power louva a conducta do Capitão Thomaz Goodricke Peacocke, e tambem a do Cirurgião Mór da Brigada Alexandre Lesassier pela sua actividade, e boas disposições para a cura dos feridos.

Sua Excellencia não pôde deixar de dar ainda outra vez testemunho do valor da nona Brigada de Infantaria: ella se mostrou neste dia benemerita com mais particularidade; por que atacando huma posição das mais fortes, e defendida por huma número excessivamente superior de inimigos, ainda que foi mais de huma vez repellida, os seus Soldados continuamente se tornavão a formar, e voltavão ao ataque. Ser repellido quando o inimigo tem a vantagem do terreno, e he superior em número succede ás melhores Tropas; mas só as melhores Tropas se tornão a formar, e renovão com obstinação o ataque; e estas Tropas virão que por fim o Exercito Alliado ganhou a posição. Sua Excellencia sente infinitamente a grande perda, que teve esta valorosa Brigada neste dia; mas espera que lhe servirá de alguma consolação saber que Sua Excellencia ficou perfectamente satisfeito da sua conducta. O Senhor Coronel José de Vasconcellos receberá os agradecimentos de Sua Excellencia, e os dará aos Tenentes Coronéis Alexandre Andreson, e José Cortêa de Mello. Sua Excellencia sente por extremo a perda temporaria dos Serviços deste Official por causa da ferida que recebêo. O Batalhão de Caçadores N. 7 ainda que não se travou tão fortemente na peleja merece a approvação de Sua Excellencia.

Sua Excellencia tem toda a razão para louvar a boa conducta

da setima Brigada de Infantaria do commando do Senhor Coronel Digo Douglas, ao qual, e aos Officiaes, e Corpos, que a compõem, dá Sua Excellencia os seus agradecimentos.

Os Batalhões de Caçadores N. 1, e 3 sustentarão a sua reputação; e Sua Excellencia sente que as feridas do Tenente Coronel Kenneth Snodgrass privem a Sua Excellencia do beneficio dos seus Serviços durante algum tempo.

Sua Excellencia não quer deixar de aproveitar a presente occasião para fazer justiça á conducta de alguns Corpos em acções na verdade de menos importancia; mas onde o merecimento dos individuos, e o valor dos Corpos não foi menos patenteado. A conducta da quinta Brigada de Infantaria debaixo das ordens do Senhor Coronel Henrique Hardinge no dia 15 do mesmo mez merece a observação favoravel de Sua Excellencia, e o Serviço de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor tem a sentir a perda de hum excellente Official no Tenente Coronel Pedro Fearon.

A decima Brigada de Infantaria, e particularmente o Regimento N. 24, e o Batalhão de Caçadores N. 5 merecem a approvação de Sua Excellencia pela sua conducta no ataque feito no dia 27 sobre as linhas do inimigo junto de Bayona; e o Senhor Marechal de Campo Thomaz Bradford o fará constar á Brigada, e quanto Sua Excellencia sente que o Senhor Coronel M.^c Bean tornasse a ser ferido. O mesmo Senhor Marechal de Campo faz menção do valoroso comportamento do Tenente Coronel Ignacio Emydio Ayres da Costa.

Sua Excellencia tendo testemunhado a valorosa conducta do Batalhão de Caçadores N. 2 no dia 23, deseja que o Tenente Coronel Jorge H. Zuhcke faça saber a este Corpo a approvação de Sua Excellencia, e ao Major Francisco Antonio Pamplona quanto Sua Excellencia sente ser privado dos seus serviços pela sua ferida neste dia.

Sua Excellencia dá os seus agradecimentos ao Brigadeiro Ajudante General Manoel de Brito Mozinho pela assistencia, que recebeu delle nesta batalha, assim como aos Officiaes da sua Repartição que estavam com elle, e tambem particularmente ao Tenente Coronel Roberto João Harvey Assistente do Quartel Mestre General, e Chefe desta Repartição junto a Sua Excellencia neste dia, e ao Senhor Coronel Roberto Arbuthnot, e aos Officiaes do seu Estado Maior pessoal pelo zelo, promptidão, e intelligencia, que mostrarão em todas as circumstancias em que foram empregados.

Sua excellencia para se conformar com os desejos de S. A. R. recompensando tanto quanto as circumstancias o permitem os valorosos combatentes do seu Exercito, promove em virtude do poder, que S. A. R. se dignou conterir-lhe, os Officiaes, e Officiaes Interiores abaixo designados.

Relação dos Officiaes, e Officiaes Inferiores promovidos em consequencia do seu bom comportamento em acção desde 23 até 27 de Fevereiro de 1814.

Batalhão de Caçadores N. 2.

O Tenente Ajudante José Manoel Vannez, graduado em Capitão com o exercicio, que actualmente tem, pelo seu bom comportamento em hum ataque a 23, dia desde o qual deve contar a sua antiguidade.

Officiaes, e Officiaes Inferiores promovidos pelo seu bom comportamento na batalha de 27, dia desde o qual devem contar a sua antiguidade.

Regimento de Infantaria N. 9.

O Alferes Ajudante Caetano José Gomes, Tenente com o exercicio, que actualmente tem.

Batalhão de Caçadores N. 11.

O Tenente Antonio Pinto de Araujo, graduado em Capitão. O primeiro Sargento João Nunes Cardoso, Alferes do mesmo Batalhão.

Regimento de Infantaria N. 11.

O Capitão José Maria Softer, graduado em Major. O Tenente Manoel do Nascimento, graduado em Capitão. O Alferes D. Gil Annes, graduado em Tenente. O Sargento Ajudante José Jacinto Godinho, Alferes do mesmo Regimento.

Regimento de Infantaria N. 23.

O Capitão e Major da nona Brigada, João Grant King, graduado em Major com o exercicio, que actualmente tem, e conservando o lugar no Regimento. O Capitão Francisco José Pereira, graduado em Major. O Tenente Antonio Rodrigues Medeiros, graduado em Capitão. O Alferes João Antonio Rebôcho, graduado em Tenente. O Sargento Ajudante Manoel Antonio da Fonseca, Alferes do mesmo Regimento.

Officiaes, e Official Inferior promovidos pelo seu bom comportamento no ataque feito contra as linhas do Inimigo a 27, junto a Bayona, devendo contar a antiguidade desde este dia.

Regimento de Infantaria N. 24.

O Capitão Francisco Joaquim de Sousa Alcanforado, graduado em Major. Os Alferes Bernardo de Azerêdo Pinto, e Francisco de Magalhães Cerveira, graduados em Tenentes. O Sargento Joaquim Maria de Sá, Alferes do mesmo Regimento.

Sua Excellencia sente extremamente dever passar a fazer observações de desapprovação, e reprehensão sobre a conducta de huma parte das Tropas, e he a da segunda Brigada de Infantaria (do Algarve) no encontro, que houve no dia 2 do corrente. Ella se poz em confusão sem motivo, ou causa alguma, e depois do exame o mais particular Sua Excellencia não pôde deixar de dizer, que os Officiaes não mostrarão a energia, nem a actividade, que devião, e que foi causa da confusão, que houve, assim como de não se ter remediado. Sua Excellencia não julgará do seu dever recommendar para promoção os Officiaes destes Corpos, até que elles lhe mostrem que sabem conservar a disciplina dos seus Corpos, sem o que se comprometterá sempre o caracter das Tropas as mais valorosas, como se tem mostrado estes dois Regimentos em tantas occasiões. O Senhor Coronel Jorge de Avillez, e mais dois, ou tres Officiaes merecem nesta occasião não somente serem exceptuados da censura referida; mas tambem os agradecimentos de Sua Excellencia pelos esforços, que fizerão para restituir as Tropas á ordem, ainda que foi sem effeito por causa de não terem sido auxiliados dos Officiaes em geral destes Corpos. Como he a primeira vez, que Sua Excellencia se vê obrigado a fazer semelhantes observações sobre a conducta de Corpos, espera, e não pôde duvidar, que será a ultima. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Pibrac 27 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior estranha ao Tenente Coronel Jorge H. Zuchlke, não ter enviado ao Ajudante General do Exercito o mappa dos mortos, feridos, etc. que o Batalhão do seu commando teve no ataque de 23 do mez passado: e determina Sua Excellencia, que elle remetta sem demora este mappa. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Colomier 28 de Março de 1814.

ORDEN D O D I A.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, manda publicar ao Exercito a relação que abaixo segue dos primeiros, e segundos Medicos, e Cirurgiões do Exercito promovidos por Despacho Regio de 29 de Janeiro proximo passado.

Primeiros Medicos do Exercito.

O primeiro Medico dos Hospitales de Coimbra o Doutor Antonio de Almeida Caldas. O primeiro Medico do Hospital do Beato Antonio, Luiz José Lança. O primeiro Medico do Hospital do Porto, Francisco Gomes da Silva. O primeiro Medico do Hospital de Elvas, José Antonio Banazol.

Segundos Medicos do Exercito.

O Medico de Brigada, Fr. Antonio de S. Fructuoso. O Medico de Brigada, Antonio Clemente Cardoso. O Medico de Brigada, Francisco José de Lima e Quina. O Medico de Brigada, José Ignacio de Albuquerque. O Medico de Brigada, Bernardo Xavier da Silva Cortegaça. O Medico de Brigada, Manoel Antonio Leite. O Medico de Brigada, Manoel Antonio Pereira Monteiro. O Medico de Brigada, Antonio Joaquim de Araujo. O segundo Medico do Hospital do Beato Antonio, José Maria Soares. O primeiro Medico do Hospital de Abrantes, José Gonsalves Bobela. O segundo Medico do Hospital do Porto, Antonio Gonsalves Pinto. O segundo Medico do Hospital de Victoria, José Joaquim Nunes de Moraes. O primeiro Medico do Hospital de Almeida, Caetano Antonio da Silva Pinto. O primeiro Medico do Hospital de Mafra, Luiz Antonio de Albuquerque. O Medico de Brigada, João Rigueira da Costa demittido por molestia.

Cirurgiões do Exercito.

Os Cirurgiões de Brigada, Manoel José da Rocha, Manoel Maria da Silva, José Victorino de Araujo, John Callander, George Morse, Augustus West, Frederick Jebb, John Clark, Constantine John Laisne, Patrick Hughes, David Maclagan, Joseph Taylor, Alexandre Kindell, I. A. Schetky, Lewis Evans M. D., David Barry, Alexandre Lesassier, Patrik Mac Glasham, John Barr, William Wynn, Phillip Walter; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Monteiro da Cunha; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 4, José Martins Alvito; o Cirurgião Mór do Regimento

de Infantaria N. 2, Antonio José da Costa e Lima; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 20, Manoel Carlos Godinho; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 13, José Pereira Dourado; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 3, Joaquim Ignacio Valente; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 18, Bernardo Maria de Moraes; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 12, Joaquim José Pereira; o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 15, José Machado da Assumpção; o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 8, João Antonio Martins; o primeiro Cirurgião do Hospital de Elvas, José Fradesso Bello; e os primeiros Cirurgiões do Hospital do Beato Antonio, Francisco José de Paula, e Jacinto José Vieira. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Colomier 29 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Berestford Marquez de Campo Maior, manda publicar ao Exercito a relação que abaixo segue dos Cirurgiões Móres promovidos por Despacho Regio de 29 de Janeiro proximo passado.

Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N. 4, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento, José Maria da Silva. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 2, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavallaria N. 9, Francisco Avellez Carneiro. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 3, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco Manoel Bernardes. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 6, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 9, José Joaquim de Sousa. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 13, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 7, João Maria Pereira de Araujo. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 12, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento, Antonio José Antunes. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 4, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 10, Elyseu José Gomes. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 15, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 16, Francisco de Campos Beltrão. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 18, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Martins. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 20, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 23, José Vianna de Lima. Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 8, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 8, José Queimado.

Todos os sobreditos são approvados pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Colomier 30 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Colomier 31 de Março de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Colomier 1 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Colomier 2 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior manda declarar, que se acha estabelecido hum hospital em Auch, a fim de que todos os Corpos do Exercito na vizinhança de Toulouse mandem os seus doentes para aquelle hospital.

Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Blagnac 3 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declarã-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 12 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Coronel de Veteranos com o Commando dos Veteranos da Pro-

vincia da Extremadura, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 24, Ignacio Emigdio Ayres da Costa. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 11, José Corrêa de Mello. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 24, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 10, Gregorio Pereira de Faria. Major effectivo do Real Corpo dos Engenheiros, o Major Supranumerario do mesmo Real Corpo, José Jeronymo Granate. Major do Regimento de Infantaria N. 7, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 18, Hugh Lumley. Major do Regimento de Infantaria N. 10, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 3, Thomé de Avellar da Silva Capêro. Major do Regimento de Infantaria N. 11, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 15, João Corrêa Guedes. O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, Diogo Miller, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. O Capellão do Regimento de Infantaria N. 10, o Padre Antonio Pinto Corrêa, demittido do Real Serviço, em razão de ter culpas, que o inhabilitão de poder continuar a exercer o cargo, em que se acha.

Regimento de Infantaria N. 6.

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da primeira Companhia de Fuzileiros, Joaquim de Magalhães e Menezes. Capitão da primeira Companhia, o Tenente Francisco José Sannudo. Capitão da segunda Companhia, o Tenente Rodrigo Antonio Leite. Tenente o Quartel Mestre José Maria Alvares, contando a antiguidade deste Posto do dia da presente Portaria. Tenentes os Alfêres Feliciano da Silva Ferreira, e Placido Pinto Henriques. Tenente Ajudante, o Alfêres Francisco de Paula Barros. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Francisco Affonso da Silva. Tenente aggregado, o Tenente João Cypriano Ferreira Passos, por se achar prisioneiro desde 16 de Novembro de 1812.

Batalhão de Caçadores N. 11.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente Pedro de Magalhães Peixoto. Tenentes os Alfêres Joaquim Hypolito de Araujo, e Rodrigo de Mello Soares.

Regimento de Infantaria N. 11.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Francisco de Al-

meida e Vasconcellos, Tenente, o Alferes José Antonio Ribeiro. Ajudante, o Sargento Ajudante Agostinho da Costa Monteiro.

Regimento de Infantaria N. 23.

Tenente, o Alferes Antonio Maria de Albuquerque.

Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Grenade 4 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 17 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Coronel de Veteranos com o Commando dos Veteranos da Provincia da Beira, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 16, José Antonio Vidigal. Major de Brigada com exercicio na segunda Brigada de Infantaria, o Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N. 14, Pedro Alexandrino Pereira, conservando a Patente, que actualmente tem, e o lugar no Regimento. Capitão effectivo, o Ajudante graduado em Capitão do Deposito geral de Recrutas de Mafra, Joaquim Gualdino da Rosa, continuando a fazer as funções de Ajudante do referido Deposito. Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, o Alferes do mesmo Regimento, Duarte Ferreira Soares. Tenentes aggregados ao Regimento de Cavallaria N. 11, os Tenentes do mesmo Regimento, Balthasar Freire Cortez, e Antonio Maria da Cunha: o primeiro, porque tendo passado em 10 de Abril do anno proximo preterito do Hospital de Santa Clara de Lisboa a curar-se em sua casa, ainda não se reuniu ao Regimento, nem tem verificado a sua molestia; e o segundo porque achando-se ausente do Regimento por motivo de molestia desde 24 de Janeiro do referido anno, e tendo obtido licença de 30 dias contados de 18 de Outubro ultimo, em consequencia de Inspeção da Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade do Porto, tambem ainda não se reuniu ao Regimento. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Miguel José Ferreira Montalvão, reformado na fórma da Lei. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Carlos Pedro Moniz, demittido do Real Serviço, pela sua inhabilidade para o mesmo.

Regimento de Infanteria N. 9.

Aggregado, o Major graduado em Tenente Coronel Archibald Ross. Major, o Capitão graduado em Major João Leandro de Macedo Valladas. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da quinta, Guilherme Cotter. Capitão da quinta Companhia, o Tenente Antonio Gomes Vieira. Tenente, o Alferes João Pinto de Villas Lobos.

Regimento de Infanteria N. 13.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente José Pedro de Abreu. Tenentes, os Alferes João Evangelista da Silveira, Francisco de Paula Salêma, e José Homem. Capitão da primeira Companhia de Veteranos da Praça de Abrantes, o Capitão Joaquim Antonio de Miranda.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Grenade 5 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, concede as Licenças, que abaixo seguem :

Ao Senhor Brigadeiro Carlos Ashworth, dois mezes contados de 6 de Fevereiro. Ao Major do Regimento de Infanteria N. 2, Roberto Ray, dois mezes contados de 6 de Fevereiro. Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 3, Carlos Stewart Campbell, dois mezes contados de 7 de Fevereiro. Ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 3, Alexandre Campbell, 4 semanas contadas de 20 de Março. Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 9, Archibaldo Ross, tres mezes contados de 22 de Fevereiro. Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 1, Kenneth Snodgrass, dois mezes contados de 24 de Março. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Henrique Temple, dois mezes contados de 5 de Março. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Ricardo Brunton, dois mezes contados de 25 de Fevereiro. Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 10, João Green, dois mezes contados de 9 de Fevereiro.

As sobreditas licenças são para os referidos Officiaes se tratarem em Inglaterra das feridas, que receberão em combate.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 17, João Newman, dois mezes contados de 26 de Março, para tratar da sua saude em Inglaterra. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Castelnau 6 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelnau 7 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelgenest 8 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelgenest 9 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelgenest 10 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Balma 11 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 26 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 6, Jorge Elder. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, Niel Campbell, demittido do

Regimento de Infantaria N. 9.

Aggregado, o Major graduado em Tenente Coronel Archibald Ross. Major, o Capitão graduado em Major João Leandro de Macedo Valladas. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da quinta, Guilherme Cotter. Capitão da quinta Companhia, o Tenente Antonio Gomes Vieira. Tenente, o Alferes João Pinto de Villas Lobos.

Regimento de Infantaria N. 13.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente José Pedro de Abreu. Tenentes, os Alferes João Evangelista da Silveira, Francisco de Paula Salêma, e José Homem. Capitão da primeira Companhia de Veteranos da Praça de Abrantes, o Capitão Joaquim Antonio de Miranda.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Grenade 5 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, concede as Licenças, que abaixo seguem :

Ao Senhor Brigadeiro Carlos Ashworth, dois mezes contados de 6 de Fevereiro. Ao Major do Regimento de Infantaria N. 2, Roberto Ray, dois mezes contados de 6 de Fevereiro. Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, Carlos Stewart Campbell, dois mezes contados de 7 de Fevereiro. Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, Alexandre Campbell, 4 semanas contadas de 20 de Março. Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 9, Archibaldo Ross, tres mezes contados de 22 de Fevereiro. Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 1, Kenneth Snodgrass, dois mezes contados de 24 de Março. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Henrique Temple, dois mezes contados de 5 de Março. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Ricardo Brunton, dois mezes contados de 25 de Fevereiro. Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 10, João Green, dois mezes contados de 9 de Fevereiro.

As sobreditas licenças são para os referidos Officiaes se tratarem em Inglaterra das feridas, que receberão em combate.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, João Newman, dois mezes contados de 26 de Março, para tratar da sua saude em Inglaterra. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General de Castelnau 6 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelnau 7 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelgenest 8 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelgenest 9 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Castelgenest 10 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Balma 11 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 26 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 6, Jorge Elder. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, Niel Campbell, demittido do

Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. Desligado do Regimento, a fim de passar a commandar os Depositos de Convalescentes, o Major do Regimento de Infantaria N. 23, Thomaz Peacocke. Major do Regimento de Infantaria N. 23, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Thomaz O'Neill. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Pedro Antonio de Castro reformado na fórma da Lei. O Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Manoel Joaquim Pacheco, reformado na fórma da Lei.

A J D O O Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de la Bastide de Beauvoir 12 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior felicita o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 4, João Campbell pela boa conducta, que teve a parte do Regimento do seu commando, que se encontrou com o inimigo no dia 13 do mez passado; e tem o Senhor Marechal muita satisfação em ver particularizado na informação, que lhe foi dirigida, o comportamento de Sua Excellencia o Senhor Tenente Coronel Conde de Penafiel, e o de outros Officiaes do Regimento. O Senhor Marechal servindo-se do Poder, que S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor foi servido conferir-lhe, gradúa em Capitão, com o exercicio que actualmente tem, o Ajudante do mesmo Regimento Luiz Nogueira Velho, pela sua distincta conducta no mencionado encontro.

A J D O O Ajudante-General Mosinho.

Quartel General de la Bastide de Beauvoir 13 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior faz saber aos Senhores Commandantes dos Corpos, que não havendo sempre no Deposito Geral da Mastra os Officiaes Interiores, Cabos de Esquadra, e Anspeçadas precisos para a conducção dos Comboyos de recrutas para o Exercito, o Senhor Marechal de Campo Blunt toma o expediente de mandar arvoradas algumas das recrutas naquelles dos referidos grãos segundo a capacidade que lhes acha; e deseja Sua Excellencia, que os mesmos Senhores Commandantes tenham contemplação com estas recrutas arvoradas, para as

promoverem depois, quando tiverem alguma experiencia do serviço, segundo ellas merecem pelo seu comportamento, e habilidade.

8 Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Toulouse 14 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Toulouse 15 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Toulouse 16 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Toulouse 17 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 1, 4 e 8 de Fevereiro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Domingos de Brito Sanches, 60 dias para convalescer em Lisboa.

Sessão de 4.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 10, José Nunes de Sequeira, 60 dias para se tratar em Lisboa. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, João Chrystostomo Velloso e Horta, 20 dias pa-

ra se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 4, Rodrigo Pinto Roby, 4 mezes para se tratar em Lisboa.

Sessão de 8.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Pedro Paulo Ferreira de Sousa, 30 dias para convalescer em Lisboa. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, João Manoel de Sousa, 30 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, na Sessões de 2, 10, 13, e 17 de Fevereiro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia das Sessões em que forão arbitradas.

Sessão de 2.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco de Paula de Azeredo, 60 dias. Ao Alfes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho, 20 dias.

Sessão de 10.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João Antonio de Sampaio, 60 dias.

Sessão de 13.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, José Maria Cabral, 50 dias.

Sessão de 17.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Thomaz Antonio Rebocho, 60 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria nas Sessões de 5, e 19 de Fevereiro proximo passado, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia das Sessões em que forão arbitradas.

Sessão de 5.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, José Caetano Vi-
vas, 30 dias devendo ir a Bilbão. Ao Tenente do Batalhão de Caça-
dores N. 7, Antonio Garcez, 15 dias.

Sessão de 19.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 12, Francisco da Silva
Teixeira, 2 mezes, devendo ir a Bilbão. Ao Tenente do Regimento
de Infantaria N. 12, Antonio Bernardo de Castro, 30 dias para con-
valescer. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, João Baptis-
ta da Fonseca, 3 mezes devendo ir a Bilbão. Ao Capitão do dito Re-
gimento de Infantaria N. 24, Antonio de Padua da Costa, 3 mezes
devendo ir a Bilbão.

*Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Mili-
tar estabelecida na Villa de Passages nas Sessões de 16 de
Fevereiro, e 1 de Março proximo passado, e confirmadas
por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez
de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas dos dias
das Sessões em que forão arbitradas.*

Sessão de 16 de Fevereiro.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, João Pereira de
Mattos, 40 dias para convalescer. Ao Alferes do Regimento de Infan-
teria N. 1, Antonio Felix de Mattos, 90 dias para convalescer.

Sessão de 1 de Março.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, João Antonio do
Carmo 40 dias para convalescer. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores
N. 8, Rodrigo Navarro de Andrade, 30 dias para convalescer.

H

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas, nas Sessões de 26 de Fevereiro, e 5 de Março proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Antonio Marcelino de Victoria. Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Sessão de 26 de Fevereiro.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, Diogo Honorato de Brito Peracha, 92 dias.

Sessão de 5 de Março.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio de Sousa de Araujo Valdez, 20 dias.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Toulouse 18 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 11, 15, 18, 22, 25 de Fevereiro, e 1 de Março proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 11 de Fevereiro.

Ao Primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros Fulgencio Gomes, 30 dias para convalescer em Lisboa. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, João Antonio Salgado, 60 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 15.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Ladisláo José d'Almeida, 40 dias. Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Antonio Joaquim Annes, 6 mezes.

Sessão de 18.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 18, Francisco de Paula Biquer, 5 mezes para se tratar em Lisboa.

Sessão de 22.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João Borges Sequeira, 5 mezes para se tratar em Lisboa.

Sessão de 25.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco José Furtado, 60 dias para se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Isidoro Pereira Rollim, 4 mezes para se tratar em Lisboa.

Sessão de 1 de Março.

Ao Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 10, José Maria Trinité, 15 dias para convalescer em Lisboa. Ao Capitão do Regimento de Milicias de Leiria Francisco de Salles da Costa, 20 dias para se tratar em Lisboa. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores de Nacionaes de Lisboa Occidental José Victorino Pereira de Carvalho, 30 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas, nas Sessãos de 15, 23, e 26 de Março proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Antonio Marcellino de Victoria. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão em que forão arbitradas.

Sessão de 15.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 6, Thiago Pedro Martins, 90 dias.

Sessão de 23.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio de Souza de Araujo Valdez, 15 dias.

Sessão de 26.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, D. Francisco Xavier da Silva Lobo, 60 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 11, 15, 18 e 22 de Março proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão em que foram arbitradas.

Sessão de 11.

Ao Major do Regimento de Infanteria N. 13, o Excellentissimo Senhor Marquez de Valença, 60 dias para se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Pedro Paulo Ferreira de Souza, 30 dias para se tratar em Lisboa. Ao Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Marcos Antonio do Amaral, 20 dias.

Sessão de 15.

Ao primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros Jacinto Joaquim Torcato, 30 dias para convalescer em Lisboa. Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros-Conductores, Francisco Maria Rebello, 30 dias para se tratar em Lisboa. Ao Tenente da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Diogo Calder, 90 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 18.

Ao Alfêres do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Joaquim Antonio Palmeiro, 15 dias.

Sessão de 22.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Luiz Mascarenhas Roza, 90 dias para se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, João Freire Salazar, 60 dias para se tratar em Lisboa.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, nas Sessões de 1, e 4 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão em que forão arbitradas.

Sessão de 1.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco de Paula de Azeredo, 30 dias para uzo dos banhos das aguas thermaes.

Sessão de 4.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Bernardo Baptista da Fonseca e Souza, 100 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria, na Sessão de 23 de Março proximo passado, e confirmadas por S. Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José de Oliveira, 4 mezes.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General de Toulouse 19 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º **D**Eclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 26 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Regimento de Infantaria N. 14.

Capitão da segunda Companhia de granadeiros, o Capitão da oitava companhia, Thomaz Potter. Capitão da oitava Companhia, o

Tenente Bartholomeu Cassey. Capitão da quinta Companhia, o Tenente José Antonio Aguas Mascaranhas. Tenentes, os Alferes João Baptista Marçal, José Maria Peniz Parreira, e José Cezario Peniz Parreira.

O Senhor Marechal por motivo do que disse na Ordem do dia 26 de Março ultimo, deseja que se attenda a que a data da Portaria acima referida faz evidente, que esta Promoção foi approvada antes do dia 2 do dito mez de Março.

2.º Manda o Senhor Marechal declarar, que o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Botelho, que na Ordem do dia 21 de Outubro de 1813 foi mencionado como Cadete deste Batalhão, o era do Batalhão de Caçadores N. 3. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Toulouse 20 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA:

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, felicita outra vez a Nação, e o Exercito Portuguez pela nova prova de valor, e disciplina, que o dia 10 do corrente mez deu ás Tropas de S. A. R. o Principe Regente Nosso. Senhor occasião de patentearem a favor da sua Patria, e da causa commum.

As Tropas Portuguezas rivalisarão, como he de seu costume, em valente conducta com os seus irmãos de armas do Exercito Britanico, e o ultimo acto da guerra não foi para as Tropas das duas Nações o menos glorioso; e as de S. A. R. pela sua conducta na batalha de Toulouse não só sustentarão até ao fim o seu caracter valoroso, e de excellentes Soldados; mas ainda augmentarão a sua gloria, e a da sua Nação por este feito de armas.

Sua Excellencia experimenta a mais viva satisfação com o prospecto, que se apresenta a este valoroso Exercito de voltar para os seus lares, tendo-se cuberto de gloria, e adquirido a admiração, e estima dos seus Alliados, e da Europa; e de que elle deve esperar (e não será illudido) receber os applausos dos seus compatriotas, e as recompensas, que lhe são devidas do seu Governo, e do seu Principe, e Soberano, que se apiaz em ser justo, e remunerador para com os valerosos, e benemeritos.

Nesta batalha a nona Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 11, e 23, e Batalhão de Caçadores N. 7, se comportou com a sua disciplina e valor costumado, e mereceo aquella approvação e estima de Sua Excellencia, que desde o principio da guerra não tem cessado de merecer em todos os mais encontros com o inimigo. O Senhor Coronel José de Vasconcellos receberá os agradecimen-

tos de Sua Excellencia, e os dará ao Tenente Coronel Alexandre Andresson, aos Majores Jorge Murphy, e João Scott Lillie, aos mais Officiaes, e aos Officiaes Inferiores e Soldados desta excellente Brigada.

Sua Excellencia julga do seu dever mencionar com especialidade a conducta que a sétima Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 8, e 12, e Batalhão de Caçadores N. 9, teve neste dia. As circumstancias derão bem occasião a estes Corpos de mostrarem a sua disciplina, firmeza, e valor; e elles aproveitarão-se tanto della, que merecem louvores os mais particulares do Senhor Marechal. Sua Excellencia dá os seus agradecimentos ao Senhor Coronel Diogo Douglas, ao Tenente Coronel Guilherme Beatty, aos Majores Ignacio Luiz Madeira, Benjamins Sultivan, e Luiz Evaristo de Figueiredo, aos mais Officiaes, e aos Officiaes Inferiores e Soldados da Brigada.

Sua Excellencia sente a morte do Tenente Coronel Walter Birmingham, e as graves feridas do Senhor Coronel Diogo Douglas, e dos Majores Ignacio Luiz Madeira, e João Scott Lillie.

Ainda que os Batalhões de Caçadores N. 1, e 3 não tiverão occasião de mostrarem a sua audacia costumada com tudo a sua conducta neste dia em razão das circumstancias particulares merece a approvação de Sua Excellencia.

Sua Excellencia louva a conducta firme e honrosa da Artilharia Portugueza debaixo das Ordens do Tenente Coronel Victor Von Arentschild, e do Capitão graduado em Tenente Coronel Sebastião José de Arriaga, que mereceo a admiração dos Senhores Generaes dos Exercitos Alliados, e sustentou o character, que esta arma tem constantemente manifestado durante a guerra; e deseja Sua Excellencia que o Commandante da mesma arma em Campanha dê os seus agradecimentos aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados.

Sua Excellencia faltaria ao seu dever, e aos seus proprios sentimentos se não confessasse as suas obrigações nesta occasião, assim como em todas as mais durante a guerra, em que Sua Excellencia tem tido a vantagem da sua assistencia, ao Senhor Brigadeiro Quartel Mestre General do Exercito, Benjamins D'Urban, cuja intelligencia, zello, e actividade não pôde Sua Excellencia ser excessivo em louvar. Ao Brigadeiro Ajudante General do Exercito, Manoel de Brito Moziinho faz Sua Excellencia tambem a justiça de confessar, e de lhe agradecer os seus bons Servicos em tudo o que elles poderão ser uteis. Sua Excellencia dá os seus agradecimentos ao Senhor Coronel Roberto Arbuthnot, e aos Officiaes do seu Estado Maior Pessoal pela sua actividade, e intelligencia nesta ultima occasião, assim como em outras muitas.

Nos Officiaes das diferentes Repartições unidas ao Exercito tem Sua Excellencia testemunhado a mais prompta obediencia, e o maior

zelo na execução dos seus deveres, e para o bem do Serviço de S. A. R., e lhes dá por isso os seus agradecimentos; e não pôde deixar de particularisar o Senhor Coronel Henrique Hardinge, e o Tenente Coronel Roberto João Harvey da Repartição do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, os quaes tem de quando em quando feito as vezes de Chefes da mesma Repartição junto de Sua Excellencia.

Sua Excellencia servindo-se do poder, que S. A. R. foi servido conferir-lhe promove os Officiaes, e Officiaes Inferiores, que abaixo seguem, pela sua distincta conducta.

Relação dos Officiaes promovidos em consequencia do seu bom comportamento em acção desde 19 de Março proximo passado até 10 do corrente.

Regimento de Infantaria N. 21.

O Major Joaquim Telles Jordão, graduado em Tenente Coronel pelo seu bom comportamento no ataque de 19 de Março, dia desde o qual deve contar a sua antiguidade.

Officiaes, e Officiaes Inferiores promovidos pelo seu bom comportamento na batalha de 10 do corrente, dia desde o qual devem contar a sua antiguidade.

Regimento de Infantaria N. 8.

O Capitão, e Major da setima Brigada, João Maher, graduado em Major com o exercicio, que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento.

Regimento de Infantaria N. 12.

O Major Ignacio Luiz Madeira, graduado em Tenente Coronel. O Alteres Antonio Guedes, graduado em Tenente. O Sargento Ajudante Antonio Manoel Varejão, Alferes do Regimento de Infantaria N. 8.

Batalhão de Caçadores N. 7.

O Capitão Bartholomeu Vigos Derenzy, graduado em Major. O Tenente Joaquim José de Almeida, graduado em Capitão. O Alteres Firmino José Pereira Rangel, graduado em Tenente.

Regimento de Infantaria N. 23.

O Alteres Ajudante Antonio Roque de Andrade, Tenente com o exercicio, que actualmente tem.

Regimento de Artilharia N. 1.

O Primeiro Tenente João Xavier da Costa Vellozo, graduado em Capitão.

Regimento de Artilharia N. 2.

O Segundo Tenente José Maria da Costa Ribeiro, graduado em primeiro Tenente. O Primeiro Sargento Antonio Vicente de Abreu, Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 3.

Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Toulouse 21 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que o Senhor Brigadeiro João Lobo Brandão de Almeida tome o commando da segunda Brigada de Infantaria; e o Senhor Brigadeiro Luiz Ignacio Xavier Palmeirim o da sexta Brigada de Infantaria.

Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Toulouse 22 de Abril de 1814.

O R D E M D O D I A.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior proroga por dois mezes a licença concedida aos Majorés Henrique Rainey Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo Thomaz Bradford, e João Green do Batalhão de Caçadores N. 10, contando-se a prorrogação do primeiro de 4 de Março, e a do segundo do 1.º de Abril do presente anno; e concede dois mezes de licença contados de 5 do corrente aos Capitães Thomaz Potter do Regimento de Infantaria N. 14, e Guilherme Augusto Hardcastle do Batalhão de Caçadores N. 10 para irem a Inglaterra; e quatro semanas contadas de 20 do mez passado ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, Alexandre Campbell para tratar da sua saúde.

O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 8, Raphael Ouseley não pôde ainda voltar para serviço activo.

Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General de Toulouse 23 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior sendo obrigado a passar a Inglaterra por hum pouco de tempo, não quiz até aqui aproveitar-se da permissão, que Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino houverão por bem conceder-lhe para isto ha alguns mezes; e não retarda mais esta viagem, que lhe he absolutamente necessario fazer, a fim de poder voltar para Portugal ao mesmo tempo, ou antes de alli chegar o Exercito, para poder interessar-se em tudo o que fôr a bem, ou interesse do mesmo Exercito.

Os Chefes das differentes Repartições do Exercito Portuguez ficam no Quartel General do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria; e todas as participações, requerimentos, e outros quaesquer papeis serão enviados, como até aqui, áquella das referidas Repartições, a que o seu objecto pertencer, para serem submettidos ao Senhor Marechal General, e receberem a sua decisão.

As Tropas Portuguezas devem estar certas de que o Senhor Marechal se apressará em voltar a ajuntar-se com ellas o mais breve possível: a sua ausencia será de curta duração; e espera Sua Excellencia, sem entrar em duvida, que a informação, que receber do comportamento do Exercito durante este tempo será tal, que lhe dará a mais perfeita satisfação. — Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 24 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 15 de Março proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Capitão da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N. 20, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, D. José de Mello. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Luiz José da Rosa, reformado na fórma da Lei, por se achar incapaz de continuar em serviço activo, em razão da sua muita idade, e das molestias, que padece. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, José Maria

Teixeira, demittido do Real Serviço, por padecer molestias, que o inhabilitão de continuar a servir, e ter só 5 annos de serviço. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Sebastião d'Elvas Montaes, reformado com o soldo de Tenente, porque posto não tenha o tempo de serviço para lhe competir esta reforma, acha-se impossibilitado de continuar a servir, em consequencia de ferimento de ballas na cabeça, e perna direita na batalha de Salamanca. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, João de Mello do Rego, demittido do Real Serviço, pelo requerer. Capitão da Companhia de Veteranos do Castello de Lindoso, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, José Luiz Gonçalves. Capitão da primeira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 6, o Tenente do mesmo Batalhão, Francisco José Corrêa. Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, João de Avillez Juzarte. Tenente aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 2, o Tenente do mesmo Batalhão, Antonio Lobo. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, José Maria da Fonseca, reformado na forma da Lei. O Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Gonçalo Lobo de Vasconcellos, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, D. Luiz de Azevedo e Sá Coutinho, demittido do Real Serviço, por padecer molestias, que o inhabilitão de continuar a servir, e ter só 6 annos de Serviço. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, o Alferes do mesmo Regimento o Senhor Visconde de Assêca. Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 6, os Alferes do mesmo Regimento, Manoel de Jesus Borges Rebêllo, e José Pedro de Faria de Lacerda. Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 11, os Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Manoel Fernandes Ribeiro, e Manoel da Costa Pessoa. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, o Cadete Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 1, José Maria da Maia. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 12, o Senhor Marquez de Niza, e o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 10, Joaquim Pedro Salgado. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 12, Antonio Leite de Faria.

Os sobreditos Cadetes, e Porta Estandartes achão-se promptos em disciplina no Deposito geral de Cavallaria.

Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 22, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 3, Manoel Pinto da Siveira. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 3, o Tenente Coronel aggregado ao mesmo Batalhão, Luiz Maria de Cerqueira. O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 22, Mancel Antonio Caldeira reformado na forma da Lei.

Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 25 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria, concede as licenças seguintes: Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 17, João Rolt, quatro mezes, e ao Capitão do mesmo Regimento John Blakiston, tres mezes para irem a Inglaterra.

Permitte tambem Sua Excellencia licença ao Senhor Coronel Henrique Hardinge para ir a Inglaterra.

Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 26 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

D Eclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 26 de Março proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Major effectivo do Real Corpo de Engenheiros, o Major supernumerario do mesmo Real Corpo, Joaquim Francisco Antonio de Sousa. Capitão effectivo da Companhia de Veteranos de Buarcos, o Capitão aggregado á mesma Companhia, José Mathias de Carvalho. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Martinho de Vasconcellos Almadanim, demittido do Real Serviço, pelo requerer. O Tenente aggregado ao Regimento de Infantaria N. 12, José Maria Cabral de Mello, demittido do Real Serviço, pelo requer allegando motivos attendiveis. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, José Vicente de Vargas, demittido do Real Serviço, pelo requerer, e o merecer, em razão do pouco bem que serve. O Altes do Regimento de Infantaria N. 15, José Daniel Pinto, demittido do Real Serviço, por não se ter ainda apresentado no Regimento, tendo sido promovido ao posto em que se acha em 10 de Fevereiro de 1813.

Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 27 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

OS Corpos em Campanha devem mandar immediatamente ao Senhor Brigadeiro D'Urban Quartel Mestre General do Exercito hum mappa dos çapatos, que exigem em consequencia da ultima Ordem de Sua Excellencia o Senhor Marechal General Duque da Victoria a respeito do donativo de çapatos: e aquelles dos mesmos Corpos, que tiverem comprados os çapatos por effeito da dita Ordem devem especifica-lo no mappa, a fim de que o dinheiro do seu importe seja recebido pelo Deputado Commissario Sebastião José de Carvalho, do Commissario Geral do Exercito Britanico, e remettido aos Corpos.

Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 28 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 29 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 30 de Abril de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Depósito de viveres, que se acha em Plaisance, vai ser levantado no dia 10 de Maio, e o itinerario para a retaguarda será de Auch, Mirande, Rabastems, Tarbes, Bordés, Artis, Orthés, etc. etc. etc.

Em Auch e Tarbes ha depósitos de viveres. Em Tarbes ha hospital. — Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 1 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal General Duque da Vitoria, concede licença ao Senhor Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Visconde de Assêca, para ir a Portugal.

Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 2 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 3 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 4 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 29 de Março, e 1, 5 e 12 de Abril proximo passado.

Sessão de 29 de Março.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Francisco Monteiro Cardoso, 60 dias. Ao Tenente do sobredito Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, João de Sousa Prego, 90 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, José Victorino, 30 dias.

Sessão de 1 de Abril.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Domingos de Brito Sanches, 60 dias para convalescer em Elvas.

Sessão de 5.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Antonio da Serra, 90 dias para se tratar em Lisboa. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Luiz Philippe, 90 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 12.

Ao Ajudante da Praça de Villa Real de Santo Antonio, Agostinho Veloso Peixoto, 15 dias para se tratar em Lisboa.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, na Sessão de 12 de Abril proximo passado.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Luiz de Azevedo Pinto, 50 dias para banhos das Caldas de S. Pedro do Sul.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Villa de Passages, na Sessão de 15 de Abril proximo passado.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, José Francisco, 30 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, Rodrigo Navarro de Andrade, 15 dias.

Todas estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas. -- Ajudante General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 5 de Maio de 1814.

O R D E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Villa de Laresore, nas Sessões de 7, 12, 14, e 18 de Fevereiro proximo passado.

Sessão de 7.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Joaquim Jeronymo da Cunha Reis, 60 dias. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Manoel Antonio de Pimentel, 80 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, João Antonio de Mello, 80 dias.

Sessão de 17.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Fernando de Almeida, 60 dias. Ao Tenente do sobredito Regimento de Infantaria N. 11, Duarte de Sá, 40 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 11, José Gomes da Silva, 40 dias. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, José Rodrigues, 40 dias.

Sessão de 14.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim de Pina Sousa, 60 dias. Ao Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores N. 9, Paulo da Silveira, 30 dias.

Sessão de 18.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, João de Faria Ribeiro, 80 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Villa de Santander, nas Sessões de 8, e 26 de Fevereiro proximo passado.

Sessão de 8.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 9, Jacinto Vieira do Couto Soares, 40 dias. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, D. José Maria Carlos de Noronha, 4 mezes. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, José Maria, 2 mezes. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, José Velez Casal, 1 mez. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Anselmo José de Queiróz, 1 mez. Ao Capitão do sobredito Batalhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita, 3 mezes.

Sessão de 26.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José Pinto de Sousa, 20 dias.

Todas estas licenças tiveram principio nos dias das Sessões em que foram arbitradas.

Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 6 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 7 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 8 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 9 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 10 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 11 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Os Regimentos de Cavallaria

N.ºs {
1.
6.
12.

e as Brigadas de Infantaria

N.os {
2.
4.
7.
8.
9.

mandarão até nova ordem, os seus doentes, que necessitarem de ir para Hospital Geral, para o de Tarbes.

Os Regimentos de Cavallaria

N.os {
4.
11.

para o de Orthés.

E a Brigada de Infantaria

Batalhões de Caçadores

N.º 5.

N.os {
1.
3.

e Regimento de Infantaria

e a Artilharia do Commando do Tenente Coronel Arentschild para o de Toulouse.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 12 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 13 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 14 de Maio de 1814.

O R D E M D O D I A.

OS Senhores Commandantes dos Corpos do Exercito são prevenidos de que na marcha para Portugal, todos os Corpos devem passar successivamente em Oyarzum; e que no dito Lugar de Oyarzum se acha huma porção de çapatos, e camizas para se distribuir aos mesmos Corpos.

Os Senhores Commandantes deverão fazer as suas requisições de camizas, çapatos, sollas, e tacões, quando passarem em Oyarzum, unicamente para o numero de praças effectivas, e presentes com que alli chegarem, devendo cada praça receber huma camiza, e hum par de çapatos, e hum par de sollas, e tacões.

As requisições serão entregues em Oyarzum ao Official do Arcebal Real José Anastacio Falcão, que se acha alli encarregado de fazer a distribuição dos ditos artigos; e os recibos serão passados em nome do mesmo Official Falcão.

Todos os Corpos que mandarão buscar artigos aos seus depositos particulares de Mafra, tambem acharão os ditos artigos em Oyarzum.

Os Regimentos de Cavallaria N. 6, e 12 encontrarão em Oyarzum diversos artigos de fardamento, e equipamento que lhe são dirigidos; e os destacamentos dos Regimentos de Cavallaria N. 5, e 8 que estiverão ao serviço da Artilharia Britanica, tambem encontrarão alli os seus fardamentos, e equipamentos.

Igualmente se previne ao Commandante do Batalhão de Artifices Engenheiros, que em Oyarzum se achão todos os artigos de fardamento, e equipamento para as 129 praças com que o Batalhão foi augmentado.

Os Corpos que devem receber çapatos, e camizas em Oyarzum, são os Regimentos de Infantaria, e Batalhões de Caçadores; as duas Companhias do Batalhão de Artifices Engenheiros; e os destacamentos de Cavallaria N. 5, e 8 ao serviço da Artilharia Britanica.

A Brigada de Cavallaria composta dos Regimentos N. 1, 6, 11, e 12, e o Regimento de Cavallaria N. 4 devem receber huma camiza para cada praça.

Os Soldados Artilheiros das Brigadas de Artilharia em Campanha devem receber huma camiza, e hum par de çapatos para cada praça, e os Artilheiros Conductores devem receber só huma camiza.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 15 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

P Revine-se aos Officiaes do Exercito em Campanha, a quem fo-
rão dadas barracas, de que passando o Exercito em Oyarzum na sua
marcha para Portugal, podem dalli remette-las a Passages a entregar ao
Commissario do Arcenal Real do Exercito alli residente; e que de-
pois de chegar o Exercito a Portugal, e tomar os seus aquartela-
mentos, ellas se exigirão daquelles Officiaes, que não as mandarem
entregar na dita occasião. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 16 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 17 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

*Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos
Cirurgiões Militares nas Sessões de 15, e 19 de Abril pro-
ximo passado.*

Sessão de 15.

Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros-Conductores, Francisco
Maria Rebello, 60 dias.

Sessão de 19.

Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oc-
cidental, Manoel Emygdio da Silva, 40 dias.

*Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Mili-
tar estabelecida na Cidade de Lamego, nas Sessões de 20
de Abril proximo passado, e 1 do corrente.*

Sessão de 20 de Abril.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João Antonio de
Sampayo, 60 dias.

Sessão de 1 de Maio.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco de Paula Azeredo, 60 dias.

Todas estas Licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 18 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 22, 26, 29 de Abril proximo passado, e 6 de corrente.

Sessão de 22 de Abril.

Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Ventura da Fonseca Silva, 30 dias. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lamego, João Damaso Cardoso, 90 dias.

Sessão de 26.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco José Furtado, 60 dias. Ao Ajudante da Praça de Villa Real de Santo Antonio, Agostinho Velloso Peixoto, 60 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 29.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Francisco Nicoláo Vasconcellos e Sousa, 60 dias.

Sessão de 6 de Maio.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, Guilherme Henriques Thornton, 90 dias para se tratar fazendo uso da agua das Caldas. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Antonio Alves Monteiro, 30 dias. Ao Alferes do dito Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Francisco Pereira, 20 dias. Ao Capitão do dito Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Jeronymo Emiliano de Campos, 15 dias. Ao Alferes do Regimento de Milicias

do Termo de Lisboa Oriental, Luiz José de Vasconcellos; 30 dias.

Todas estas Licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 19 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 20 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 21 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Senhor Quartel Mestre General do Exercito tendo examinado os ultimos mappas de campanha, observou que alguns Corpos não mostravão ter cavalgadas para a reserva do cartuxame, o que parece engano quando se fizerão os ditos mappas: e por este motivo os Senhores Commandantes dos Corpos do Exercito em campanha enviarão com toda a brevidade á Repartição do mesmo Senhor Quartel Mestre General em Toulouse huma relação exacta de todas as cavalgadas que existem nos mesmos Corpos para a reserva do cartuxame, e do biscoito, declarando as que se achão capazes, ou incapazes de serviço.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 22 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 23 de Maio de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 24 de Maio de 1814.

O R D E M D O D I A.

A Pagadoria do Exercito em Campanha vai transferir-se para S.
João da Luz.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 25 de Maio de 1814.

O R D E M D O D I A.

*Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar
estabelecida em Tarbes na Sessão de 21 do corrente.*

AO Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José Justino Vaz,
50 dias. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, Manoel Ber-
nardes de Macedo, 2 mezes.

Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão em que forão
arbitradas.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 26 de Maio de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 27 de Maio de 1814.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 28 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 29 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 30 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Toulouse 31 de Maio de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Saint-Elix 1 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida em Orthez, na Sessão de 24 do mez de Maio proximo passado.

AO Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Simão Manoel, 90 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 2, José Coriêa, 40 dias. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Bento Pereira, 60 dias para tomar banhos do mar. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 9, João Bezerra, 60 dias. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 11, Manoel dos Santos, 15 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 11, Antonio Carvalho, 20 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 11, Antonio Coelho, 60 dias para tomar banhos quentes. Ao Alferes

do Regimento de Infantaria N. 19, João de Magalhães, 30 dias. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio Luiz, 60 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infantaria N. 23, José Rodrigues Madeira, 10 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3, Antonio Corrêa Leitão, 20 dias. Ao Tenente do sobredito Batalhão de Caçadores N. 3, Julio Cesar Feio, 60 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Ignacio Ferreira Rocha, 40 dias. Ao Tenente do sobredito Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim Manoel da Rocha, 30 dias. Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 11, José Teixeira Mesquita, 15 dias.

Estas Licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que foram arbitradas.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Saint-Martory 2 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 4 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior

Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 21, Joaquim Telles Jordão. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 16, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, Joaquim de Brito Goutinho de Araujo. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 21, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 6, Manoel Luiz Corrêa. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 6, o Major do Batalhão de Caçadores N. 4, Pedro Adamson. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 10, o Major do Batalhão de Caçadores N. 3, Manoel Caetano Teixeira Pinto. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 11, o Major do Batalhão de Caçadores N. 2, Francisco Antonio Pamplona, pela sua boa conducta no ataque feito contra o Inimigo no dia 23 de Fevereiro do corrente anno. Major do Regimento de Infantaria N. 6, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 2, Antonio Pereira de Brito. Major do Regimento de Infantaria N. 7, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infan-

teria N. 4, Caetano de Mello Sarria. Major do Regimento de Infantaria N. 21, o Capitão do mesmo Regimento, Antonio de Azevedo e Cunha. Major do Batalhão de Caçadores N. 2, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 10, Frederico Armstrong. Major do Batalhão de Caçadores N. 3, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 5, Thomaz Bumbury. Major do Batalhão de Caçadores N. 4, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Thomaz Joaquim Pereira Valente. Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infantaria N. 7, o Major do Batalhão de Caçadores N. 7, João Scott Lille. O Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 15, Archibaldo Campbell, demittido do Real serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. Major de Cavallaria com exercicio no deposito Geral desta Arma, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, Francisco Maximiano de Araujo Valdez. Tenente effectivo do Regimento de Infantaria N. 12, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento Antonio Alvares da Silva. Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 4, o Alferes do mesmo Batalhão Antonio Pinto da Motta. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, o Alferes do mesmo Regimento, Manoel Borges de Figueiredo. Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 23, o Alferes do mesmo Regimento Francisco de Gouvêa, porque tendo sido expedido do deposito Geral de Mafra com hum Comboy de recrutas, e fazendo este exercicio a 2 de Abril do corrente anno, dia em que descansou, compareceu o referido Alferes na parada de sobre-cazaca, contra as ordens que se achão estabelecidas, e respondeo com insubordinação ao Commandante do Comboy, quando o arguiu desta falta; e porque determinando-lhe expressamente o mesmo Commandante coadjuvasse no exercicio ao Commandante da Companhia, a que vinha annexo, se retirou, e não compareceo se não no fim d'elle. Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Joaquim Ferreira. O Major aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 12, João Pedro de Sá Coutinho, reformado na fórma da Ley. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, Francisco de Sousa Pereira, reformado na fórma da Ley. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, Marcellino José da Silva, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Regimento de Cavallaria N. 1.

Tenente Coronel o Major Antonio Feliciano Telles de Castro Aparicio. Major o Capitão José Antonio da Silva Torres. Capitão da 7. Companhia, o Tenente José Urbano de Carvalho. Tenente o Alferes Victor Jorge.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, os Cadetes Francisco Lobo Dacha Infante de Lacerda, e Manoel Henriques Pitta, e o For-

ta-Estandarte José Marciano da Cunha, todos do Regimento de Cavallaria N. 3. Achão-se promptos em disciplina no deposito Geral de Cavallaria.

Graduado em Major o Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, João de Gouvêa Ozorio, com o exercício que actualmente tem, por motivo da sua boa conducta em Acção, em consequencia da qual tem sido recommendado pelos seus superiores. Quartel Mestre effectivo do Regimento de Infantaria N. 4, com os respectivos vencimentos o Quartel Mestre José Rodrigues Vicente, aggregado ao mesmo Regimento. Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, o Porta-Bandeira da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia, Silverio Athanazio Ramay.

Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Saint Gaudins 3 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Mont-ryau 4 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Mont-ryau 5 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Tournay 6 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Tarbes 7 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Tarbes 8 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Espancy 9 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Pau 10 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Artix 11 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Orthes 12 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Orthes 13 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Peyreborade 14 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Saint Martin de Sinaux 15 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em São João da Luz 16 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

Convindo essencialmente para a conservação da saude dos Soldados o evitar-se, que as marchas se fação pelas horas do grande calor, devem por este motivo as Brigadas dos Corpos em campanha, na sua retirada para Portugal, principiar sempre as marchas ás duas horas da manhã.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em São João da Luz 17 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 5 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Tenente effectivo do Regimento de Infantaria N. 9, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento Antonio de Alpoim Leite. O Capitão da Infantaria da Guarda Real da Policia, José Marques Fava, reformado na fôrma da Lei. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, José Ignacio da Silva, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. O Quartel Mestre do Corpo da Guarda Real da Policia, João Manoel Ribeiro, demittido do Real Serviço, pela sua má conducta.

Por Portaria datada de 9 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Capitão da quarta Companhia do Regimento de Cavallaria N. 13, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Francisco da Gama Borelho. Capitão da segunda Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 18, o Capitão da segunda Companhia de Fuzileiros do mesmo Regimento, Manoel Ferreira Aranha. Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N. 18, o Tenente do Exercito de S. M. B., E. Davenport. Tenente com o mesmo Exercicio, que actualmente tem, o Alferes Joaquim das Neves Franco, Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo Ricardo Blunt. Tenentes com o mesmo exercicio, que actualmente tem, os Alferes com exercicio de Ajudantes no Deposito geral de recrutas em Matra, Thomaz Horner, e Nicoláo Torrance. Ajudante do Regimento de Infantaria N. 20, o Alferes do mesmo Regimento, João Antonio Apparicio, com a Patente, que actualmente tem. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, José Maria de Sá Camello. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 12, Manoel Teixeira Gomes da Rocha. Cirurgião Mór aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 10, o Cirurgião Mór do mesmo Batalhão, Antonio José de Azevedo, ficando suspenso da Patente, Honras, Direitos, e augmento de Soldo, que lhe foi concedido segundo o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março de 1810, por desobecer a huma Ordem do Cirurgião Mór da Brigada, e servir de má vontade. O Tenente Coronel de Cavallaria, e Ajudante de Ordens do Governo das Armas da Provincia do Além-Tejo, João Antonio Caneva, reformado na fórma da Lei, por se achar incapaz de continuar a servir, pela sua muita idade, e molestias. Alferes da Companhia de Veteranos da Praça de Sines, o Alferes da guarnição da mesma Praça, José Bernardo de Almeida.

Por Portaria datada de 16 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 24, José Jacinto Pereira. Alferes do Regimento de Infantaria N. 2, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 24, José Antonio de Magalhães. Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 22, José Mariano de

Carvalho, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 23, José Antonio Mangas. Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, os Alumnos do Collegio Militar, Antonio Manoel Barruncho, Frederico Ernesto Krusse, e Damaso Ozorio. Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 21, José de Caldas. Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 21, Antonio Fernandes Pereira. Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 19, Lourenço Soares; o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, José Maria de Moraes; e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 15, Henrique Manoel. Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Augusto de Sá, e José Ricardo Peixoto; os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 11, Jeronymo de Gouvêa, e João Rodrigues do Amaral; e os Alumnos do Collegio Militar, Manoel Alves da Silva, Fernando da Fonseca, e Vasco Antonio Parrott. Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 12, Vicente Luiz Vaz; e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 14, Urbano Xavier. Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 12, João Alves da Silva, e Antonio Borges Pinto; e os Alumnos do Collegio Militar, Pedro de Sousa Folque, Antonio Joaquim Rozendo, e Raimundo Alves. Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 7, Francisco Maria. Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 6, Frederico Pinto, e Antonio Bernardino. Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 5, Leocadio José Vellez, Joaquim José Palmeiro, e José Maria Prezado. Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 2, Justino José da Costa; e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 5, Gorge Vidiagal da Silva. Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 1, João Antonio da Moira. Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, o Alumno do Collegio Militar, Ignacio José de Mello contando a antiguidade deste Posto do dia 2 de Outubro do anno proximo passado. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 4, Joaquim Sarmento; o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 6, Rodrigo Antonio de Lima; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, José Ignacio Pinto.

Todos os sobreditos Cadetes, e Alumnos achão-se promptos em disciplina no Deposito geral de Mafra.

Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N. 21, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, Francisco de Sousa Pereira. Tenente aggregado ao Regimento de Infantaria N. 18, o Te-

nente do mesmo Regimento Antonio de Azevedo, vencendo como tal desde o primeiro de Janeiro do corrente anno, por desamparar a bagagem do Regimento, tendo sido encarregado della em huma das marchas. Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Carlos Holman. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, o Alferes do mesmo Batalhão, Luiz Antonio Figueira.

Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em São João da Luz 18 de Junho de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 13, 17, 20, 24, 31 de Maio proximo passado, e 7, e 10 do corrente.

Sessão de 13 de Maio.

AO Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental José Henriques de Brito, 20 dias. Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental João Pereira Garcez, 30 dias.

Sessão de 17.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental Filipe Neri Moreira, 15 dias.

Sessão de 20.

Ao Ajudante de Ordens do Governo das Armas do Reino do Algarve João Guedes Pereira, 60 dias para uso das aguas das Caldas da Rainha. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João Borges Serqueira Alpoim, 60 dias para uso das aguas das Caldas da Rainha. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental Caetano José da Cunha, 60 dias para uso das aguas das Caldas da Rainha.

Sessão de 24.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, o Senhor Marquez de Niza, 40 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 31.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 10, José Nunes Sequeira, 40 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 7 de Junho.

Ao Major do Regimento de Milicias de Soure José Miguel da Silva, 4 mezes.

Sessão de 10.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental Antonio Alves Monteiro, 90 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Praça de Elvas, nas Sessões de 24, 28, 30 de Maio proximo passado, e 8 do corrente.

Sessão de 24 de Maio.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, José Lino Vello, 60 dias. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, Diogo Honorato de Brito, 70 dias para ir ás Caldas.

Sessão de 28.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, D. Francisco Xavier da Silva Lobo, 60 dias para uso de Caldas da Rainha.

Sessão de 30.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Domingos de Brito, 60 dias para tomar banhos do Estoril.

Sessão de 8 de Junho.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Manoel Cortes de Brito, 60 dias para uso de Caldas. Ao Cirurgião Mór do dito Regimento de Infantaria N. 5, Thimoteo José de Carvalho, 60 dias para uso de Caldas. Ao Capitão de Engenheiros Francisco de Assis Blanc, 60 dias para tomar banhos das Alcaçarias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida em Larrasore na Sessão de 30 do Maio proximo passado.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, Fernando de Almeida e Silva, 60 dias para uso dos banhos das aguas das Caldas. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Manoel Ferreira A-ranha, 60 dias para uso dos banhos das aguas Thermaes. Ao sobredito Regimento de Infantaria N. 18, João de Faria Ribeiro, 60 dias para fazer uso dos banhos das aguas Thermaes. Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 11, Francisco Antonio Pamplona Moniz, 40 dias. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, José do Carmo Lima, 60 dias. Ao Alteses do dito Batalhão de Caçadores N. 2, Francisco Felix do Prado, 40 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, Manoel Bernardino Corte Real, 60 dias para tomar banhos das aguas Thermaes.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida em Orthez na Sessão de 4 do corrente.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, Joaquim Telles Jordão, 20 dias fazendo uso dos banhos quentes.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, na Sessão de 4 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Luiz de Aze-redo Pinto, 36 dias para se restabelecer em sua casa.

Todas estas Licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 12 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º **E**M consequencia da marcha do Exercito não houve Ordem do dia desde 19 de Junho do corrente anno inclusive até hoje.

2.º Declaração-se as Promoções seguintes :

Por Portaria datada de 27 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Bessford Marquez de Campo Maior.

Capitão da Segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 3, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 24 Guilherme Gordon.

Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria N. 9, pelo pouco zelo, com que se houve, sendo encarregado de conduzir recrutas do Deposito Geral de Matra para o Exercito, o Capitão do mesmo Regimento, Joaquim da Matra Pereira.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, João Ricardo Viegas, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Bernardo Telles do Valle, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

O Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 4, D. Luiz d'Almeida; e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Botelho de Sampayo, demittidos do Real Serviço, porque sendo expedidos do Deposito Geral de Matra, juntamente com hum comboio de recrutas, e arribando este a Vigo, pernôitirão em terra contra as ordens do Commandante do mesmo comboio; e sendo avisados para voltarem a bordo porque o Comboio estava para dar á véla não comparecerão.

Major do Regimento de Infantaria N. 11, contando a antiguidade deste Posto de 27 de Fevereiro ultimo, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, o Sr. D. Alvaro da Costa, que foi encarregado de appresentar a Suas Exoellencias os Senhores Governadores do Reino os despachos do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria, relativos ás acções que hou-

verão desde 14 do referido mez de Fevereiro até 2 de Março do corrente anno.

Por Portaria datada de 30 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Tenente Coronel da Cavallaria do Exercito com o exercicio, que actualmente tem, o Major da Cavallaria do Exercito, e Coronel dos Voluntarios Reaes da Cidade do Porto, Gonçalo Christovão Teixeira Coelho de Mello Pinto.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 1., o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Discon Denhan.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, Joaquim José de Sousa, reformado na forma da Lei, por se achar incapaz de continuar o serviço activo, e o requerer.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, João Freire de Salazar, demittido do Real Serviço por se escusar de fazer qualquer qualidade de Serviço.

Por Portaria datada de 23 de Junho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 1, Guilherme O^o Bnin Macmahon, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

Ajudante-General Mozinbo.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 13 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.° **O**S Regimentos de Cavallaria e Infantaria de Linha, e os de Artilharia, os Batalhões de Caçadores, e o Corpo da Guarda Real da Policia, remetterão ao Ajudante General copias de todos os attestados, ou quaesquer documentos, que tiverem relativos á divida das rações de vinho não recebidas em o anno de 1810: e remetterão juntamente relações nominaes, conformes ao modelo anexo a esta ordem, das praças, que naquelle tempo torão effectivas, e cujas dividas sommadas constituirão a total de que o Corpo se acha credor, declarando-se em frente de cada nome a divida, que lhe corresponde.

verão desde 14 do referido mez de Fevereiro até 2 de Março do corrente anno.

Por Portaria datada de 30 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Tenente Coronel da Cavallaria do Exercito com o exercicio, que actualmente tem, o Major da Cavallaria do Exercito, e Coronel dos Voluntarios Reaes da Cidade do Porto, Gonçalo Christovão Teixeira Coelho de Mello Pinto.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 1., o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Discon Denhan.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, Joaquim José de Sousa, reformado na forma da Lei, por se achar incapaz de continuar o serviço activo, e o requerer.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, João Freire de Salazar, demittido do Real Serviço por se escusar de fazer qualquer qualidade de Serviço.

Por Portaria datada de 23 de Junho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 1, Guilherme O^o Bnin Macmahon, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 13 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.° **O**S Regimentos de Cavallaria e Infantaria de Linha, e os de Artilharia, os Batalhões de Caçadores, e o Corpo da Guarda Real da Policia, remetterão ao Ajudante General copias de todos os attestados, ou quaesquer documentos, que tiverem relativos á divida das rações de vinho não recebidas em o anno de 1810: e remetterão juntamente relações nominaes, conformes ao modelo anexo a esta ordem, das praças, que naquelle tempo forão effectivas, e cujas dividas sommadas constituirão a total de que o Corpo se acha credor, declarando-se em frente de cada nome a divida, que lhe corresponde.

REGIMENTO N.º

Relação das Praças a que no anno de 1810 se ficarão devendo rações de vinho, cuja totalidade consta do documento junto, com declaração do que corresponde a cada huma.

Companhias.	Graduações.	N O M E S.	N.º das rações que deixou de receber.	Valor do equivalente que corresponde a		O B S E R V A Ç Õ E S Sobre os dias, ou mezes a que pertence o vencimento deixado de receber.
				Praças effectivas actualmente,	Praças que já não existem.	

2.º No caso de se teceber para o futuro nos Corpos (em razão de algum atrazamento, com que se paga ao Exercito) soldo pertencente a praças, que não existem nos Corpos em o tempo do recebimento, mas que existião no tempo a que o dito Soldo compete, deverá a Fazenda Real ser indemnizada deste ou de qualquer outro abono feito individamente, abatendo a sua importância no pré geral, especificando-se nelle o nome dos individuos, a quantia, que se abate, e o motivo por que; e o dito abatimento se lançará na relação de mostra, sendo esta verba assignada pelo Commandante da Companhia, ou pelo Pagador do Corpo, quando os Corpos se achem em grande distancia da Pagadoria, averbados os livros do registo das Companhias, e do Regimento.

Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 14 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Transcrevem-se nesta Ordem as duas Portarias, que abaixo seguem a fim de serem Publicadas ao Exercito.

E Stando Determinado no Plano Geral para a criação das Companhias de Veteranos de 30 de Dezembro de 1806, que os Individuos com praça nas ditas Companhias ficarião tendo os Soldos, que precebião nos Corpos donde sahisses; e sendo necessario estabelecer huma Regulação Geral ao dito respeito não só para simplificar a escripturação de contabilidade nas Companhias, mas tambem para obviar aos repetidos abusos commettidos humas vezes em prejuizo da Real Fazenda, e outras com vexame das Partes: He o Principe Regente Nosso Senhor Servido Determinar, conformandose com o parecer do Maréchal Commandante em Chefe do Exercito, Marquez de Campo Maior, que todos os Individuos com praça nas Companhias de Veteranos, Organizadas por Portaria de 2 de Outubro do anno de 1812, sejam considerados como se tivessem sahido de Corpos de Infantaria, e consequentemente, que o Soldo de cada hum lhe seja abonado na conformidade de Regulação junta, assignada por D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Tenente General dos seus Exercitos, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha. O mesmo Secretario tenha assim entendido, e haja de expedir as ordens necessarias.

sarias. Palacio do Governo 30 de Abril de 1814. = Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Regulação dos Soldos competentes aos Officiaes Inferiores, Cabos de Esquadra, Anspeçada, Soldados, e Tambores, das Companhias de Veteranos, mandadas organizar por Portaria de 2 de Outubro de 1812.

SOLDO POR DIA.		Antes de 14 de Ou- tubro de 1812.	Depois de 14 de Outubro de 1812.	Mutilado de braço ou perna em Com- bate.
1.º Sargento com destino de Invalido ou Veterano.		120	160	180
2.º Sargento na mesma conformidade.		100	120	140
Furriel. Idem.		65	100	120
Cabo de Esquadra. Idem.		50	80	100
Anspeçada. Idem.		45	65	85
Soldado. Idem.		40	60	80
Tambor Idem.		80	80	100

Palacio do Governo em 30 de Abril de 1814. = D. Miguel Pereira Frojaz.

Tendo sido criadas algumas praças nos Corpos de Linha do Exercito posteriormente á Regulação, que fixou os Soldos em tempo de Paz, e no de Guerra, approvada e mandada observar por Decretó de quatorze de Outubro do anno de mil oito centos e oito; e sendo em consequencia necessario tão bem fixar os Soldos, que devem competir ás sobreditas praças: He o Principe Regente Nosso Senhor Servido Determinar, Conformando-se com o parecer do Marechal Commandante em chefe do Exercito Marques de Campo Maior, que ao ditto Respeito se fique observando desde o primeiro de Junho proximo futuro a Regulação junta assignada por Dom Miguel Pereira Frojaz do Conselho de Sua Alteza Real, Tenente General dos seus Reaes Exercitos, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha. O mesmo Secretario o tenha assim entendido, e haja de expedir as Ordens necessarias, Palacio do Governo trinta de Abril de mil oito centos e quatorze. Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Regulação dos Soldos competentes aos Officiaes Inferiores, Cabos, Anspedadas, Soldados, Tambores, e outras praças dos pequenos Estados Maiores, e Companhias dos Corpos de Linha do Exercito, em tempo de Paz, e no de Guerra.

SOLDO POR DIA.		Em tempo de Paz.	Em tempo de Guerra.
<i>Praças dos pequenos Estados Maiores.</i>			
Porta Bandeira.	.	160	180
Porta Estandarte.	.	170	190
Sargento Ajudante.	.	300	350
Sargento Quartel Mestre.	.	240	280
Alveitar.	.	300	400
Tambor Mór.	.	120	140
Corneta Mor de Cavallaria.	.	240	280
Cabo de Tambores.	.	100	120
Pitano.	.	80	100
Mestre de Musica (incluso o Soldo de Soldado.)	.	360	380
Musico. (incluso o Soldo de Soldado.)	.	260	280
Coronheiro	.	80	90
Espingardeiro.	.	80	90
Selleiro.	.	80	90
<i>Praças das Companhias.</i>			
1.º Sargento de Infantaria ou Caçadores.	.	160	180
de Cavallaria.	.	190	210
de Artilharia.	.	200	230
de Artilheiros Conductores.	.	180	210
de Artifices Engenheiros.	.	240	290
2.º Sargento de Infantaria ou Caçadores.	.	120	140
de Cavallaria.	.	170	190
de Artilharia.	.	180	210
de Artilheiros Conductores.	.	120	140
de Artifices Engenheiros.	.	210	260

SOLDO POR DIA.		Em tempo de Paz.	Em tempo de Guerra.
<i>Praças das Companhias:</i>			
Furiel	de Infantaria ou Caçadores.	100	120
	de Cavallaria.	110	130
	de Artilharia.	120	150
	de Artifices Engenheiros.	200	240
Cabos de	Esquadra de Infantaria ou Caçadores.	80	100
	de Cavallaria.	90	110
	de Artilharia.	100	130
	de Artilheiros Conductores.	100	130
	de Artifices Engenheiros.	180	210
Anspeçadas	de Infantaria ou Caçadores.	65	85
	de Cavallaria.	75	95
	de Artifices Engenheiros.	150	180
Soldados de	Infantaria ou Caçadores.	60	80
	Cavallaria.	70	90
	Artilharia.	70	100
	Artilheiros Conductores.	70	100
	Artifices Engenheiros.	120	160
Tambor de	Infantaria ou de Artilharia.	110	120
Corneta de	Caçadores.	110	120
Corneta de	Cavallaria (ou Trombeta.)	170	190
Corneta de	Artilheiros Conductores.	120	140
Tambor de	Artifices Engenheiros.	110	120
Ferrador de	Cavallaria.	160	200
	Artilheiros Conductores.	160	200

Palacio do Governo
reira Forjaz.

do Governo 30 de Abril de 1814. = D. Miguel Pe-

Ajudante-General Mosinho.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 15 de Agosto de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 16 de Agosto de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 17 de Agosto de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 18 de Agosto de 1814.

O R D E M D O D I A .

Transmitte-se com esta Ordem a Proclamação junta, para que seja lida a todos os Corpos do Exercito

Ajudante-General *Mosinho*.

OS GOVERNADORES DO REINO DE PORTUGAL E DOS ALGARVES.

PORTUGUEZES: Chegou finalmente o termo que os inexcrutaveis Decretos da Providencia tinham marcado para cessarem as terriveis calamidades, que ha tantos annos affligem o Genero Humano. A Paz, dom precioso do Ceo, vem reparar os males causados por huma Guerra, cuja ferocidade e devastações não tem exemplo nos Annaes da Historia. Com ella voltão a Agricultura, as Sciencias, as Artes, o Commercio, a Independencia das Nações, a segurança dos Thronos, a firmeza da Religião, e tudo quanto fórma

a felicidade das Sociedades Civis, e os prazeres, e consolações da vida doméstica.

A restituição da Augusta Casa de Bourbon a seus Estados hereditarios, e a dos antigos Soberanos aos Dominios que legitimamente lhes pertencião, lanção os fundamentos de huma concordia duravel, e formarão da Europa huma só familia, ligada pelos vinculos do commum interesse, e instruida pela propria experiencia dos funestos resultados de huma ambição criminosa, que, inundando a terra de sangue, abriu por suas proprias mãos o abysmo, em que veio ultimamente precipitar-se.

He tudo obra do Supremo Arbitro do Universo, ante cuja Divina Magestade nos devemos humilhar, e offerecer-lhe as mais fervorosas ações de graças por tantos e tão singulares favores.

A profunda Sabedoria de Sua Alteza Real o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, que com heroica relosução frustrou os infames projectos do Tiranno, e que com inalteravel constancia, prudencia, e energia dirigio os esforços de seus Vassallos para sustentarem tão porfiada, e sanguinosa luta, exige tambem de nós o mais profundo reconhecimento. Os Soberanos de Portugal forão sempre os Pais de seu Povo; mas nenhum ganhou ainda tanta gloria, nenhum conseguiu triunfos tão maravilhosos, nenhum teve tanto direito a reinar sobre os corações de seus Vassallos, como o nosso Adorado Principe, e Clementissimo Soberano.

A Sua Alteza Real devemos a intima Alliança com a Gran-Bretanha, cuja cooperação, e generosos auxilios tanto contribuíram para o triunfo da boa Causa.

A ousada resolução com que todas as Provincias de Portugal, ainda no meio das baionetas Francezas, sem armas, sem munições, sem dinheiro, e sem algum concerto premeditado, aclamárão o nosso Augusto, por hum impulso espontaneo, arrostando intrepidamente os maiores perigos, foi o primeiro passo para a nossa independencia, e para a independencia da Europa.

A união das forças de Portugal, e Hespanha com as de S. M. Britanica, e as suas victorias abrião o caminho á alliança da Russia, Prussia, Austria, e Suecia; e depois de tantas batalhas ganhadas na Peninsula, derão principio em Bordeos, e em Tolosa a grande obra da Paz, geral, que os Soberanos das mesmas Nações concluirão dentro dos muros de Paris.

Sim, Portuguezes, acabou-se a Campanha, e nossos Illustres Guerreiros voltão finalmente a seus Lares, coroados dos Louros immortaes, que seu intrepido valor, constancia, e disciplina colhêrão desde as margens do Tejo até as do Garonna. Commandados pelo Invicto Duque da Victoria, formados pelo zelo infatigavel do Valoroso Marquez de Campo Maior, e tendo á sua frente Generaes

da primeira ordem de huma, e outra Nação, elles combaterão nas mesmas fileiras com os seus Camaradas Inglezes, e Hespanhoes, e realçarão a gloria do nome Portuguez, mostrando-se dignos Successores dos antigos Heroes, que nas quatro partes do Mundo arvorarão o Estândarte das Quinas Lusitanas.

A Patria recebe em seus braços estes filhos benemeritos: e em quanto o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor os não honra com a sua Real Approvação, os Governadores do Reino, em cumprimento das Ordens expressas do mesmo Augusto Senhor, e plenamente convencidos do seu distincto merecimento, agradecem em Nome de Sua Alteza Real ao Feld Marechal Duque da Victoria, Commandante em Chefe dos Reaes Exercitos, ao Marechal do Exercito Marquez de Campo-Maior, e a todos os Officiaes Generaes, Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados do Exercito Portuguez, os assignallados Serviços que fizerão em todo o decurso da Guerra, distinguindo-se constantemente por seu valor, disciplina, subordinação e lealdade, e desempenhando o character respeitavel de Defensores da Patria, e firme apoio do Throno do seu Soberano.

Se a feliz conclusão da Guerra priva os nossos valorosos Soldados de poderem dar novas provas de suas Virtudes Militares no Campo da Honra, elles passando agora a viver entre os seus Concidadãos, terão occasião de exercitar com o mesmo louvor os deveres da vida Civil, respeitando as Leis, obedecendo ás Authoridades, e mantendo a união Social, que faz a força, e a prosperidade dos Imperios.

Os Governadores do Reino dão iguaes agradecimentos, em Nome e por Ordem do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, aos Portuguezes de todas as Classes pelo constante zelo, patriotismo e fidelidade, de que derão tão decisivas mostras nas mais arriscadas e tormentosas épocas da pasada Guerra.

Todas as Classes, todos os individuos concorrerão com incançavel energia, promptidão, e boa vontade para o grande fim da restauração do Throno, sem que algum sacrificio lhes fosse penoso. Impostos extraordinarios, que se tornavão mais peizados pelas circunstâncias, serviços pessoaes, riquisições, aboletamento de Tropas, excessos inevitaveis em tempos de tanta perturbação, e todos os males e estragos de huma Guerra longa, feróz, e sustentada por muito tempo no proprio Paiz, forão supportados com resignação heroica, e sem que jámais lembrasse o interesse particular, quando a grande Causa da defeza do Estado exigia que elle fosse sacrificado ao público interesse.

Portuguezes, os Governadores do Reino conhecião muito bem o

caracter da Nação, a que tem a honra de pertencer, quando no meio das maiores tribulações, e na época em que o estrondo da Artilheria inimiga se ouvia nesta Capital, vos prometterão solemnemente que a Patria seria salva. A firme resolução de pelejar pela nossa independencia até perder a ultima gota de sangue, a actividade com que todas as Classes concorrêrão com os meios de que podião dispôr para se conseguir este importante fim, triunfarão das immensas forças do Inimigo: vencemos, e a Patria foi salva.

Para ultimo remate de hum periodo tão glorioso para Portugal só resta que o Ceo satisfaça o mais ardente de nossos votos, restituindo o nosso Augusto e Amado Principe e Senhor aos seus Dominios da Europa. Neste dia o mais feliz de nossa vida, depondo humildemente aos Reaes Pés de Sua Alteza Real a porção de authoridade que foi Servido confiar-nos, offereceremos na Sua Real Presença a fiel exposição dos extraordinarios Serviços, com que todos seus leaes Vassallos sustentárão a estabilidade do Throno, e a honra da Nação Portugueza.

O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, digno avaliador do merecimento, o recompensará com justiça; e os Governadores do Reino terão a incomparavel satisfação de haverem levado ao conhecimento de Sua Alteza Real os illustres Feitos de valor, e patriotismo, que a Fama transmittirá á mais remota Posteridade para gloria immortal do Nome Portuguez.

Palacio do Governo 6 de Agosto de 1814.

Marquez d'Olhão.

Principal Sousa.

Marquez de Borba.

Ricardo Raimundo Nogueira.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 19 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 20 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 21 de Agosto de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 22 de Agosto de 1814.

O R D E M D O D I A .

1.º **O**S Corpos do Exercito deverão mandar os seus doentes para os hospitaes designados na relação junta a esta Ordem.

2.º Os Regimentos de Cavallaria N. 7, 8, e 10; o de Infantaria N. 3; e os Batalhões de Caçadores N. 1, 2, 4, 9, 11, e 12, por motivo de que os hospitaes, que se lhes designão estão fóra dos lugares de seus acantonamentos, estabelecerão hospitaes, regimentaes, para nelles serem tratados os doentes, cujas molestias forem julgadas de pouca duração pelos Facultativos, enviando só para os outros hospitaes os doentes de molestias, que os Facultativos julgarem de longa duração.

Ajudante-General *Mosinbo*.

RELAÇÃO DOS HOSPITAES PARA ONDE OS CORPOS DO Exercito devem mandar os seus doentes

<i>Corpos.</i>	<i>Hospitaes para onde devem mandar os doentes.</i>
<i>Regimento de Cavallaria N.</i>	1. Hospitaes Militares de Lisboa.
Dito	2. Hospital da Misericordia de Evora.
Dito	3. Hospital Militar de Elvas.
Dito	4. Hospitaes Militares de Lisboa.
Dito	5. Hospital da Misericordia de Evora.
Dito	6. Hospital Militar de Chaves.
Dito	7. Hospital Militar Santarem.
Dito	8. Hospital Militar de Castello de Vide.
Dito	9. Hospital Militar de Chaves.
Dito	10. Hospital Militar de Santarem.
Dito	11. Hospital da Misericordia de Castello Branco.
Dito	12. Hospital Militar de Bragança.
<i>Regimento de Infantaria N.</i>	1. Hospitaes Militares de Lisboa.

Dito	2.	Hospital da Misericordia de Lagós.
Dito	3.	Hospital Militar de Braga.
Dito	4.	Hospitales Militares de Lisboa.
Dito	5.	Hospital Militar de Elvas.
Dito	6.	Hospital Militar do Porto.
Dito	7.	Hospital da Misericordia de Setubal.
Dito	8.	Hospital Militar de Castello de Vide.
Dito	9.	Hospital Militar de Vianna.
Dito	10.	Hospital Militar de Santarem.
Dito	11.	Hospital Militar de Viseu.
Dito	12.	Hospital Militar de Chaves.
Dito	13.	Hospitales Militares de Lisboa.
Dito	14.	Hospital Militar de Tavira.
Dito	15.	Hospital Militar de Braga.
Dito	16.	Hospitales Militares de Lisboa.
Dito	17.	Hospital Militar de Elvas.
Dito	18.	Hospital Militar do Porto.
Dito	19.	Hospital Militar de Cascaes.
Dito	20.	Hospital Militar de Abrantes.
Dito	21.	Hospital Militar de Valença.
Dito	22.	Hospital da Misericordia de Leiria.
Dito	23.	Hospital Militar de Almeida.
Dito	24.	Hospital Militar de Bragança.
<i>Batalhão de Caçadores N.</i>	1.	Hospital Militar de Castello de Vide.
Dito	2.	Hospital Militar de Abrantes.
Dito	3.	Hospital da Misericordia de Villa Real.
Dito	4.	Hospital Militar de Almeida.
Dito	5.	Hospital da Misericordia de Miranda.
Dito	6.	Hospital da Misericordia de Penafiel.
Dito	7.	Hospital da Misericordia da Guarda.
Dito	8.	Hospital da Misericordia de Trancoso.
Dito	9.	Hospital Militar de Viseu.
Dito	10.	Hospital Militar de Aveiro.
Dito	11.	Hospital Militar de Aveiro.
Dito	12.	Hospital Militar de Vianna.
<i>Regimento de Artilharia N.</i>	1.	Hospitales Militares de Lisboa.
Dito	2.	Hospital da Misericordia de Faro
Dito	3.	Hospital Militar de Elvas.
Dito	4.	Hospital Militar do Porto.
<i>Batalhão de Artilheiros Condutores</i>		Hospitales Militares de Lisboa
<i>Batalhão de Artifices Engenheiros</i>		Hospitales Militares de Lisboa.
<i>Polícia</i>		Hospitales Militares de Lisboa.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 23 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declaração-se as Promoções seguintes :

Por Portaria datada de 13 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, os Porta Estandartes do Regimento de Cavallaria N. 2, Antonio Joaquim Durão, e José Francisco Raposo, e o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 12, José Luiz de Azevedo.

Achão-se promptos em disciplina no Deposito geral de Cavallaria.

Por Portaria datada de 16 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Tenente effectivo do Regimento de Infantaria N. 21, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento, Alvaro José Ramos.

Quartel Mestre effectivo do Batalhão de Caçadores N. 11, o Quartel Mestre aggregado ao mesmo Batalhão, José Victorino Soares.

Ajudante de Cirurgia effectivo do Regimento de Infantaria N. 9, o Ajudante de Cirurgia aggregado ao mesmo Regimento, Luiz Benito Garção, ficando restituído á Patente, Honras, direitos, e augmento de Soldo, que dantes tinha.

Alferes effectivo do Batalhão de Caçadores N. 2, o Alferes aggregado ao mesmo Batalhão Januario Fragoso Ximenes.

Alferes effectivo do Batalhão de Caçadores N. 6, o Alferes aggregado ao mesmo Batalhão, Joaquim Borges.

Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 5, o Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 4, Luiz Maximo do Sobral.

Ajudante-General Mosinbo.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 24 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 25 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 26 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, reunindo-se agora ao Exercito, dirige-se primeiro que tudo a felicita-lo pela sua volta para o seu paiz, familias, e amigos. Sua Excellencia não duvida, de que por todo o Reino se ha de ter feito ás Tropas huma recepção lisongeira, e cheia de entusiasmo, a qual por melhor que tenha sido, comparada com o merecimento e Serviços do Exereito feitos ao Soberano e á Patria, não pôde ser julgada excessiva. Sua Excellencia está convencido de que os Portuguezes não serão na Europa os unicos, nem os menos fervorosos em mostrarem o seu reconhecimento ás Tropas da sua Nação, que não fôrão excedidas nem em disciplina, nem no campo da batalha por nenhuma Tropa das Nações que se alliarão contra o Tyranno geral, que o quiz ser da Europa, e de todo o mundo.

Entre tanto que as Tropas e a Nação não gozão o prazer (por que mais suspirão) de tornar a ver o seu Soberano, tema Sua Excellencia sobre si agradecer ás Tropas em nome de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor a sua conducta durante huma guerra tão longa, e na qual se offerecêrão ao Exercito Portuguez tantas occasiões de mostrar ao mundo, que por maiores que fôrão os an-

tigos feitos heroicos da Nação, não cedem os de agora em nada aos dos tempos mais gloriosos na historia de seus antepassados.

Sua Excellencia bem se lembra, e lembrará sempre das difficuldades, privações, e perigos continuos, que o Exercito venceu com admiravel constancia: e não faltará a patentear o seu merecimento a Sua Alteza Real, que ama o Exercito, e cuja Justiça e Benevolencia lhe asseguraõ demonstrações da sua satisfação e approvação.

Em quanto não se effectua a volta (tão desejada) de Sua Alteza Real para este Reino, não deixará Sua Excellencia de pôr na presença dos seus Representantes os Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino o merecimento do Exercito, e pedir-lhes o que fôr a bem deste: e Suas Excellencias, que estão inteirados, e participão das benevolas intenções do Soberano para com as suas Tropas benemeritas, não deixarão de fazer, como tem feito até agora, em quanto depender de Suas Excellencias, e os meios publicos o permitirem, tudo o que possa mostrar o conceito que formão dos Serviços do Exercito, e concorrer para a sua boa existencia.

Officiaes e Soldados do Exercito Portuguez! Sua Excellencia fez todo o possivel por estar sempre comvosco durante esta longa guerra, e participar das vossas fadigas e perigos, a fim de poder julgar por si mesmo do merecimento de cada hum em particular, e de todos em geral. Ninguem pôde pois conhecer nem apreciar melhor do que Sua Excellencia o vosso merecimento; e Sua Excellencia confessa que vos não faria justiça se deixasse de assegurar-vos publicamente, que os vossos Serviços não podem ser demasiadamente louvados, e realçados em feitos de armas, e disciplina. Como Soldados vós não fostes excedidos; e Sua Excellencia dando-vos a sua approvação pessoal, com a qual tendes juntamente a sua admiração, vos dá os seus agradecimentos, e vos cumpimenta pela gloria, que adquiristes para vós mesmos, e para a Nação Portugueza. Soldados! Depois de vos terdes mostrado em campanha iguaes aos melhores Soldados da Europa, haveis patenteado durante humia marcha de tres mezes por paiz amigo, que sois capazes de excede-los em boa conducta, ordem, e disciplina; e esta marcha vos faz como homens tanta honra, quanta durante a guerra tendes adquirido como militares. Aceitai tambem por isso os agradecimentos do vosso Commandante em Chefe.

Ainda que Sua Excellencia de justiça e naturalmente lance as suas primeiras vistas, quando volta ao Exercito, sobre a primeira linha, com tudo não reconhece menos os Serviços e merecimentos da segunda. As Milicias de todo o Reino pelo seu zelo, observancia, e obediencia ás Ordens e instrucções dos seus Chefes e Super-

riores mostrarão os seus desejos de se tornarem capazes, como erão dignas, de auxiliarem os seus irmãos de armas da primeira linha. Conseguirão isto; e em razão do ponto de disciplina (superior ao que das suas circumstancias verdadeiramente havia direito de esperar) a que o desvelo dos Officiaes, e zelo dos Soldados as fez subir, achavão-se ultimamente as Milicias em estado de se pôem em linha com a primeira linha, como desejavão, se a patria o tivesse necessitado: e Sua Excellencia certifica, que em quanto caminhavão para este estado de disciplina fizeram Serviços importantissimos (dos quaes Sua Excellencia poderá citar tantos exemplos, se nesta occasião se não abstivesse de referir particularidades de qualquer natureza, a respeito de pessoas, ou acontecimentos) e tiverão na defeza do Reino huma influencia mais que secundaria. Tem Sua Excellencia prazer em dar a sua opinião sobre a conducta e os Serviços da segunda linha com a sua approvação, e agradecimentos, e em lhe assegurar, que não deixará de submeter tudo ao conhecimento de Sua Alteza Real.

Sua Excellencia teria summo pezar, se acaso lhe esquecesse fazer menção dos Corpos de Voluntarios, que se formarão por puro Patriotismo para servirem á defeza da Patria: e dentre os que tem havido em diferentes tempos, e com diversas denominações, todos com o mesmo objecto, e dignos de louvores, não pôde Sua Excellencia deixar de especificar os existentes no fim da guerra; a saber os Regimentos de Voluntarios Reaes de Infantaria e Cavallaria do Commercio; os quatro Batalhões (dois de Artilheiros, e dois de Caçadores) Nacionaes de Lisboa; e (ainda que formado mais tarde) o Corpo de Voluntarios Reaes do Porto. Sua Excellencia he mui sensivel aos bons Serviços deste ultimo, e roga aos membros delle, que recebam os seus agradecimentos. Lembra-se Sua Excellencia da boa vontade, com que os Batalhões de Artilheiros e Caçadores Nacionaes de Lisboa se apresentarão para marcharem contra o inimigo, quando ousou aproximar-se da Capital; e a sua propria conducta nas linhas faz o seu melhor elogio. O Senhor Marcehal os admirou então, porque ainda que fossem Tropas muito novas, manifestarão bem o character da Nação, e se mostrarão Portuguezes: e depois continuarão a merecer a approvação de Sua Excellencia pela boa vontade e zelo, que sempre mostrarão em todos os Serviços, que se exigiu delles.

Ao Corpo de Voluntarios Reaes do Commercio de Lisboa não sabe Sua Excellencia como faça plena justiça. A conducta delle mereceu sempre a admiração de Sua Excellencia considerando a composição deste Corpo, cujos membros erão pela maior parte dos mais respeitaveis Negociantes, e gozavão das maiores commodidades, e que por isso só o mais puro patriotismo os teria podido submeter

por seis annos a exporem-se a todos os inconvenientes e incommodos de hum Serviço rígido, e pôr n'hum disciplina igual á das melhores Tropas. Certamente na apparencia nenhuma os excedião, nem na exactidão com que fazia o seu Serviço: e posto que este não era em frente do inimigo (porque nunca pôde chegar a Capital) com tudo o exemplo da sua conformidade ás regras da disciplina, a sua apparencia, e o modo exacto com que servio, influirão geralmente de huma maneira, cujas vantagens são incalculaveis, mas que Sua Excellencia sempre observou attentamente, e apreciou: e não he difficil ver, que este Corpo poupou ao Governo huma somma enorme pelo seu desinteresse, fazendo hum Serviço gratuito. Sua Excellencia deseja que este Corpo, assim como os outros fiquem certos da sua approvação, e acceitem os seus agradecimentos.

Os Serviços feitos pelas Companhias de Artilheiros Ordenanças merecem tambem ser mencionados, bem como os das Ordenanças em geral, sempre que houve occasião de serem empregadas. Grande parte teve lugar de se distinguir com particularidade; e Sua Excellencia aprecia altamente esta terceira linha.

Não he este o tempo e lugar de especificar pessoas; mas a Nação Portugueza tem razão de saber e se gloriarse de que todos os seus filhos cumprirão plenamente o seu dever, e adquirirão para si mesmos e para a Patria honra e fama.

Ajudante-Generál *Mosinho*.

Quartel General do Paredo do Saldanha 28 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior concede as licenças seguintes.

Ao Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 15, Luiz do Rego Barrieto, dois mezes para vir a esta Corte.

Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 3, Luiz Maria Cerqueira, dois mezes para tratar de negocios proprios.

Ajudante-Generál *Mosinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, concede dois mezes de licença ao Senhor Brigadeiro João Lodo Brandão de Almeida, para tratar da sua saúde,

Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 31 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior; tem a satisfação de fazer constar, que S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor se dignou permittir aos Officiaes a quem o Principe Regente da Gran Bretanha contemplou com insignias de honra, o uso dellas, como se vê dos Avisos abaixo transcriptos.

Primeiro Aviso.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = Remetto a Vossa Excellencia, por Ordem do Governo, a inclusa Copia do Officio N. 597, do Marquez de Aguiar, Conselheiro de Estado, e Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, datado de 14 de Maio do presente anno, pelo qual se participa a este Governo, que o Principe Regente Nosso Senhor se dignara permittir aos Officiaes do seu Exercito o usar das Insignias que lhes serão conferidas pelo Principe Regente do Reino unido da Gran Bretanha e Irlanda, a fim de que fazendo-o Vossa Excellencia constar aos referidos Officiaes, possam elles usar das ditas Insignias.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 20 de Agosto de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior. =

1814 de Setembro de 1814. *Segundo Aviso.*

Ex.mo e Rev.mo Sr. = Forão presentes ao Príncipe Regente Meu Senhor os Officios dos Governadores do Reino de Portugal, e dos Algarves, debaixo de Numeros 928, e 955, e ao Mesmo Senhor toi summamente agradavel saber que alguns Officiaes do seu Exercito se distinguirão tanto na campanha, e se fizerão por isso merecedores da contemplação do Príncipe Regente do Reino unido, concedendo-lhes as Insignias de honra, de que se trata nos mencionados Officios, indicadas na Relação unida á copia daquelle que o Marechal Marquez de Campo Maior dirigira ao Secretario D. Miguel Pereira Forjaz, os quaes papeis acompanhavão o sobredito Officio N. 928; e S. A. R. Se Digna Permittir áquelles Officiaes o uso das mesmas Insignias na fórma que se sollicita. O que participe a V. Excellencia para intelligencia, e para que assim se execute.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Maio de 1814. = Marquez de Aguiar. = Sr. Patriarcha Eleito de Lisboa. =

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença aos Tenentes, Nuno da Gama Lobo, do Regimento de Cavallaria N. 6, e José Joaquim dos Santos, do Regimento de Cavallaria N. 12; ao primeiro para ir á Cidade de Evora, e ao segundo para ir á Praça de Elvas.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 22 de Junho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco Manoel da Fonseca.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 24, José Guedes de Vasconcellos, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 23, Carlos Amadeo Auffdiner.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 23, Caetano de Quadros.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 23, José Freire.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 20, José Maria Candido, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio Felisberto.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 18, Aires Pinto de Almeida.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, José Guedes de Quinhones, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 17, Luiz de Sousa Gama.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, Julio Vidigal da Silva.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 15, Antonio Alvares de Sá.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 8, José Peixoto Guimaraes; o Cadete do Regimento de Infantaria N. 9, Rodrigo de Abreu Vieira; os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 10, João de Sá Guterres, José Alberto Canto, e José Maria dos Reis; o Cadete do Regimento de Infantaria N. 12, Joaquim Mendes Neutel; e os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 13, João Pita de Castro, e Augusto Carlos.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 1, Pedro de Alcantara; os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 2, Miguel Corrêa de Freitas, e Roque Landeiro; e os Cadetes do Regimento de Infantaria N. 3, Bento Maria de Sousa Cirne, e Amandio Cabral.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco Joaquim Freire.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, José Bernardino.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 7, Romão de Brito Rebelo; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, André de Almeida.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 5, Domingos José de Mattos.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 5, Manoel Dionisio de Paiva.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 1, José de Almeida Saraiva.

Todos os referidos Cadetes achão-se promptos em disciplina no Deposito geral da Infantaria.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 1, Francisco de Salles da Silveira.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, os Cadetes do Regimento de Cavallaria N. 11, Luiz Borges Cardoso, e Antonio Ferreira da Cunha.

Os sobreditos Porta Estandarte, e Cadetes achão-se promptos em disciplina no Deposito Geral de Cavallaria.

Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, o Tenente da extincta Leal Legião Lusitana, Bryan Gaynor.

Pagador do Regimento de Cavallaria N. 7, o Sargento Quartel Mestre do Regimento de Cavallaria N. 1, Vicente José da Silva Vinagre.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, o primeiro Sargento do Regimento de Cavallaria N. 6, João Manoel de Sousa Leitão.

Ajudante-General *Mosinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, manda publicar ao Exercito os Avisos que abaixo seguem, no que Sua Excellencia tem a maior satisfação por manifestarem o conceito que as Tropas merecem a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, e a continuação das benevolas, e paternas intenções de S. A. R. para com as mesmas Tropas.

Primeiro Aviso.

Ill.mo e Ex.mo Sr. = Remetto a Vossa Excellencia, por ordem do Governo, a inclusa Cópia do Officio N. 605, que dirigio ao mesmo Governo o Conselheiro de Estado, e Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Marquez de Aguiar, em data de 16 de Maio do corrente anno; a fim de que Vossa Excellencia fique inteirado de tudo o que se contém naquelle Officio.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 23 de Agosto de 1814. = D, Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior.

Segundo Aviso.

Ex.mo e Rev.mo Sr. = Puz na Augusta Presença do Principe Regente Meu Senhor o Officio dos Governadores do Reino de Portugal, e dos Algarves, N. 950, no qual remettião por Cópia aquelle que o Marechal Marquez de Campo Maior lhes havia dirigido na data de 27 de Dezembro passado, em que transmittia a Ordem do dia 25 do mesmo mez, e outros documentos mais. E tendo S. A. R. visto com a maior satisfação pela dita Ordem quanto as Suas Tropas se assignallárão nas ultimas acções com hum valor tal que lhes dará huma eterna gloria; Foi Servido Approvar a resposta que os Governadores mandarão dar ao referidô Marechal pelo Secretario do Governo podendo os mesmos Governadores certificar ao Marquez de Campo Maior, que o mesmo Augusto Senhor jámais deixará de ter em vista os relevantes Servicos de humas tão benemeritas Tropas para os premiar, como merecem, e he proprio da Sua Real Munificencia, attendendo especialmente ás familias daquelles que tem acabado os seus dias no Campo da Honra: O que participo a Vossa Excellencia para que o haja de fazer assim presente aos Governadores do Reino.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Rio de Janeiro

em 16 de Maio de 1814. = Marquez de Aguiar. = Sr. Patriarcha
Eleito de Lisboa. =

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, o Sr. José Corrêa de Mello, para se tratar do estrago, que lhe resultou da ferida recebida em combate.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 3 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Tenente effectivo do Regimento de Infantaria N. 5, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento, José Maria da Silveira;
O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, D. Antonio de Aguillar e Menezes, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Alferes effectivo do Batalhão de Caçadores N. 5, o Alferes aggregado ao mesmo Batalhão, Manoel Estanisláo Alves Moniz.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 14, Francisco Dionisio, o qual foi instruido na disciplina no Deposito geral de Infanraria.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novq. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Tendo determinado os Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino a Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, que quinta-feira proxima, que se hão de contar 15 do corrente, e em que se completa o sexto anno da gloriosa restauração deste Reino, se formem em grande Parada todos os Corpos da Guarnição desta Capital, para darem as descargas do costume por tão plausivel motivo; e como esta seja a primeira occasião, em que Suas Excellencias podem ver reunidos os Corpos, que tão eminentemente se tem distinguido, e coberto de gloria, mandarão os mesmos Senhores participar ao Senhor Marechal, que na tarde do mesmo dia se acharião no seu Palacio no Rocio, para verem desfilar as mesmas Tropas: Em consequencia do que ordena o Senhor Marechal, que ás tres horas da tarde as Tropas estejam postadas no lugar que lhes for designado pelo Sr. Quartel Mestre General do Exercito, para o que mandarão os Senhores Commandantes dos Corpos que os seus Ajudantes se achem ás duas horas da tarde do dia 14 no quartel do mesmo Sr. Quartel Mestre General na rua do Prior N. 9, donde irão com elle para designar o terreno, que ha de occupar cada hum dos Corpos. Sua Excellencia o Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite tem instrucções mais circumstanciadas a respeito desta Parada, as quaes ha de distribuir aos Corpos.

Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior ordena, que todos os Regimentos de Infantaria, e Batalhões de Caçadores formem cada hum o seu Deposito particular do cartuxame com que os mesmos Corpos entrário em Portugal; tendo todo o cuidado em que o dito deposito seja acautelado do fogo, para que não aconteça algum incidente desastroso; e depois de terem feito o dito deposito, o participem ao Sr. Quartel Mestre General do Exercito, declarando-lhe o número de cartuxos, que foi arrecadado em bom estado; e aquelles que se encontrão estragados, e o motivo porque se deixário arruinar.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- *Ajudante-General Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, transmittindo ao conhecimento do Exercito o Aviso, e Portarias abaixo transcriptas, crê que elle não duvidará do prazer, que sua Excellencia experimenta em tudo, o que he ventagem assim para o mesmo Exercito em geral, como em particular para cada hum dos individuos, que o compoem, e que todos tanto tem sabido merecer: e não pode Sua Excellencia deixar de repetir, que nenhuma recompensa compativel com as circumstancias, e meios publicos pode exceder o merecimento do Exercito.

Ajudante-General Mosinbo.

Aviso.

Ll.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = O Principe Regente Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.^{ca} para sua devida intelligencia, e cumprimento na parte que lhe toca, as copias inclusas das cinco Portarias que Houve por bem Mandar expedir a favor dos Individuos do Seu Exercito, duas com a data do 1.^o do corrente, e tres da data de hoje; assignadas todas pelo Official Maior desta Secretaria de Estado, Gregorio Gomes da Silva.

Deos Guarde a V. Ex.^{ca} Palacio do Governo em 13 de Setembro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior.

Primeira Portaria.

O Principe Regente Nosso Senhor Tendo consideração ao bem que se condazirão na ultima Campanha os diferentes Corpos de Milicias, e ao bom comportamento que tem tido na primeira Linha os Milicianos que para ella passarão a servir por castigo, como lhe foi constante pelas informações do Commandante em Chefe do mesmo Exercito o Marechal Marquez de Campo Maior; usando da sua Real Clemencia; Determina que todos os que ao presente existem em qualquer Corpo de Linha pelo mencionado motivo, revertão para os Regimentos a que d'antes pertencião. D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de S. A. R., Secretario dos Negocios Estrangeiros; Guerra, e Marinha o tenha assim entendido, e expessa as Ordens necessarias para a sua execução. Palacio do Governo em 13 de Setembro de 1814. = Com duas Rubricas. = Gregorio Gomes da Silva.

Segunda Portaria.

O Principe Regente Nosso Senhor Tendo Consideração ás circunstancias, em que se achão os Officiaes do Seu Exercito, e em quanto se não regula o que diz respeito ás outras Classes da Officialidade; Manda que aos Officiaes dos Corpos de Infantaria de Linha, Cavallaria, Caçadores, e Artilharia, em lugar dos Soldos estabelecidos antes da ultima Campanha, e da Gratificação de doze por cento, que por Decreto de 12 de Dezembro de 1809, e Resolução de 7 de Fevereiro de 1810, se estabeleceu a favor dos Officiaes do Exercito, se abonem do 1.^o de Outubro proximo futuro em diante os Soldos e Gratificações, que vão declarados na Regulação junta assignada por D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de S. A. R., Tenente General dos seus Exercitos, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, a qual não deverá alterar de modo al-

gum as Ordens Regias, e Tarifas, que ao presente se observão para os casos de Reforma, e Monte Pio; o que tudo terá a sua devida execução, em quanto S. A. R. não Mandar o contrario. O mesmo Secretario o tenha assim entendido, e expessa as Ordens necessarias para o seu devido cumprimento. Palacio do Governo em 13 de Setembro de 1814. Com duas Rubricas. Gregorio Gomes da Silva.

Regulação dos Soldos, e gratificações, que devem perceber os Officiaes effectivos dos Corpos de Infantaria de Linha, Cavallaria, Caçadores, e Artilharia do Exercito, a que se refere a Portaria desta data.

SOLDOS DAS PATENTES.

Coronel	por mez	540000 rs.
Tenente Coronel	„	480000
Major	„	450000
Ajudante	„	200000
Quartel Mestre	„	180000
Capellão	„	150000
Cirurgião Mór	„	180000
Ajudante de Cirurgia	„	150000
Capitão	„	240000
Tenente	„	180000
Alferes	„	150000

Gratificações annexas aos Empregos.

Comandante de Regimento d'Infantaria, Cavallaria, Artilharia, ou Batalhão de Caçadores.	}	Sendo Coronel por mez	300000
		Sendo Ten.º Cor.º ou Major „	250000
		Sendo Capitão „	200000
Commandante de Companhia de qualquer destas armas.	}	Sendo Capitão „	100000
		Sendo Subalerno „	50000

Estas Gratificações, sendo annexas aos Lugares de Commandantes, não poderão nunca ser consideradas como parte dos Soldos individuaes, e serão pagas aos Officiaes, em quem recahirem os Commandos acima referidos.

Nestas Gratificações se comprehenderão as despezas de papel para Companhias ou Regimentos, devendo por tanto cessar os abonos, que para isso se fazião pelas Thesourarias Geraes das Tropas.

Os Officiaes aggregados terão o mesmo Soldo, que até agora lhes competia, com hum augmento igual áquelle que por esta Regulação se faz aos Officiaes effectivos da sua Classe. Palacio do Governo, em 13 de Setembro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Gregorio Gomes da Silva.

Terceira Portaria.

Fazendo-se dignos da especial Contemplanção do Principe Regente Nosso Senhor os Individuos do seu Exercito, que por occasião da presente Guerra forão mutilados de perna ou braço, ou que ficando estropiados, em consequencia dos trabalhos e fadigas da mesma Guerra, se achão por isso inhabilitados de proverem ao seu necessario sustento, e Havendo S. A. R. já attendido, e propondo-se ainda attender aos Officiaes, que se achão neste caso; He Servido Determinar o seguinte:

1.º Que a todos os Officiaes Inferiores, Cabos, Anspeçadas, Soldados, e Tambores, que se acharem nas mencionadas circumstancias, se assente praça com designação de Veteranos reformados, nas Companhias mais proximas das terras da sua naturalidade, ou que elles escolherem para sua residencia, permittindo-se passagem aos que já tiverem praça em outras Companhias mais distantes.

2.º Que aos ditos Individuos se permitta a escolha de residir nas suas proprias cazas, ou no Quartel da respectiva Companhia; ficando em hum e outro caso dispensados de todo e qualquer Serviço, e sómente sujeitos ás revistas trimestres, conforme os outros reformados

3.º Que pelas respectivas Companhias se lhes continuem a abonar os Soldos de Guerra, como já está regulado, com o addicionamento de quarenta reis, em compensação do pão, que receberão a dinheiro, e juntamente com o Soldo; ficando dispensada sómente para este caso a Tarifa, porque se regulão as Thesourarias Geraes das Tropas a este respeito.

4.º Que pelas mesmas Companhias se lhes abonem fardamentos em especie, como aos outros Individuos das Companhias; ficando obrigados a usar delles nos Domingos, Dias Santos, e nas occasiões de revista.

5.º Que pertendendo no caso de doença entrar nos Hospitales Militares e mesmo nos Civis, sejam nelles recebidos, á vista das suas competentes baixas, e tratados como os outros Soldados do Exercito. D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha o

tenha assim entendido, e faça executar, expedindo para esse fim as Ordens, que forem necessarias. Palacio do Governo, em 13 de Setembro de 1814. = Com duas Rubricas dos Senhores Governadores do Reino. = Gregorio Gomes da Silva.

Quarta Portaria.

O Principe Regente Nosso Senhor, Tendo Consideração ás longas marchas que o Exercito foi obrigado a fazer depois que pela Portaria de vinte e seis de Janeiro do anno passado se estabeleceo o novo systema de fornecimento de Cavalgadas para as bagagens dos Officiaes do Estado Maior, e das Companhias dos Corpos do mesmo Exercito; e Attendendo igualmente a que os dites Officiaes não receberão no presente anno a quantia designada na referida Portaria para remonta; Ha por bem Dispensa-los da restituição das mencionadas Cavalgadas, permittindo aos Conselhos dos Corpos o poderem dispôr dellas em beneficio dos Officiaes, a quem competir. Dom Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, o tenha assim entendido, e expressa as Ordens necessarias. Palacio do Governo, em o primeiro de Setembro de mil oitocentos e quatroze. = Com duas Rubricas dos Senhores Governadores do Reino = Gregorio Gomes da Silva.

Quinta Portaria.

O Principe Regente Nosso Senhor, Tendo Consideração aos relevantes Servicos que o Exercito acaba de fazer na ultima Campanha com gloria da Nação, e interesse geral da Europa; e Querendo dar-lhe huma prova da Sua Real Contemplaçào: Manda que até ao fim do corrente Mez se continue a todo o Exercito o fornecimento das rações de Etapa, e os Soldos e Gratificações de Guerra; e por mais seis mezes o Soldo de Guerra aos Officiaes Inferiores, Soldados, e mais praças mencionadas na Regulaçào que faz parte da Portaria de trinta de Abril deste anno. Dom Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, o tenha assim entendido, e expressa as Ordens necessarias para a sua execução. Palacio do Governo, em o primeiro de Setembro de mil oitocentos e quatorze. = Com duas Rubricas dos Senhores Governadores do Reino. = Gregorio Gomes da Silva.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 15 de Setembro de 1814.

José Vital Gomes de Souza.

Secretario.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 10 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Major do Regimento de Cavallaria N. 12., o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, Antonio Pinto Alvares Pereira.

Tenente com o mesmo exercicio que actualmente tem, o Alferes Caetano José de Campos, Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Thomas Guilherme Stubbs.

Tenente effectivo do Regimento de Infantaria N. 8, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 11, o Sr. D. Gil Eannes da Costa de Souza.

Tenente effectivo do Batalhão de Caçadores N. 2, o Tenente aggregado ao mesmo Batalhão, Antonio Lobo.

Quartel Mestre effectivo do Batalhão de Caçadores N. 7, o Quartel Mestre aggregado ao mesmo Batalhão, João Antonio Ribeiro.

O Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 14, Vicente José Pinto, reformado na forma da Lei, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, o Sr. Visconde de Assêca demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Setembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Setembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 13 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 14, Alexandre Magno de Oliveira, reformado na fórma da Lei.

Capitão effectivo da terceira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Capitão aggregado ao mesmo Batalhão, Manoel da Costa Cascaes.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 2, José Bernardo de Magalhães, o qual se acha instruido em disciplina no Deposito geral de Cavallaria.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Carlos Auffdiner, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Setembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, que os Cirurgiões do Exercito, e Cirurgiões Mores dos Corpos remettão no primeiro de cada mez ao Sr. Fysico Mor do Exercito hum mappa do estado dos objectos da sua responsabilidade, e as requisições dos medicamentos necessarios, para lhes dizer por onde devem ser fornecidos; e á contadoria as relações do consumo, a fim de se lhes fazer a competente carga.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior determina, que os Senhores Commandantes dos Regimentos de Infantaria, e Batalhões de Caçadores, que têm enviado os seus Depositos particulares para Lisboa, e que não tem Official Inferior encarregado do seu respectivo Deposito, mandem com toda a brevidade hum Official Inferior ao Arcenal Real de Lisboa, o qual se deverá appresentar ao Sr. José Botelho Moniz da Silva, Intendente do mesmo Arcenal, a fim de receber os artigos que existem no referido Deposito, e encarregar-se da condução delles para o Corpo.

O Senhor Intendente do Arcenal Real tem recebido as Ordens e instruções necessarias para o embarque e condução dos mencionados artigos, logo que os Officiaes Interiores se lhe appresentem.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, manda lançar nesta Ordem o Aviso que abaixo segue, a fim de chegar ao conhecimento do Exercito.

Aviso.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = O Principe Regente Nosso Senhor Foi Sevido Mandar expedir Ordem ao Inspector das Thesourarias Geraes das Tropas, para que o abono de dinheiro para sustento das cavalgadas de bagagem concedidas aos Corpos por Portaria de 26 de Janeiro de 1813 se continue até quinze dias depois da chegada de cada hum dos mesmos Corpos ao seu respectivo quartel. = Deos guarde a V. Ex.^a Palacio do Governo em 19 de Setembro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz = Sr. Marquez de Campo Maior.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Ainda que Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, estava persuadido de que os Officiaes do Regimento de Infantaria N. 24 dos que na Capitulação da Praça de Almeida ficarão prisioneiros de guerra, e que ultimamente chegarão de França já não precisavão de justificar a sua conducta, com tudo como os que primeiro se apresentarão depois daquelle acontecimento se justificarão em Conselhos de averiguação, e forão declarados nas Ordens do dia de 28 de Dezembro de 1810, e de 12 de Junho de 1811, sem desar na sua conducta, julgou Sua Excellencia consequente, que os ultimamente chegados se justificassem em hum igual Conselho: e como forão julgados sem nota alguma, manda Sua Excellencia declarar ao Exercito os seus nomes, que são os segintes:

Capitães. { Antonio José Ribeiro.
João Alberto Pinto.

Tenentes. { Manoel Leite Pereira.
Antonio Vicente de Abreu.

{ Manoel Antonio Sarmiento.
Manoel Antonio de Aragão.
Paulo da Costa Bandeira.

Alferes. { José Antonio da Rocha.
Antonio Manoel Meirelles.
Luiz Antonio Feio.
João Baptista Leitão.
Francisco Gonçalves Estudante.
João Carlos da Costa Zagallo.

Ajudante-General *Mosinbô.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 21, e 28 de Junho, 1, 5, 8, 12, 15, 19, 26, e 29 de Julho, e 2, 5, 9, 19, 23, e 26 de Agosto proximos passados, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Francisco de Paula Leite.

Sessão de 21 de Junho.

AO Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Luiz Mascarenhas Rosa 40 dias para se tratar fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Ajudante da Praça de S.^{to} Antonio de Villa Real Agostinho Velloso Peixoto 30 dias para convalescer em Lisboa.

Sessão de 28.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 2 Francisco José Furtado 40 dias para se tratar fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3. Antonio Agostinho Pereira Lacerda 60 dias para se tratar em Lisboa.

Ao Sr. Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Domingos Bernardino Ferreira de Souza 50 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Sessão do 1.^o de Julho.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1., João Leonardo Xavier, 40 dias para se tratar, e fazer uso dos banhos das Alcaçarias.

Ao Tenente de Infantaria da Guarda Real da Policia Diogo Calder 4 mezes para se tratar.

Ao Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental Francisco Seara Martins, 60 dias para se tratar, e tomar banhos do mar.

Ao Capitão do sobredito Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental José Pereira Pessoa 30 dias para se tratar.

Sessão de 5.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Antonio da Serra, 30 dias para se tratar, fazendo uso de banhos do mar.

Ao Tenente do sobredito Regimento de Infantaria N. 10, Agostinho José Freire, 40 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Ricardo Cleary, 40 dias para se tratar fazendo uso de banhos do mar.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Luiz Filippe, 50 dias para convalescer, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha, e tomar banhos do mar.

Sessão de 8.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, D. Nuno da Silveira 50 dias para se tratar.

Sessão de 12.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 18, Francisco de Paula Biquer 60 dias para se tratar, fazendo uso dos banhos do mar.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, José do Carmo Lima 60 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, Manoel Bernardo de Macedo 60 dias para se tratar fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6., Manoel Pestana d'Almeida Valeijo 20 dias para convalescer fazendo uso dos banhos do mar.

Sessão de 15

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Monoel Joaquim Simões 20 dias para se tratar.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita 40 dias para se tratar fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Sessão de 19.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Bryan Gainor 40 dias para se tratar.

Sessão de 26.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João Borges Cerqueira Alpoim 40 dias para convalescer, fazendo uso de banhos do mar.

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarães 40 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Sessão de 29.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Pedro Celestino de Barros 40 dias para se tratar, fazendo uso dos banhos do mar.

Sessão de 2 d'Agosto

Ao 2.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Antonio José Nogueira 30 dias para convalescer.

Sessão de 5.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Antonio da Serra 15 dias para convalescer.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Pedro Paulo Ferreira de Souza 40 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental João da Silva Guimarães 40 dias para se tratar.

Sessão de 9.

Ao Sr. Brigadeiro Antonio Hippolyto Costa 60 dias para se tratar, fazendo uso de banhos do mar.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, João Paes de Sande e Castro 15 dias para convalescer, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Real Corpo de Engenheiros Francisco d'Assis Blanc 40 dias para se tratar, e fazer uso de banhos do mar.

Sessão de 19.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Luiz Mascarenhas Rosa, 60 dias para se tratar.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 8, Luiz Ignacio de Gouveia 20 dias para convalescer, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, Agostinho José Freire 20 dias para convalescer, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 6, Thiago Pedro Martins 40 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha,

Sessão de 23.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, José Maria Pestana 40 dias para se tratar.

Ao Capitão do sobredito Regimento de Infantaria N. 14, Luiz Filippe 30 dias para se tratar.

Ao Sr. Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Domingos Bernardino Ferreira de Souza 30 dias para convalescer, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Cirurgião do Exercito Francisco José de Paula 60 dias para se tratar.

Sessão de 26.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Joaquim de Mendonça 50 dias para se tratar em ares de campo.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Antonio de Padua e Costa 20 dias para convalescer fazendo uso de banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1., José Pedro de Melo 40 dias para se tratar, fazendo uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Tenente Cotonel do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Bernardo da Costa 30 dias para se tratar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Praça de Elvas nas Sessões de 18, e 20 de Junho, 13 de Julho, e 9, 13, 23, e 27 de Agosto proximos passados, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Antonio Marcellino de Victoria.

Sessão de 18 de Junho.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 6, Thiago Pedro Martins 60 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha

Sessão de 20.

Ao Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, Jorge de Avillez Jusarte 90 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Sessão de 13 de Julho.
 Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 5, Manoel Zacarias de Almeida e Brito 60 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Sessão de 9 d'Agosto.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria, N. 2, José Maria Xavier de Oliveira 40 dias para se tratar, e tomar banhos do Esturil.
 Ao Ajudante do sobredito Regimento de Cavallaria N. 2, José Joaquim Hilario 40 dias para se tratar, e tomar banhos do mar.

Sessão de 13.

Ao Major do Forte de la Lippe Francisco de Alpuim Monteiro 60 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Sessão de 23.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, Antonio Severino Antunes 60 dias para se tratar, fazendo uso dos banhos do mar.

Sessão de 27.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, Manoel de Souza Rebello 40 dias para se tratar, fazendo uso dos banhos do mar.
 Ao Tenente do sobredito Regimento de Cavallaria N. 3, José Joaquim Moreira de Sá 40 dias para se tratar, fazendo uso dos banhos do mar.
 Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 17, Antonio Sardinha de Andrade 60 dias para se tratar, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, nas Sessões de 8, 12, e 26 de Julho, e 2, e 10 de Agosto proximos passados, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre.

Sessão de 8 de Julho.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Bernardo Baptista da Fonseca e Souza 60 dias para se tratar, fazendo uso das agoas Thermaes de S. Pedro do Sul.

Sessão de 12.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Luiz de Aze-
têdo Pinto 25 dias para convalescer.

Sessão de 26.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José de Oli-
veira 100 dias para se tratar em sua casa.

Sessão de 2 de Agosto.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, João de Ma-
galhães Coutinho 60 dias para se tratar, fazendo uso das agoas fer-
reas de Cotta.

Sessão de 10.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, Jeronimo de
Gouvêa Franco 60 dias para se tratar, fazendo uso das agoas Ther-
maes da Villa de Manteigas.

*Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Mili-
tar estabelecida em Passages na Sessão de 20 de Junho
passado, e confirmadas por Sua Excellencia o Sr. Mare-
chal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.*

Ao 2.º Medico do Exercito Manoel Antonio Pereira Monteiro,
90 dias para tomar ares patios.

*Todas estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que
forão arbitradas.*

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Setembro de 1814.

ORD E M D O D I A .

DEclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 17 do corrente, em consequencia de Proposta
de Sua Excellencia o Senbor Marechal Lord Beresford Marquez de
Campo Maior.

Segundos Tenentes do Real Corpo dos Engenheiros, Francisco Xa-
vier Soares, e Cyprianno José Soares.

O Capitão, que foi do Regimento de Infantaria N. 8, e que se acha demittido, João Freire Salazar, reformado na forma da Lei.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Querendo S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor utilizar o prestimo de alguns Officiaes, e Officiaes Inferiores dos Corpos d'Artilharia, e Engenharia, e das outras Armas do seu Exercito, que por molestias, e feridas adquiridas na ultima Guerra, se tenham impossibilitado para o Serviço activo, mas que tendo sido, ou estando em circumstancias de serem reformados, todavia possuão, e queirão, verificada que seja a sua reforma, continuar ainda a servir nos Dominios Ultramarinos, em incumbencias analogas á sua profissão, e compatíveis com o seu estado, como são Governos, Guarnições de Praças, e outros Empregos Militares; e porque taes Officiaes, que assim forem empregados, pelo acto anterior das suas reformas cessão de ter direito ao accesso de Postos, Propõe-se S. A. R. Conceder-lhes, alem dos seus effectivos vencimentos, algumas gratificações correspondentes ás suas graduações, e aos objectos, de que forem encarregados.

Em consequencia do que exige o Senhor Marechal, que todos os Officiaes, e Officiaes Inferiores, que estiverem nas referidas circumstancias, remettão immediatamente os seus nomes ao Ajudante-General do Exercito, declarando o Corpo, onde servem, ou servirão, o estado da sua saude, o Soldo, que tem actualmente, para depois o Senhor Marechal formar a Relação dos que pelas suas circumstancias devem ser preferidos, assim de que suba a Presença de S. A. R.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, manda publicar ao Exercito os Avisos que abaixo vão transcriptos; e ordena Sua Excellencia que todos os Commandantes de Companhias dos Corpos de Linha do Exercito, mandem immediatamente comprar os livros de registo impressos, de que trata o 2.º dos referidos Avisos, para o registo das respectivas Companhias, a fim de que a escripturação dos Livros Mestres, que os Commandantes dos Corpos já estão recebendo, não seja empecida, visto que ella não pôde começar-se sem que a das Companhias tenha sido feita pelos livros competentes.

1.º Aviso.

Ill.º e Ex.º Sr. = O Principe Regente Nosso Senhor attendendo ás representações, que Vossa Excellencia dirigio á Sua Real presença sobre a insufficiencia da quantidade da palha regulada para a ração dos Cavallos da Cavallaria: Foi Servido, por Portaria de 15 do corrente, Determinar interinamente, e em quanto não manda o contrario, que a ração determinada para os Cavallos da Cavallaria, bestas de Artilheria, e Cavallos de Pessoa, fique regulada do primeiro de Outubro proximo futuro em diante, a razão de meio alqueire de cevada, e doze arrateis de palha. O que participo a Vossa Excellencia para sua intelligencia, prevenindo-o ao mesmo tempo de que sendo indubitavel que em todos os Corpos de Cavallaria, e Artilheria sóbre comtudo cevada, será preciso que os Corpos dem conta destas sóbras. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio do Governo em 20 de Setembro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz = Senhor Marquez de Campo Maior.

2.º Aviso.

Ill.º e Ex.º Sr. = Tendo Vossa Excellencia convindo em se mandar imprimir Livros de Registo para as Companhias dos Corpos de Linha do Exercito, semelhantes aos Livros Mestres dos mesmos Corpos, a fim de que por esse meio se facilitasse a escripturação destes, e se podessem fazer com a necessaria individuação as revistas dos Commissarios da Thesouraria na fôrma das suas Instruc-

ções; e achando-se os referidos Corpos recolhidos todos aos seus quartéis, seria muito conveniente a bem do serviço dos mesmos, e benefício da Real Fazenda, que Vossa Excellencia ordenasse positivamente aos Commandantes de Companhias, que todos elles se fornecessem dos sobreditos Livros com a possível brevidade, visto que os Commandantes dos Corpos estão recebendo os Livros Mestres, cuja escripturação não podem começar menos que a das Companhias não tenha sido feita pelos Livros competentes, os quaes previno a Vossa Excellencia de que em Lisboa, e Porto se achão á venda, tanto para Infantaria e Cavallaria, como para os de mais Corpos do Exercito = Deus guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 22 Setembro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz, = Sr. Marquez de Campo Maior.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez Campo Maior, que os Regimentos de Infantaria N. 2, e 7, remettão com toda a brevidade ao Sr. Quartel Mestre General do Exercito as participações a respeito dos quartéis, que se exigião, pela circular de 5 do mez passado.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 30 de Agosto, e 2, 6, 9, 13, 20, 27, e 30 de Setembro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Francisco de Paula Leite.

Sessão de 30 de Agosto:

AO Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Severo Leão Cabreira, 60 dias.

Ao Major do Regimento de Milicias de Alcacer, Francisco de Paula Durão Padilha, 30 dias para tomar banhos do mar.

Sessão de 2 de Setembro.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Domingos de Brito Sanches, 40 dias fazendo uso da agua das Caldas da Rainha.

Sessão de 6.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Simão Manoel de Azevedo Coutinho, 6 mezes para se tratar em Lagos.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Pedro Celestino de Barros 40 dias.

Sessão de 9.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 17, João Campbell, 60 dias fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 2, Frederico Armstrong, 60 dias.

Ao Capitão do ditto Batalhão de Caçadores N. 2, Roberto Pety Stewart, 60 dias.

Sessão de 13.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, Agostinho José Freire, 25 dias fazendo uso dos banhos do mar.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, José Maria Xavier, 30 dias.

Ao Ajudante do sobredito Regimento de Cavallaria N. 2, José Joaquim Hilario, 40 dias.

Sessão de 20.

Ao Capitão do Real Corpo de Engenheiros Francisco d'Assis Blanc 20 dias.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Luiz Filippe, 60 dias fazendo uso de banhos de mosto, e do mar.

Sessão de 27.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 10, David, M.^c Niel, 40 dias fazendo uso dos banhos do mar.

Ao Major do dito Regimento de Cavallaria N. 10, Hugh Hay Rose, 30 dias para se tratar em Lisboa.

Ao Sr. Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Domingos Bernardino, 30 dias fazendo uso dos banhos do mar.

Sessão de 30.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores, N. 11, Manoel Bernardo de Macedo, 40 dias fazendo uso de banhos de mosto.

Ao Major de Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia, Vicente José de Almeida, 30 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Praça de Elvas nas Sessões de 12 de Setembro proximo passado, e confirmadas pelo Excelentissimo Sr. Tenente General Antonio Marcellino de Victoria.

Sessão de 12.

Ao Major do Regimento de Infantaria N 5, Ricardo Carrol, 60 dias para fazer uso das Caldas da Rainha.

Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão em que forão arbitradas.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, que os Senhores Governadores de Provincia, e todos os mais Officiaes, a quem compete, cuidem em fazer executar as Ordens do Exercito relativas aos convalescentes, principalmente em não permittir demora alguma desnecessaria na partida delles para os seus Regimentos.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sendo expedida ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em Aviso de 6 do corrente a Portaria que abaixo segue, manda Sua Excellencia publica-la ao Exercito, a fim de que tenha o devido cumprimento. É como o Sr. Marechal veja a necessidade que ha, de que o ultimo paragrafo da mesma Portaria seja immediatamente cumprido, faz saber aos Senhores Commandantes dos Corpos, que Elle vigiará strictamente na sua execução, e não dei-

xará de pedir contra aquelles que a desprezarem: e faz responsaveis os mesmos Senhores Commandantes, de que não haja demora alguma na sua execução.

No impedimento do Ajudante General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

P O R T A R I A .

Sendo indispensavel, que na falta das rações de Etapa, as Tropas recebam promptamente o pagamento dos seus Pres, para cujo adiantamento supposto se tenham tomado medidas, não pôdem estas com tudo ser sufficientes para evitar que venhão a experimentar falta de meios muitos individuos que ora se achão unidos aos seus respectivos Corpos, e que não tiverão nelles vencimentos nos mezes que vão entrando em pagamento, por serem praças que se reunirão posteriormente vindo dos Depositos de Convalescentes, e de Recrutadas, ou de outras partes, e desejando o Principe Regente N. S. dar mais huma prova ás mesmas Tropas, de quanto a sua subsistencia merece a sua especial consideração, determina o seguinte.

1.º

Que pela Thesouraria Geral das Tropas do Centro se abonem no dia 10 do corrente mez ás Tropas da sua competencia dez dias do Pré vencido desde o 1.º deste mez até ao dito dia 10, e outro igual numero de dias do Pré vencido no Mez de Maio ultimo.

2.º

Que pelas outras Thesourarias Geraes se abonem igualmente ás Tropas da sua competencia no dia 15 do corrente mez (ou naquelle em que for possível, conforme a distancia em que ficão as Pagadorias, e a demora que pôde haver na chegada dos fundos que se lhes remetem) 15 dias do Pré vencido desde o 1.º deste mez até ao dito dia 15, e outro igual numero de dias do Pré vencido no mez de Maio.

3.º

Que de dez em dez dias na Thesouraria Geral do Centro, e de quinze em quinze nas outras Thesourarias se fique regularmente praticando hum igual pagamento, em quanto extraordinariamente se não dão outras providencias para a mais prompta extincção da divida de Pres anteriores ao mez de Outubro corrente, finda a

qual começarão novamente os pagamentos a ser feitos de 5 em 5 dias, conforme a Lei determina, e se observava antes da ultima Campanha.

4.º

Que estes pagamentos sejam feitos de tal modo, que as contas do vencimento corrente, não se confundão, ou compliquem com as do vencimento passado.

5.º

Que visto haver cessado o motivo, pelo qual até agora era difficil aos Corpos apresentarem nas Thesourarias os Pres correntes com que devem legalizar as contas das grandes sommas que tem recebido a credito por meio de Recibos interinos, cujo resgate não convem demorar por mais tempo, depois de serem passadas as competentes Inspecções de Mostra; se ajustem e liquidem todas as Contas, e se resgatem os ditos recibos antes do segundo pagamento do mez de Maio, a fim de se conhecer tambem o verdadeiro atrazo dos diferentes Corpos do Exercito, os quaes supposto se julguem pagos sómente até ao fim de Abril, devem estar mais adiantados logo que se apurem as ditas Contas; O que S. A. R. não manda antepôr ao primeiro pagamento de Maio, por não retardar mais as providencias, que neste momento fazem o principal objecto dos seus Paternaes Cuidados. D. Miguel Pereira Forjaz do Concelho do mesmo Senhor, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha o tenha assim entendido e faça executar expedindo as Ordens que forem necessarias. Palacio do Governo em 5 de Outubro de 1814. = Com tres Rubricas dos Governadores do Reino. = Gregorio Gomes da Silva.

Secretaria do Ajudante General em Lisboa 8 de Outubro de 1814.

José Vital Gomes de Souza

Secretario.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior faz constar; que no dia 11 do corrente se ha de verificar aos Corpos do Exercito, que recebem pela Thesouraria Geral do centro, o pagamento de dois mezes dos soldos e gratificações, que se lhes estão devendo: que estão expedidas as or-

dens para se pagarem no mesmo dia os mezes de Maio e Junho ao Estado Maior do Exercito : e que estão dadas as providencias para se fazer igual pagamento aos Corpos , que recebem pelas outras Thesourarias ; porêm que não se podendo ainda designar o dia por depender das remessas de fundos de differentes cofres do Reino , elle será annuciado logo que se possa prefixar.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo de Saldanha 10 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º **D**eclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 27 de Setembro proximo passado , em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Capitão da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N. 4 , o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8 , o Senhor D. Gil Eannes da Costa de Sousa Macedo , em razão de ter sido o Portador do Officio de Sua Excellencia o Sr. Marechal General Duque da Victoria , para Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino , relativo á sua correspondencia com o Marechal Soult , e ao ultimo acontecimento de Bayona.

Capitão de terceira Companhia do Regimento de Infantaria N. 12 , o Tenente do mesmo Regimento , Antonio Alves da Silva.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 1 , o Tenente Caetano José de Campos , Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Thomaz Guilherme Stubbs.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 16 , o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5 , Rodrigo Pinto Pizarro.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11 , João Maria da Maré , demittido do Real Serviço , pelo requerer , allegando motivos attendivcis.

2.º Sua Excellencia o Sr. Marechal concede trez mezes de licença ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23 , Rodolpho Steiger , para ir a Inglaterra.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo da Saldanha 11 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior faz saber a todos os Corpos do Exercito, que Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino não permittem, que admittão individuos alguns ás justificações do estilo para Cadetes: e ordena o Senhor Marechal aos Senhores Comandantes dos Corpos, que não assentem praça até nova ordem a pessoas que se propoñão a servir na qualidade de Cadetes; e que os Cadetes, que ao presente se achão nos Corpos não sejam mandados para o competente Deposito Geral, como se praticava até agora.

No impedimento do Ajudante-General

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo da Saldanha 12 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, que cessem os descontos, que se fazião aos Soldados para serem fornecidos de vestuario, etc.; porque tendo finalisado a guerra, e achando-se os Corpos em quartéis fixos, acabarão todas as circumstancias que tornavão os descontos indispensaveis: e a este respeito he agora só da obrigação dos Comandantes de Companhias na revista que se faz por semana a roupa dos Soldados vigiarem, se estes tem toda a que designão as Ordens de Sua Excellencia (a qual consta da relação inclusa) e em bom estado: deixando ao Soldado fornecer-se elle mesmo de roupas, e tocando só ao Official ver que as tenha, porque sem as haver não pôde aquelle conservar-se com a limpeza propria da sua profissão, e precisa para a saude.

Se houverem alguns Soldados incorrigiveis no desleixamento, e que não se forneção dos mencionados artigos, poderão os Comandantes das respectivas Companhias fazer a estes algum desconto para o applicarem á compra dos objectos que lhes faltarem dos mencionados na referida relação, deyendo esta compra ser feita pelo Soldado

mesmo acompanhado de hum Official Interior, que pague a quem o Soldado comprar: e se depois da compra houver resto do dinheiro, que lhe foi descontado, sera entregue ao proprio Soldado. Porém Sua Excellencia espera, que não se achem Soldados tão descuidados no Exercito Portuguez.

He outro sim da obrigação dos Commandantes de Companhia, quando algum dos objectos apontados na sobredita relação estiver incapaz de uso, advertir ao Soldado a quem elle pertence, que compre outro.

Sua Excellencia espera que os Officiaes se entremetterão o menos, que for possível, com o fornecimento do Soldado.

No impedimento do Ajudante General,

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Relação dos effectos pertencentes ao pequeno uniforme de cada Soldado, e dos que servem para a sua limpeza, os quaes elle deve sempre conservar em bom estado.

T Res camisas.

Dous pares de çapatos.

Hum par de sollas.

Agluha, e linhas.

Dous pares de meias curtas.

Huma escova de fato.

Duas ditas para o calçado.

Huma navalha de barba.

Sabão.

Graxa para a pattona.

Lata para uso da comida.

Huma faca, e colher.

Huma pequena escova, e pente para limpar a cabeça.

Secretaria do Ajudante-General em Lisboa 12 de Outubro de 1814.

José Vital Gomes de Souza.

Secretario.

Quartel General do Paez do Saldanha 17 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada do 1.^o do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Demittidos do Real Serviço a fim de voltarem a servir no Exercito de S. M.^o B.

O Sr. Tenente General, Inspector geral da Infantaria, João Hamilton.

O Sr. Marechal de Campo Jorge Allen Madden.

O Sr. Marechal de Campo Thomaz Bradford.

O Sr. Brigadeiro Frederico Barão d'EBben.

O Sr. Coronel de Cavallaria, Commandante do Deposito geral da mesma Arma, João Browne.

O Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N. 19, João Milley Doyle.

O Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, Thomaz Noel Hill.

O Sr. Coronel annexo ao Deposito geral da Infantaria, João Watling.

O Sr. Coronel do Exercito João Grant.

O Sr. Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Artilharia N. 4, Alexandre Dickson.

O Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infantaria N. 1, João Guilherme Waters.

O Tenente Coronel Ajudante d'Ordens de Sua Excellencia o Sr. Marechal Commandante em Chefe, Guilherme Warre.

O Tenente Coronel de Regimento de Infantaria N. 12, Guilherme Beatty.

O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 8, Raphael Ouseley.

O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, João Gomersall.

O Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infantaria N. 7, João Scott Lille.

O Major gradeado em Tenente Coronel, e aggregado ao Regimento de Infantaria N. 9, Archibaldo Ross.

- O Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, Carlos Stewart Campbell.
- O Major do Regimento de Infantaria N. 17, João Campbell.
- O Major do Regimento de Infantaria N. 16, Henrique B. Lynch.
- O Major do Regimento de Infantaria N. 4, Henrique Grove.
- O Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 23, e Major da 9ª Brigada, João Grant King.
- O Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 1, Eduardo Beyrimhof Barão Daubrawa.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, João Webb.
- O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Guilherme Henrique Temple.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 6, Jorge Pheland.
- O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 11, Carlos Shee.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, José Barrallier.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Duarte Marlay.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Carlos Heateley.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, João Graham.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Bartholomeu Casey.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, Guilherme Galbraith.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, Raphael Meredith.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 19, Guilherme Starkey.
- O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, João Dobbs.
- O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, Patricio Grant.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Ricardo Clearey.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, Diego Sterling.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Moses Morton.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Raphael Dudgeon.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Diogo Coats.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 19, Carlos Reynolds.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, James Kerr Ross.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, James H. Hamilton.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, James Butler.
- O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, André Simpson.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Eduardo Davenport.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João Green.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, Thomaz Grodricke Peacocke.
- O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Guilherme Augusto Hardcastle.
- O Capitão Philippe Ricketts, Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Carlos Ashworth.

- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Archibaldo Campbell.
- O Tenente Ajudante do Deposito geral de Cavallaria, Guilherme Leach.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 17, John Augustus Mathison.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Carlos Hodge.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Discon Denhan.
- O Tenente Ajudante do Deposito geral de Infantaria, Thomaz Horner.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Daniel Donovan.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Eduardo Gardner.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, Carlos Holman.
- O Picador do Deposito geral da Cavallaria, Roberto Lidce.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Beauford Crowley.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 9, Roberto Hughes.
- O Tenente Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 12, Guilherme Pass.
- O Tenente Ajudante do Deposito Geral da Infantaria Nicoláo Torrence.
- O Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, João Alberto Gilmore.
- O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, Hernesto Augusto Barckausen.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, Alexandre Campbell.
- O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Bryan Gaynor.
- O Cirurgião Mór do Exercito Sr. Francisco Buirows, e os Cirurgiões do Exercito João Callander, C. J. Laisne, Patricio Hughes, José Taylor, Alexandre Kendall, A. Lessassier, P. M.^c Glashan, João Barr, Filippe Walter, C. W. Clarence, João M.^c Clagan, Luiz Evans, e Alexandre Schelky.
- Coronel do Regimento de Infantaria N. 5, o Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, Jorge de Avillez.
- Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, Francisco Xavier Calheiros.
- Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 9, Jacinto Vieira do Couto Soares.
- Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 8, o Major

graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco de Paula de Azerêdo.

Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 12, o Major graduado em Tenente Coronel do mesmo Regimento, Ignacio Luiz Madeira.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Paseo do Saldanha 14 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito o Aviso abaixo transcripto, e espera Sua Excellencia ver a Ordem, que elle contém tão perfeitamente executada, que se lhe faria infinitamente sensivel o menor descuido, que nisso houyesse.

AVISO.

Illmo e Exmo Sr. = Achando-se os Livros Mestres dos Corpos do Exercito em bastante confusão, e desarranjo, pela maior parte, como já communiquei a V.^a Ex.^a, em consequencia das participações que recebi pelo Inspector das Thesourarias Geraes das Tropas; e sendo da maior necessidade para a melhor fiscalisação da Real Fazenda, que os sobreditos Livros se achem sempre em muito boa ordem e clareza; Determina S. A. R. que os Commandantes dos Corpos do mesmo Exercito que precisarem daquelles Livros se dirijão quanto antes ao Official Major da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, que tem ordem de lhos fornecer; devendo igualmente proverem-se os Commandantes de Companhias, dos Livros de registo que já se achão impressos, e á venda, os quaes conservarão igualmente na melhor ordem e clareza, na intelligencia de que do primeiro de Janeiro do anno proximo futuro em diante, se procederá irremissivelmente contra todos aquelles dos mencionados Commandantes, que na conformidade das Regias Determinações, não tiverem os seus respectivos Livros Mestres, ou de Companhias devidamente arranjados, o que o mesmo Senhor reconhece se não tem podido até agora executar pontualmente por causa da guerra. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 1.^o de Outubro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz = Sr. Marquez de Campo Maior.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior faz publico ao Exercito, que tem cessado o aboletamento, e que por consequente não tem os Senhores Officiaes direito a exigirem quartéis.

2.º Manda tambem Sua Excellencia publicar ao Exercito o Aviso abaixo transcripto.

A V I S O .

Illmo Exmo Sr. = O Principe Regente Nosso Senhor á vista do Officio de vossa Excellencia N. 302 Foi Servido mandar abonar a cada hum dos prezos sentenciados, alem da ração de pão, sessenta réis diarios, por ser este o vencimento, que compete a hum Soldado em tempo de paz, e conformando-se S. A. R. com o parecer de Vossa Excellencia pelo que respeita a não haver differença entre os vencimentos dos prezos trabalhadores, e Artifices; Ordenou que a referida quantia fosse abonada geralmente a todos. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 8 de Outubro 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz = Sr. Marquez de Campo Maior.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Determina o Ill.º e Ex.º Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos designados na nota abaixo transcripta, remettão immediatamente á Secretaria de Estado dos Negocios da guerra os mappas, que a mesma nota declara, que elles tem deixado de remetter: e que os mesmos Senhores Commandantes lhe fação saber por via do Sr. Ajudante General o motivo de semelhante ommissão.

NOTA.

Dos Corpos que não tem remittido mappas á Secretaria de Estado.

- Regimento de Infantaria N. 4, falta o mappa de Maio.
 Dita - N. 12, desde Fevereiro.
 Dita - N. 16, falta o do mez de Março.
 Dita - N. 17, desde Maio.
 Dita - N. 22, falta o do mez de Fevereiro.
 Caçadores N. 5, idem do mez de Abril.
 - N. 6, idem do mez de Março.
 Cavallaria N. 1, desde Maio.

Guarda Real da Policia não tem ainda remittido mappa algum dos que novamente se mandarão remetter.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*:

Quartel-General do Páteo do Saldanha 17 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior acha-se na necessidade de lembrar, e chamar a attenção dos Officiaes do Exército de todos os grãos sobre as Ordens do dia 31 de Março, 9 e 11 de Abril, e 26 de Maio de 1809, 14 de Abril e 30 de Julho de 1811, e 29 de Setembro de 1812, a respeito do modo e canaes, por onde devem passar todas as informações militares: e deseja Sua Excellencia que esta seja a ultima vez que tenha de fazer saber, que nenhum Official tem direito para dirigir qualquer negocio militar que seja (e poucos Officiaes ha que possão ter communicações de officio sobre outros negocios) por vias que não sejam as militares. E espera Sua Excellencia não se tornar a achar na necessidade de extranhar a algum a falta de cumprimento de huma regra tão simples, e necessaria para o bem do Serviço de Sua Alteza Real.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

SEndo da maior importancia, que entre os Officiaes do Exercito, e os Empregados Civis haja boa intelligencia, tendo tanto huns como outros só em vista o desempenho dos deveres, que lhes prescrevem os seus Regulamentos, do que pende a boa Ordem do Serviço, Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior recommenda mui positivamente ao Exercito esta boa intelligencia com os Empregados Civis em geral, e mui particularmente aos Senhores Commandantes dos Corpos com os Inspectores de revistas no acto de as passarem ao do seu respectivo Commando, pois ainda que estes pareçam ás vezes demasiadamente minuciosos, com tudo este procedimento bem longe de lhes ser extranhavel, deve merecer a approvação de todos os que só querem o bem do Serviço, e que a Real Fazenda não soffra o menor desfalque; e por isso não só devem ser mui bem tratados, mas satisfeitos em todas as dúvidas que suscitarem, e clarezas que exigirem para o desempenho dos deveres do seu cargo: e Sua Excellencia deseja insinuar aos Senhores Commandantes, e aos Officiaes dos Corpos, que he muito necessario conformarem-se em tudo com as ordens e Regulamentos estabelecidos para a boa ordem e fiscalização dos Corpos, e que os livros mestres, e os mais-livros estejam exactos.

Espera o Senhor Marechal, que não se dará caso em que se veja na necessidade de observar de outra maneira faltas de harmonia entre Officiaes do Exercito, e os Empregados Civis, e particularmente entre os Senhores Officiaes Superiores, e Inspectores de revista, em tudo o que fôr a bem do Serviço de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartil General do Pateo do Saldanha 19 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sendo muitos e mui importantes os negocios, que Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior tem entre mãos, os quaes são transtornados e intertompidos consideravelmente pelo tempo que Sua Excellencia emprega em ouvir todos os dias, e a diferentes horas os Senhores Officiaes do Exercito, que actualmente se achão em grande número nesta Capital, e que muitas vezes exigem fallar a Sua Excellencia sobre negocios seus: e não tendo havido até agora tempo fixo para os Officiaes e mais pessoas fallarem a sua Excellencia, que he ás vezes obrigado em razão de suas occupações a deixar de ouvir os que o procurão, com grande incommodo destes vista a distancia a que Sua Excellencia habita de Lisboa: para evitar este inconveniente tem o Senhor Marechal determinado destinar os dias de terça e sexta feira de cada semana pelas 11 horas da manhã para receber e ouvir os Senhores Officiaes e mais pessoas, que tiverem negocios para tractar pessoalmente com Sua Excellencia; devendo todos os que concorrerem a esta audiencia escrever o seu nome em hum livro, que hão de achar para este fim na salla onde forem recebidos, logo que chegarem, pois pela ordem em que seus nomes se acharem naquelle livro, he que hão de ser chamados a fallar a Sua Excellencia.

Os Senhores Officiaes e Chefes de Repartições podem procurar a Sua Excellencia em todos os dias, e a toda a hora, que o serviço o exigir, porque Sua Excellencia estará sempre prompto a ouvi-los; e mesmo a qualquer outro Official, que tenha negocio urgente de serviço com Sua Excellencia.

No impedimento do Ajudante General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartil General do Pateo do Saldanha 20 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a Portaria de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, abaixo transcripta.

P O R T A R I A .

Tendo consideração ao incommodo, e despezas a que estão obrigadas as Viúvas, ou Herdeiros de todos os Individuos Militares fallecidos na presente Guerra, para se habilitarem no Juizo das Justificações do Reino a fim de poderem receber a importância dos vencimentos, que se ficarão devendo aos mesmos fallecidos: Manda o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, que as mencionadas Viúvas, ou Herdeiros, sómente do ditos fallecidos nesta Guerra, actualmente crédoras ao recebimento do que os mesmos vencêrão, e não receberão, sejam dispensadas para este effeito de se habilitarem no referido Juizo, devendo semelhantes habilitações ser suppridas por outras quaesquer, que legalizem a identidade das Pessoas, e o legitimo direito de herdeiros. As Authoridades, a quem o conhecimento desta pertencer, o tenham assim entendido, e fação executar. Palacio do Governo em cinco de Outubro de mil oitocentos e quatorze. = Com as Rubricas dos Governadores do Reino.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*:

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior chama a attenção dos Officiaes do Exercito sobre as Ordens do dia 12 de Abril de 1810, 4 de Março, e 1.º de Outubro de 1811, e 15 de Outubro de 1812; pois a pezar do cuidado e efficacia de Sua Excellencia o Sr. Tenente General, Francisco de Paula Leite, para que estas Ordens reção observadas, tem o Sr. Marechal visto nesta Côrte muitos Officiaes de diferentes Corpos com variações nos seus uniformes trazendo bandas do uniforme de outra Nação, e adornos de capricho, quando os prescriptos pelas

Leis e Ordens, posto que sejam menos apparatusos, são sufficientes para adereçarem o Official, e proprios para os fins a que torão destinados: e espera o Senhor Marechal, que daqui em diante andarão os Officiaes de uniforme rigoroso, podendo usar de sobrecasaca em dias de chuva, ou máo tempo.

A permissão dada pelo Senhor Marechal na Ordem do dia 4 de Março de 1811, para os Senhores Officiaes poderem em campanha usar por commodidade de pantalonas de côr diferente da do uniforme, fica inteiramente suspensa por ter cessado o motivo: e crê Sua Excellencia, que em os Officiaes tendo as azuês para de manhã, e as brancas para de tarde, tem tudo o que podem desejar.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

DEclaração-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 16 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo do Maior.

Capitão da setima Companhia do Regimento de Infantaria N. 12, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio José Ribeiro.

Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N. 21, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, João Alberto Pinto.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, os Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Manoel Meirelles, e João Baptista Leitão.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Luiz Antonio Feio.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, o Alferes supranumerario do Regimento de Infantaria N. 24, Joaquim Eusebio.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, o Alferes supranumerario do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Caetano.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, o Alferes supranumerario do Regimento de Infantaria N. 24, João Baptista do Fonseca.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, o Alferes supranumerario do Regimento de Infantaria N. 24, Frederico Cezar de Figueiredo.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, o Alferes supranumerario do Regimento de Infantaria N. 24, Gaspar Pinto.

Tenente aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 5, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Leonel Joaquim Carmôna.

O Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 2, Fernando Antonio Machado, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Por Portaria datada de 9 de Dezembro do anno proximo passado, em consequencia da Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

O Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infantaria N. 2, Eduardo Hawkshaw, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford, Marquez de Campo o Maior manda publicar ao Exercito a Portaria de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino abaixo transcripta.

PORTARIA.

„ Tendo-se creado por Portaria de dois de Outubro de mil oitocentos e doze os Postos de Commandante, e Major do Corpo de Veteranos, e não se tendo então fixado o Soldo que deverá competir ao Official promovido a qualquer dos ditos Postos: He o Principe Regente Nosso Senhor Servido Determinar, conformando-se com o parecer do Marechal Commandante em Chefe do Exercito, Marquez de Campo Maior, que os Majores, e Commandantes dos Corpos de Veteranos, creados pela dita Portaria, venção o Soldo que lhes competiria pela tarifa anterior á de treze de Setembro do corrente anno, estando effectivos nos Corpos donde sahirão; a saber: o Major trinta e oito mil réis por mez, o Tenente Coronel quarenta mil réis, e o Coronel quarenta e cinco mil réis. Dom Miguel Pereira Forjaz, do Concelho de Sua Alteza Real, Tenente General dos seus Reaes Exercitos, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, e da

Guerra e da Marinha, o tenha assim entendido, e expressa em consequencia as Ordens necessarias. Palacio do Governo em tres de Outubro de mil oitocentos e quatorze. ,, = Com as Rubricas dos Governadores do Reino. =

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford, Marquez de Campo Maior determina, que os Senhores Commandantes dos Corpos das differentes Armas do Exercito, quando os Inspectores de Revista forem passar mostra aos mesmos Corpos, lhes apresentem relações, assignadas por elles Senhores Commandantes, dos Officiaes a quem pertencem as gratificações, concedidas por Portaria de 13 de Setembro ultimo, vencidas no tempo a que pertencer a Revista: devendo lançar-se nas Relações de Mostra das Companhias, e nos livros dellas, as alterações, que houverem ao dito respeito.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Outubro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a Portaria de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, que abaixo segue.

P O R T A R I A .

E Stando Determinado, por Portaria de quatro de Agosto do corrente anno, quaes devem ser os uniformes, e distinctivos dos Empregados de Saude nos Hospitales Militares: He o Principe Regente Nosso Senhor servido ampliar a dita Determinação a respeito dos Cirurgiões Mores, e Cirurgiões Ajudantes dos differentes Corpos de Linha do Exercito, ordenando que todos usem igualmente dos uniformes que presereve a citada Portaria, com os distinctivos que correspondem ás suas Graduações, e tendo alem disso nos botões do referido uniforme huma legenda com a declaração do número do Corpo, e Arma a que pertencem. = D. Miguel Perreira Forjaz Secretario do Governo do Reino das Repartições dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar. = Palacio do Governo em 21 de Outubro de 1814. =
Com duas Rubricas.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 31 de Outubro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Sr. Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior publicando ao Exercito a graça, que S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor foi servido fazer aos militares criminosos de deserção, declarados na Portaria abaixo transcripta; Ordena que os Senhores Commandantes de Praças, onde existem semelhantes réos cumprindo suas sentenças, e todos os Officiaes Commandantes, debaixo de cujo commando se achão presos militares, conformando-se sem demora com as benignas ordens de S. A. R. enviem a seus Corpos os presos, processados, sentenciados, ou por processar, designados na mesma Portaria. Os individuos assim perdoados serão remettidos a seus Corpos conforme as Ordens do Exercito, enviando-se ao mesmo tempo ao Senhor Ajudante General do Exercito relações nominaes, que especifiquem as circumstancias de cada hum delles. E os que por molestia ou qualquer outro motivo não poderem ser immediatamente remettidos a seus Corpos, serão com tudo igualmente postos em liberdade, ou remettidos para os hospitaes como soldados sem culpa ou crime.

Ordena tão bem Sua Excellencia, que os Senhores Commandantes de Praças, onde trabalham presos sentenciados, remettão relação dos presos, que ahí ficarem, depois de expedidos os que esta Portaria designa, na qual se especifiquem assim todos os crimes particulares de cada hum, como o numero de deserções, que tem commettido, e se estas forão simplicis ou acompanhadas de circumstancias, que as tornassem mais aggravantes: e exigem-se iguaes relações dos Commandantes de todos os lugares, onde ha presos, como Coimbra, e Porto.

P O R T - A R I A .

O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor usando da Sua Real e Paternal Clemencia com os Officiaes Inferiores, Cabos de Esquadra, Anspeçadas, Soldados, Tambores, Cornetas, e Trombetas dos Corpos de Linha, e de Milicias do seu Exercito, que até á data desta se achão incursos na pena de deserção: Em attenção á gloriosa conducta de seus Camaradas, durante a ultima guerra; e conformando-se com o parecer do Marechal Commandante em Chefe do mesmo Exercito o Marquez de Campo Maior: Ha por bem, e por Graça perdoar aos sobreditos individuos dos Corpos de Linha a culpa de primeira deserção simples, em que se achão in-

cursos, ainda no caso de a terem commettido levando Armamento, e Fardamento, cujos artigos ficão obrigados a pagar pelo seu soldo, deixando de se apresentar com elles, com a condição porém de se incorporarem aos Corpos a que pertencião. E quanto aos Officiaes, Inferiores, Cabos, Anspeçadas, Soldados, e Tambores dos Corpos de Milicias, He o mesmo Senhor servido perdoar-lhes todas as deserções simples, que tiverem commettido; devendo-se huns e outros presentar em seus Corpos no preciso termo de dois mezes, contados da data desta, estando elles dentro do Reino, e de quatro mezes estando fóra d'elle. Outro-sim He S. A. R. servido perdoar a todos os individuos dos Copos de Linha, que estiverem presos, e mesmo sentenciados por culpa de primeira deserção simples, sendo dos Corpos de Linha; e de primeira, segunda, ou mais deserções simples, sendo de Milicias; Ordenando igualmente S. A. R. que huns e outros sejam logo soltos, e remettidos aos seus Corpos. As Authoridades, a quem compete, o tenham assim entendido, e lhe darão a sua mais pontual execução, Palacio do Governo em 22 de Outubro de 1814. = Com as Rubricas dos Governadores do Reino.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Paeço do Saldanha 1 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a Portaria de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, abaixo transcripta, que regula o modo porque se deve proceder daqui em diante não só ao ajustamento do que se fica devendo de prês aos Soldados escusos do Serviço, ou que regressão para os Regimentos de Milicias, mas tambem ao prompto pagamento de similhanças dividas; e recommenda Sua Excellencia a maior exacção no ajustamento de contas dos Soldados escusos do Serviço, procurando-se todos os meios de os fazer embolçar das quantias que vencêrão até á data das suas escusas; pois não he justo, que se fique devendo cousa alguma a Soldados, que acabão de fazer tão gloriosa campanha; e para este fim exige Sua Excellencia, que os Senhores Commandantes dos Corpos de Linha se correspondão com os Senhores Commandantes dos Corpos de Milicias, e Capitães Móres, a quem ficarem pertencendo os Solda-

dos despedidos do Serviço da Linha, para serem embolçados dos seus vencimentos pontualmente.

PORTARIA.

Sendo conveniente para a simplificação de expediente das Thesourarias Geraes das Tropas, segurança da Real Fazenda, e commodidade dos Individuos, que sabem escusos do Serviço dos diferentes Corpos do Exercito, que as contas dos vencimentos de prés, se ajustem nos mesmos Corpos, donde sabem; e Desejando o Principe Regente Nosso Senhor conciliar estas vantagens com a promptidão do pagamento do que se dever aos ditos Individuos até ao dia, em que tiverem baixa, He servido Determinar o seguinte: 1.º Que nas Thesourarias Geraes das Tropas se suspenda o pagamento, que até agora se fazia individualmente a Soldados escusos à vista de Guias, ou outros quaesquer documentos passados pelos Commandantes respectivos. 2.º Que nos Corpos se não passem mais Guias a Individuo algum da divida de prés, cujas contas se ajustarão, e pagarão immediatamente nos mesmos Corpos, sendo quantias pequenas. 3.º Que sendo quantias mais consideraveis, como presentemente deve acontecer em consequencia do atraso dos prés, os Commandantes mandem formar relações nominaes das Praças, que tiverem baixa, declarando o que se lhes resta de cada mostra, ou deve a ultima, que se tiver passado; devendo formar tantas relações, quantas forem as diferentes mostras, em que os Individuos possuão ter contas a ajustar. 4.º Que estas relações com hum recibo do Commandante, sejam immediatamente satisfeitas ao Pagador do Regimento pelo Thesoureiro respectivo, em cujo Cofre se guardará como outro qualquer recibo interino para se confrontar com as relações de mostra, e encontrar nos prés correntes. 5.º Que o determinado a respeito das Praças, que sahem escusas do Serviço, se entenda da mesma sorte a respeito das que na occasião presente regressão para os Corpos de Milicias, e igualmente a respeito dos prezos, que sahirem dos Corpos a cumprirem as suas sentenças. As Authoridades, a quem competir, o tenham assim entendido, e fação executar. = Palacio do Governo em 22 de Outubro de 1814. = Com duas Rubricas dos Governadores do Reino

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitralas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego nas Sessões de 17, e 20 de Setembro, e 26 de Outubro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre.

Sessão de 17 de Setembro.

A O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, José Borges de Medeiros, 60 dias para fazer uso das aguas das Caldas do Gerez.

Sessão de 20.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Bernardo Baptista

da Fonseca e Sousa, 60 dias para fazer uso dos banhos das aguas thermaes de Chaves.

Sessão de 26 de Outubro.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Duarte Cardoso de Sá, 80 dias para ares patrios, fazendo uso de leites asininos.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 4, 7, 11, 14, e 18, de Outubro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Francisco de Paula Leite.

Sessão de 4.

Ao Capellão do Regimento de Artilharia N. 2, o Padre João de Jesus de Mattos, 20 dias para tomar banhos do mar.

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarães, 40 dias para uso da agua das Caldas.

Sessão de 7.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 10, João dos Santos Rodrigues, 15 dias.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Santarem, Joaquim José Ribeiro, 4 mezes.

Sessão de 11.

Ao Capitão do Real Corpo de Engenheiros, Francisco de Assis Blanc, 30 dias.

Ao Ajudante do Regimento de Artilharia N. 4, Diogo Antonio Guterres, 30 dias.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, José Pedro de Mello, 30 dias.

Ao Tenente Secretario do Corpo da Guarda Real da Policia, Christovão Eduardo Ferreira, 40 dias.

Sessão de 14.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Luiz Mascarenhas da Rosa, 60 dias.

Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Antonio Manoel de Garfias, 15 dias.

Sessão de 18,

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Pedro Celestino de Bairos, 15 dias.

Ao Major do Regimento de Milicias de Soure, José Miguel da Silva, 30 dias.

Todas estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que serão arbitradas.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior faz constar ao Exercito, que tendo-se expedido ordem á Thesouraria em 30 de Junho ultimo para que os Prisioneiros fossem abonados desde o momento em que se apresentassem, se lhe expedira outra com data de 30 do mez passado para serem abonados aos mesmos Prisioneiros os vencimentos de Prés, que se lhes ficarão devendo ao tempo, em que foram aprisionados: e previne Sua Excellencia os Senhores Commandantes dos Corpos de que o abono, que ora se determina, só poderá ter lugar huma vez que os vencimentos não se achem em poder dos mesmos Commandantes, e tenham entrado na Fazenda juntamente com os mais descontos.

2.º O Senhor Coronel reformado Joaquim José Santa Clara fica dispensado do Governo Militar da Villa de Obidos, de que estava encarregado, e da Commissão, que tinha da Villa das Caldas da Rainha.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 21, 25, 28, de Outubro proximo passado, e 4 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Francisco de Paula Leite.

Sessão de 21 de Outubro.

AO Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Manoel Pestana de Almeida, 30 dias.

Sessão de 25.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 10, Hugh Hay Rose, 20 dias.

Sessão de 28.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pitta de Castro, 30 dias para se tratar em Lisboa.

Sessão de 4 de Novembro.

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 4, Rodrigo Pinto Robim, 60 dias.

Ao Tenente aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 5, Leonel Joaquim, 60 dias.

Estas Licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que foram arbitradas.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º Por Portaria datada de 31 de Outubro proximo passado, em consequencia da Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Demitidos do Real Serviço.

O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 24, Guilherme M.^c Bean.

O Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 6, Ricardo Diggins.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, David M.^c Pherson.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 5, João Elgie.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Diogo Mitchell.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Guilherme Chaf.

fers.

2.º Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes

dos Corpos daqui em diante remettão sómente no fim de cada mez ao Senhor Brigadeiro Quartel Mestre General do Exercito hum mappa de campanha em lugar daquelle, que até agora remettião todas as semanas:

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Novembro 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Sr. Marechal Lord Beresford, Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a Portaria dos Ill.^{mos} e Ex.^{mos} S.^{res} Governadores do Reino abaixo transcripta, que ordena a redução do Exercito para o tempo de paz, com os planos de Regulação nella mencionados correspondentes aos diversos Corpos; a fim de que passando a executar-se a dita redução, conforme se dispõe na mesma Portaria, seja esta exactamente cumprida. E determina o Sr. Marechal, que os S.^{res} Commandantes dos Corpos dem baixa, e a competente escusa a tantos Cabos de Esquadra, Aspeçadas, Soldados, Tambores, Cornetas, Trombetas, e Ferradores, quantos houverem em cada Corpo de sobra, a respeito do numero delles, que o Plano de Regulação correspondente ao mesmo Corpo designa; com a condição (que será expressa nas mesmas escusas) de que fiquem sujeitos a serem novamente recrutados no caso de lhes competir para o futuro. Porem quer o Sr. Marechal, que os Senhores Commandantes de Brigadas, e Corpos, antes de se darem as ditas baixas, verifiquem por meio de miuda inspecção, que nos individuos escolhidos para ficarem no Corpo hajão indispensavelmente as seguintes circumstancias, de serem todos de boa saude, e apparencia, robustos, e em quanto aos Soldados, dos mais moços: devendo os ditos Senhores Commandantes, na separação que fizerem dos individuos, para terem baixa, tomar 1.º todos os que por molestias e enfermidades, ou por estropiados estiverem incapazes ou pouco capazes de Serviço; 2.º os caçados; 3.º os filhos unicos de viúvas, a quem possam servir de amparo; 4.º os cazados que a desejarem, preferindo dentre estes os que tiverem menos meios de subsistencia com familias mais numerosas. E recommenda o Sr. Marechal toda a circumspecção na escolha dos individuos para serem conservados, e separação dos que houverem de ter baixa, a fim de que não cheguem depois á sua presença requerimentos de Cabos de Esquadra, Aspeçadas, e Soldados, que ficassem nos Corpos sendo dos que devião sahir delles.

Determina tão bem o Sr. Marechal, que os Senhores Commandantes dos Corpos fação sem perda de tempo as propostas para os postos, que sendo conservados nos Planos de Regulação, se acharem vagos nos Corpos do seu Commando, e as remettão á sua presença pelas vias competentes.

PORTARIA.

Tendo o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor adoptado por hize fundamental da Constituição Militar destes Reinos proporcionar a Força do Seu Exercito a População, Agricultura, Industria, e Rendas Publicas, por hum systema tal, que pegando em Armas o numero de Seus Vassallos, que as circunstancias occorrentes exigirem, este mesmo numero se possa augmentar progressivamente até achar-se a Nação toda em Armas ficando em consequencia distribuido por todos os Individuos das differentes Classes o dever natural que cada hum tem de combater immediata, ou mediadamente pela Defeza da Religião, do Throno, e da Independencia Nacional, como Sua Alteza Real acaba de ver effectuar gloriosamente por todos os seus muito fieis Vassallos, cada hum em proporção do lugar que occupava, e dos meios que possuia, e cuja fidelidade, valor, e patriotismo tanto os honra, e recommendará sempre na sua Real Presença; e Tendo outro sim Determinado agora o Mesmo Senhor, que todos os Corpos das differentes Armas do Seu Valoroso Exercito, depois da luta que felizmente ultimárão, fossem distribuidos com relação ao systema geral da sua primitiva organização, por Quarteis situados dentro dos districtos do seu respectivo Recrutamento, a fim de que os Individuos que o compõem, ficando proximos dos seus Lares, possão com mais commodidade empregar-se alternativamente nos trabalhos de Agricultura, sem o menor prejuizo da Disciplina Militar, conservando-se assim o mesmo Exercito sempre apto para a Guerra: e Sendo por tanto necessario limitar a Força dos Corpos de Linha do Exercito para o tempo de Paz, attentos os principios em que se acha fundado o referido systema, sem todavia se alterar a organização actual dos mesmos Corpos, nem diminuir o numero delles, o que tudo tem relação immediata com o dito systema: He Sua Alteza Real Servido Ordenar depois de ter ouvido o parecer do Marechal Commandante em Chefe do Seu Exercito Lord Beresford Marquez de Campo Maior, que os Corpos de Infantaria de Linha, Caçadores, Cavallaria, Artilharia, Artifices Engenheitos, e Artilheiros Conductores, de que se compõe o Exercito actualmente, fiquem reduzidos como indicão os Planos juntos, assignados por Dom Miguel Pereira Forjaz do Concelho de Sua Alteza Real, Tenente General do seu Exercito, e Secretario dos Negocios Estrangeiros da Guerra, e da Marinha.

Attendendo porem o Mesmo Augusto Senhor ao muito que lhe merecem pelos seus mui distinctos, e relevantes Servicos na ultima Guerra, todos os Individuos que compõem os differentes Corpos do seu Exercito; e não querendo que por esta redução Individuo algum

Plano de Regulação de hum Regimento de Infantaria, em tempo de Paz.

<i>Estado Maior.</i>	{ Coronel.	1	} 4
	{ Tenente Coronel.	1	
	{ Major.	2	
<i>Pequeno Estado Maior.</i> {	Ajudantes.	2	} 27
	Quarrel Mestre.	1	
	Capellão.	1	
	Cirurgião Mór.	1	
	Ajudantes do Cirurgião Mór.	2	
	Porta Bandeiras.	2	
	Sargentos Ajudantes.	2	
	Sargento Quartel Mestre.	1	
	Coronheiro.	1	
	Espingardeiro.	1	
	Mestre de Musica.	1	
Musicos.	8		
Tambor Mór.	1		
Cabo de Tambores.	1		
Pifanos.	2		
<i>Officiaes de Companhias.</i> {	Capitães.	10	} 30
	Tenentes.	10	
	Alferes.	10	
<i>Officiaes Inferiores de Companhias:</i> {	Primeiros Sargentos.	10	} 40
	Segundos Sargentos.	20	
	Furrieis.	10	
<i>Cabos, Anspeçadas, e Soldados.</i> {	Cabos d'Esquadra.	40	} 900
	Anspeçadas.	40	
	Soldados.	820	
<i>Tambores.</i>			10
Total.			1:011

Plano de Regulação de hum Batalhão de Caçadores em tempo de Paz.

Estado Maior.	{	Tenente Coronel.	1	}	2
		Major	1		
Pequeno Estado Maior.	{	Ajudante.	1	}	19
		Quartel Mestre.	1		
		Capellão.	1		
		Cirurgião Mór.	1		
		Ajudante do Cirurgião Mór.	1		
		Sargento Ajudante.	1		
		Sargento Quartel Mestre.	1		
		Coronheiro.	1		
		Espingardeiro.	1		
		Mestre de Musica.	1		
Musicos.	8				
Corneta Mór.	1				
Officiaes de Companhias.	{	Capitães.	6	}	18
		Tenentes.	6		
		Alteres.	6		
Officiaes Inferiores de Companhias.	{	Primeiros Sargentos.	6	}	24
		Segundos Sargentos.	12		
		Furrieis.	6		
Cabos, Anspeçadas, e Soldados.	{	Cabos d'Esquadra.	24	}	432
		Anspeçadas.	24		
		Soldados.	384		
Cornetas.					6
Total.					<u>501</u>

Plano de Regulação de hum Regimento de Cavallaria em tempo de Paz.

		Homens.	Cavallos.
<i>Estado Maior.</i>	{ Coronel.	1	3
	{ Tenente Coronel.	1	2
	{ Major.	1	2
		3	7
<i>Pequeno Estado Maior.</i>	{ Ajudante.	1	1
	{ Quartel Mestre.	1	1
	{ Capellão.	1	1
	{ Cirurgião Mór.	1	1
	{ Ajudante do Cirurgião Mór.	1	1
	{ Picador.	1	1
	{ Porta Estandartes.	4	4
	{ Sargento Ajudante.	1	1
	{ Sargento Quartel Mestre.	1	1
	{ Selleiro.	1	1
	{ Coronheiro.	1	1
{ Espingardeiro.	1	1	
{ Trombeta Mór.	1	1	
<i>Officiaes de Companhias.</i>	{ Capitães.	8	8
	{ Tenentes.	8	8
	{ Alferes.	8	8
		24	24
<i>Officiaes Inferiores de Companhias.</i>	{ Primeiros Sargentos.	8	8
	{ Segundos Sargentos.	8	8
	{ Furriceis.	8	8
		24	24
<i>Cabos, Anspeçadas, e Soldados.</i>	{ Cabos d'Esquadra.	24	24
	{ Anspeçadas.	24	24
	{ Soldados.	400	400
		448	448
<i>Tromberas.</i>		8	8
<i>Ferradores.</i>		8	8
Total.		<u>531</u>	<u>435</u>

Plano de Regulação de hum Regimento de Artilharia para tempo de Paz.

<i>Estado Maior.</i>	{ Coronel.	1	} 3
	{ Tenente Coronel.	1	
	{ Major.	1	
<i>Pequeno Estado Maior.</i>	{ Ajudante.	1	} 9
	{ Quartel Mestre.	1	
	{ Capellão.	1	
	{ Cirurgião Mór.	1	
	{ Ajudantes do Cirurgião Mór.	2	
<i>Officiaes de Companhias.</i>	{ Tambor Mór.	1	} 30
	{ Pitanos.	2	
	{ Capitães.	10	
	{ Primeiros Tenentes.	10	
<i>Officiaes Inferiores de Companhias.</i>	{ Segundos Tenentes.	10	} 40
	{ Primeiros Sargentos.	10	
	{ Segundos Sargentos.	20	
<i>Cabos, e Soldados.</i>	{ Furrieis.	10	} 800
	{ Cabos d'Esquadra.	60	
<i>Tambores.</i>	{ Soldados.	740	} 10
Total.		892	

Plano de Regulação do Batalhão de Artifices Engenheiros para tempo de Paz.

<i>Estado Maior.</i>	{ Major.	1	} 1
	{ Ajudante.	1	
<i>Pequeno Estado Maior.</i>	{ Quartel Mestre.	1	} 3
	{ Sargento Quartel Mestre.	1	
<i>Officiaes de Companhias.</i>	{ Capitães.	3	} 11
	{ Primeiros Tenentes.	3	
	{ Segundos Tenentes.	5	
<i>Officiaes Inferiores de Companhias.</i>	{ Primeiros Sargentos.	12	} 30
	{ Segundos Sargentos.	15	
	{ Furrieis.	3	
<i>Cabos, Anspeçadas, e Soldados.</i>	{ Cabos d'Esquadra.	30	} 300
	{ Anspeçadas.	30	
	{ Soldados.	240	
<i>Tambores.</i>			3
Total.		348	

Plano de Regulação de huma Companhia de Bolieiros do Parque d'Artilharia para tempo de Paz.

	Homens	Bestas Muares.
Tenente, ou Alferes.	1	
Primeiro Sargento.	1	
Segundos Sargentos.	2	
Furriel.	1	
Alveitar.	1	
Cabos de Esquadra.	10	
Soldados.	50	
Corneta.	1	
Ferradores.	2	
Total.	69	100

Recapitulação da força em geral dos Corpos d'Infantaria, Caçadores, Cavallaria, Artilharia, Artifices Engenheiros, e Bolieiros do Parque d'Artilharia, ou Artilheiros Conductores para tempo de Paz.

	Homens.	Cavallos.
24 Regimentos d'Infantaria.	24:264	
12 Batalhões de Caçadores.	6:012	
12 Regimentos de Cavallaria.	6:372	5:220
4 Regimentos d'Artilharia.	3:568	
1 Batalhão de Artifices Engenheiros.	348	
4 Companhias d'Artilheiros Conductores, ficando huma annexa a cada Regimento d'Artilharia.	276	400
Total geral.	40:840	5:620

Palacio do Governo em 29 de Outubro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz. =

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Novembro 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito o Avizo N.º 452, que recebêra de Sua Excellencia o Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, Secretario do Governo das Repartições dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, com a Portaria de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, e Regulação, que acompanhãrão o mesmo Avizo.

AVISO N.º 452.

Ill.mo e Ex.mo Sr. = O Principe Regente Nosso Senhor Manda remetter a Vossa Excellencia a Copia inclusa da Portaria de 8 do corrente, que regula os Soldos dos Officiaes das cinco Classes da Officialidade do Exercito, que não forão contemplados na Regulação de 13 de Setembro ultimo; a fim de que ficando Vossa Excellencia na intelligencia do que na mesma Portaria se contém, o faça publicar ao Exercito. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 11 de Novembro de 1814. = D. Miguel Pereira Forjaz = Sr. Marquez de Campo Maior

COPIA.

SEndo necessario declarar os Soldos, e Gratificações, que desde o 1.º de Outubro ultimo devem perceber os Officiaes das cinco Classes da Officialidade do Exercito, que não forão contemplados na Portaria e Regulação de 13 de Setembro deste anno; isto he Officiaes Generaes; Inspectores Geraes, e Segundos Inspectores das Armas (quando não forem Officiaes Generaes); Governadores das Praças, e Fortalezas do Reino (cujos Estados Maiores tem accesso); Officiaes dos Estados Maiores dos Generaes, dos Inspectores, dos Governos de Provincias, e dos das ditas Praças; e Officiaes do Real Corpo de Engenheiros: He o Principe Regente Nosso Senhor Servido Determinar, que em quanto aos Soldos dos Postos dos Officiaes, que se acharem comprehendidos nas referidas Classes, se observe a mesma regulação de 13 de Setembro, com a ampliação, que ora vai junta, assinada por D. Miguel Pereira Forjaz do Concelho de S. A. Real, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha; e que pe-

lo que respeita ás Gratificações, ou Soldos estabelecidos para os diferentes empregos dos ditos Officiaes, se continue a abonar o que pelas suas Patentes, ou Ordens Regias actualmente percebem alem dos Soldos dos Postos, em quanto o mesmo Senhor não regular por outro modo este objecto; devendo somente considerar-se extintas a Gratificação de 12 por cento, que fica comprehendida nos Soldos ora regulados, e a denominada Novo augmento de Soldo, ou Gratificação de Campanha, que por Ordens geraes, e particulares se tem mandado abonar desde o principio do anno de 1810, o que tudo cessou no fim de Setembro proximo passado. O mesmo Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo as ordens, que forem necessarias. = Palacio do Governo em 8 de Novembro de 1814. = Com tres Rubricas dos Governadores do Reino.

Regulação que ampliando a de 13 de Setembro deste anno, estabelece os Soldos, que devem competir aos Postos desde Brigadeiro até Tenente General.

Brigadeiro	600000
Marechal de Campo	750000
Tenente General	1200000

Palacio do Governo em 8 de Novembro de 1814 = D. Miguel Pereira Forjaz.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = Sepulveda.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford, Marquez de Campo Maior, vê-se na necessidade de chamar a attenção dos Senhores Commandantes dos Corpos do Exercito sobre o determinado nas Ordens do Dia 31 de Março, e 9 e 11 de Abril, e 26 de Maio de 1809; 14 de Abril, e 30 de Julho de 1811; 29 de Setembro de 1812; 13 de Fevereiro e 6 de Abril de 1813; Circular de 6 e Ordem do Dia 17 de Outubro de 1814, que designão a fórma, e circumstancias, com que devem chegar á presença de Sua Excellencia os diversos papéis, os quaes o mesmo Senhor está recebendo todos os dias sem a fórma prescripta nas mesmas Ordens, principalmente relações de praças incapazes de continuarem o Real Serviço, sem as declarações indicadas na Ordem do Dia 13 de Fevereiro de 1813, e na de 6 de Abril do mesmo anno, e na Circular de 6 de Outubro passado, sendo mui poucos os papéis, que chegão á presença de Sua Excellencia taes, que possam ter logo a competente decisão, sem que o mesmo Senhor se veja precisado de fazer perguntas, e exigir informações ulteriores sobre a materia, de que elles tratão: e vendo o Sr. Marechal nas informações semestres, que os Senhores Commandantes dos Corpos lhe remetem, que no dizer *Aplicação ao Serviço* quasi todo informão, que os Officiaes tem todo o conhecimento das Ordens do Dia, não pôde Sua Excellencia dar grande attenção as taes informações, quando observa, que alguns dos mesmos, que dão estas informações, mostrão conhecê-las mui pouco.

O Sr. Ajudante General não tem recebido as informações semestres de muitos Corpos pertencentes ao primeiro de Julho do corrente anno; e deseja o Sr. Marechal, que estas informações sejam remetidas com a maior brevidade possível; esperando que daqui em diante não haja demora em se remetterem nos periodos determinados.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*:

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior concede tres mezes de Licença para irem a Inglaterra aos Senhores Tenentes Coroneis Victor Von Arentschild do Regimento de Artilharia N. 1, e Jorge Henrique Pynn do Regimento de Infantaria N. 18, e ao Major do Regimento de Infantaria N. 7, Hugh Lumley.

Licenças arbitradas pelos Facultativos Militares em Inglaterra aos Officiaes abaixo declarados, que alli se achavão doentes, e feridos; e concedidas por Sua Excellencia, contando-se-lhes do dia em que forão inspeccionados, o qual consta dos attestados, que remetterão, e vai indicado a pâr do nome de cada hum.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 2, Reberto Ray, dois mezes: do dia 17 de Maio ultimo. Ferido de balla.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Guilherme Gordon, seis semanas: do dia 2 de Junho ultimo. Ferido de balla.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, Guilherme Henrique Thornton, tres mezes: do dia 5 de Agosto ultimo. Ferido de balla.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Thomaz Potter, dois mezes: do dia 24 de Junho ultimo. Ferido de balla.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 10, João Greens não arbitrarão os Facultativos tempo, attestarão sómente estar muito doente.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, Henrique Hely Hutchinson, dois mezes: do dia 27 de Setembro passado, para se restabelecer da molestia que soffreu.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, João Newman, seis mezes: do dia 13 de Abril passado, a qual se lhe prorogou por mais hum mez, contado do dia 7 do corrente.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Novembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Novembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Novembro de 1814;

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Novembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Novembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 11, 15, 18, e 22 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Francisco de Paula Leite.

Sessão de 11.

AO Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, Guilhermê Henrique Thornton, 60 dias.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, João Candido de Figueiredo Feio, 15 dias.

Sessão de 15.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, João José Ludovice, 30 dias.

Ao Segundo Tenente do dito Regimento de Artilharia N. 1, Manoel Caetano de Abreu, 20 dias.

Ao Cirurgião do Exercito, José Joaquim Pereira, 15 dias.

Sessão de 18.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, Manoel Bernardo Macedo, 60 dias.

Sessão de 22.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Manoel de Jesus Monteiro, 4 mezes para se tratar em ares patrios.

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarães, 20 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade do Porto nas Sessões de 3, 20, e 31 de Outubro proximo passado, e 3, 7, 10, 14, 17, e 19 do corrente.

Sessão de 3 de Outubro.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Joaquim Nunes de Mattos, 60 dias para continuar o seu tratamento.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 16, Joaquim de Brito Coutinho Araujo, 20 dias para convalescer,

Sessão de 20.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Victorino José Monteiro de Vasconcellos, 40 dias para continuar os banhos do mar.

Sessão de 31.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Thomaz Theotônio de Sousa Pimentel, 30 dias

Sessão de 3 de Novembro.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores: N. 7, Ignacio Bernardo da Fonseca, 3 mezes.

Sessão de 7.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho de Vilhana, 30 dias.

Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 11, Manoel Ferreira da Costa Lima, 60 dias para continuar o seu tratamento,

Sessão de 10.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 11, Vicente Corrêa, 15 dias.

Sessão de 14.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, João Pinto Russel, 50 dias.

Sessão de 17.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José Maria de Vasconcellos, 30 dias para convalescer na sua Patria.

Sessão de 19.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José de Oliveira, 90 dias para se tratar na sua Patria.

Todas estas Licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Novembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Novembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Sua Alteza Real o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor Foi Servido nomear por Decreto de 24 de Junho do presente anno, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Marquez de Olhão, para o lugar de Governador da Torre de S. Vicente de Bellem.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.º **S**ua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior vê-se na necessidade de lembrar aos Senhores Generaes das Províncias a circular de 11 de Outubro ultimo, expedida pela Repartição do Ajudante-Generál, pois que alguns delles não tem até agora remettido a informação, que nella se lhes pedio.

2.º Igualmente vendo o Senhor Marechal que alguns dos Senhores Commandantes dos Corpos de Linha retardão a remessa dos mappas mensaes ao Sr. Ajudante-Generál, recommenda novamente, que estes sejam remettidos nos prazos competentes sem a menor tardança; e manda declarar, que não podendo agora ter desculpa semelhante demora, Sua Excellencia os fará responder muito seriamente por qualquer ommissão neste ponto.

No impedimento do Ajudante-Generál.

O Teneate Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. -- No impedimento do Ajudante-Generál.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior manda declarar nesta Ordem, que não tendo o Alteser Luiz Carlos Dordaz do Regimento de Infantaria N. 24 sido nomeado na Ordem do dia 24 de Setembro deste anno, o que procedeu de não ter justificado em Conselho de averiguação a sua conducta durante o sitio da Praça de Almeida, e depois que foi prisioneiro em França em consequencia da Capitulação da mesma Pra-

ça, se justificou com tudo posteriormente em semelhante Conselho, e foi julgado sem nota alguma.

No impedimento do Ajudante-General.

O Tenente Coronel Assistente = *Sepulveda*.

Quartel General do Paço do Saldanha 9 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Berestford Marquez de Campo Maior manda declarar, que representando-lhe o Commandante do Regimento de Infantaria N. 12, que dando principio á inspecção do Regimento para effectuar a sua redução conforme o novo plano, achou alguns individuos, que por terem vinte, e mais annos de serviço, tem direito a recompensa; outros, que por ferimentos em combates estão nas mesmas circumstancias; e alguns finalmente, que por estarem menos em circumstancias de serem conservados, e terem já avultados annos de serviço lhe representarão, que querem antes continuar a servir, tendo tôra do serviço poucos meios da subsistencia; perguntando juntamente o mesmo Commandante o que deve fazer, sem remetter relações dos referidos individuos; se vê Sua Excellencia obrigado a observar, que o dito Commandante teria prompta resolução das suas perguntas, se se conformasse com o disposto na Circular de 6 de Outubro ultimo, expedida por esta Repartição aos Senhores Commandantes dos Corpos, na Ordem do dia 13 de Fevereiro de 1813, que nella se refere, e em summa na Ordem do dia 22 de Novembro ultimo: que deixando aquelle Commandante de remetter as relações competentes das praças, que se achão em cada hum daquelles tres casos, e ficando Sua Excellencia por tanto sem poder deliberar a respeito de cada huma dellas por falta de conhecimento das suas circumstancias, não fez o dito Commandante mais do que tomar o tempo inutilmente a Sua Excellencia, e mostrar a sua ignorancia das Ordens do Exercito: que o mesmo Commandante he responsavel á Fazenda Real pela despeza, que está faz com aquellas praças, as quaes estando incapazes de serviço são conservadas no Estado effectivo do Corpo por omissão sua de observar as providencias, que Sua Excellencia tem dado nas Ordens, a fim de que ellas promptamente tenham baixa, ou obtenhão a recompensa, que S. A. R. manda conferir-lhes, nos casos de a terem merecido: que se Sua Excellencia houvesse de decidir do destino das praças, de que o dito Commandante trata, sómente pela vaga exposição, que elle

faz , se poderia seguir dar Sua Excellencia recompensas a individuos que preferem a sua baixa , com detrimento da Fazenda Real , e desgosto dos mesmos individuos : que costumando mais alguns Senhores Commandantes dos Corpos omittir as formalidades prescriptas nas Ordens , e recentemente recommendadas na referida Ordem do dia 22 de Novembro ultimo , e em muitas outras , com deslustre seu , e detrimento do Serviço , e da Fazenda Real , está o Senhor Marechal disposto a pedir contas estreitas a todos aquelles , que omittirem a observancia das Ordens do Exercito : e finalmente que Sua Excellencia sente ter de observar aqui , que ultimamente tem todos mostrado muita negligencia neste objecto. Sua Excellencia recommenda aos Senhores Officiaes novamente encarregados do Commando dos Corpos , que tornem a ler as Ordens do Exercito.

No impedimento do Ajudante-General.

O Major Assistente = *Valdez.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Dezembro 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Major Assistente = *Valdez.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Major Assistente = *Valdez.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- No impedimento do Ajudante-General.

O Major Assistente = *Valdez.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior manda communicar ao Exercito , que forão remettidos para todas as Thesourarias , e pagadorias os fundos precisos para se fazer o pagamento geral de dois mezes de soldos , e gratificações a todas as classes da Officialidade do Exercito ; e que os pagamentos pela Thesouraria Geral do Centro se háo de effectuar nos dias 14 , e 15 do presente mez.

Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

D Eclara-se a Promoção seguinte :

Por Portaria datada de 13 do corrente , em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Lord Beresford Marquez de Campo Maior.

Major effectivo do Regimento de Infantaria N. 10 , o Major aggregado ao Regimento de Infantaria N. 13 , o Sr. Marquez de Valença.

Major effectivo do Regimento de Infantaria N. 4 , o Major aggregado ao Regimento de Infantaria N. 24 , Manoel Paulo Cobeiro.

Tenente effectivo do Regimento de Cavallaria N. 12, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento, Manoel Bernardo Falcão Aranha de Sousa e Menezes.

Alferes effectivo do Regimento de Infantaria N. 6, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Paulo Corrêa Coutinho.

Alferes effectivos do Regimento de Infantaria N. 24, os Alferes aggregados ao mesmo Regimento, Francisco Gonçalves Estudante, e João Carlos da Costa Zagallo.

O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, José de Brito Godins, reformado na fôrma da Lei.

O Pagador do Regimento de Cavallaria N. 2, Manoel Marques Pessanha, reformado na fôrma da Lei.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, João Climaco Baracho, reformado na fôrma da Lei.

O Major aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 9, José Monteiro Guedes Mourão, reformado na fôrma da Lei.

O Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Nuno José de Brito Ferreira Taborda, reformado na fôrma da Lei.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Joaquim Bôto, reformado na fôrma da Lei.

O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, João Paes de Sande e Castro, reformado na fôrma da Lei, pelo desejar fundando-se em razões attendiveis.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio João de Sá, reformado na fôrma da Lei.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio Pimheiro de Aragão, reformado na fôrma da Lei por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela Junta Medico-Militar, estabelecida na Cidade do Porto.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, Joaquim Antonio Duarte, reformado na fôrma da Lei.

O Major da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia, Vicente José de Almeida, reformado na fôrma da Lei.

O Tenente de Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia, Diogo Calder, reformado na fôrma da Lei, pelo requerer, e se achar incapaz de continuar a servir.

O Primeiro Tenente do Batalhão de Artilheiros Conductores, João Antonio Pimentel, para voltar a Tenente reformado como dantes era, em consequencia de ter sido julgado incapaz de serviço activo, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares.

O Official da Secretaria da Inspecção Geral da Cavallaria, Francisco Antonio de Bulhão, demittido do Real Serviço por falta de cumprimento nas suas obrigações.

O Capellão do Regimento de Cavallaria N. 9, o Padre João

Martins de Moraes, demittido do Real Serviço, por ter sido provido na Abbadia de Sant-Iago de Vellarêho.

O Alteres aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 12, Antonio Fallé Ramalho, demittido do Real Serviço pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Guilherme Quead, demittido do Real Serviço.

O Capellão do Regimento de Infantaria N. 1, o Padre Manoel Rodrigues Ferreira, demittido do Real Serviço, pelo motivo de que nunca se unio ao Regimento, e achar-se exercendo o ministério de Cura de almas em huma Parochia aonde actualmente reside.

O Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infantaria N. 4, João Hill, demittido do Real Serviço.

O Alteres do Regimento de Infantaria N. 7, Pedro Homem de Figueiredo, demittido do Real Serviço pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Capellão do Regimento de Infantaria N. 13, o Padre Manoel Ferreira de Carvalho, demittido do Real Serviço pelo requerer, em razão de molestias que padece.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, John Blackiston, demittido do Real Serviço.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Joaquim José Pereira de Mello, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Ajudante com a Patente de Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, Manoel Baptista Lisboa, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alteres do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Antonio de Padua Magalhães, demittido do Real Serviço, pelo requerer.

O Pagador do Batalhão de Caçadores N. 12, Carlos M.^o Charty, demittido do Real Serviço.

Ajudante de Cirurgia aggregado ao Regimento de Infantaria N. 11, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento, Antonio Joaquim de Almeida, ficando suspenso da Patente, honras, e direitos, que lhe forão concedidos segundo o Aviso de 8 de Março de 1810, pela sua falta de zelo e actividade no cumprimento das suas obrigações.

O Alteres do Regimento de Infantaria N. 24, José de Sousa, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Dezembro de 1814.

ORD E M D O D I A .

Declarão-se as Promoções seguintes.

Por Portaria datada de 15 do corrente em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Sr. Marechal Lord Beresford, Marquez de Campo Maior.

Tenente Coronel de Infantaria com o exercicio que actualmente tem, o Major de Infantaria, o Sr. Conde de Lumiares, Ajudante d'Ordens de Sua Excellencia o Sr. Marechal Commandante em Chefe do Exercito.

Commandante das Companhias de Veteranos da Provincia de Alem-Tejo, com a Patente de Tenente Coronel effectivo, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 20, João Couceiro da Costa.

Ajudante d'Ordens do Sr. Brigadeiro Benjamin d'Urban, com a Patente que actualmente tem, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, João Maria de Lacerda Castello Branco.

Regimento de Cavallaria N. 1.

Capitão da 1.^a Companhia o Tenente do sobredito Regimento, Lourenço Antonio Falcão.

Capitão da 2.^a Companhia, o Capitão reformado do Regimento de Cavallaria N. 10, Pedro José Caldeira do Casal Ribeiro.

Capitão da 6.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Gabriel Dias Pereira.

Para regressar ao Regimento, o Capitão da 3.^a Companhia do sobredito Regimento o Sr. D. Gastão da Camera, que foi Ajudante de Campo do Sr. Tenente General João Hamilton.

Para regressar ao Regimento, ficando dispensado do exercicio de Major da Brigada composta dos Regimentos de Cavallaria N. 1, 11, e 12, o Capitão da 4.^a Companhia do sobredito Regimento, Benjo da França.

Regimento de Cavallaria N. 2.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 4, João Galvão Mexia de Souza Mascarenhas.

Major, o Major do Regimento de Cavallaria N. 1, José Antonio da Silva Torres.

Capitão da 3.^a Companhia, o Ajudante graduado em Capi-

tão do Regimento de Cavallaria N. 4 , Luiz José Nogueira Velho.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12 , Manoel Bernardo Aranha Cotta Falcão de Souza e Menezes.

Capitão da 8.^a Companhia , o Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, João Pedro da Costa Noronha.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3 , o Sr. Antonio Agostinho Pereira Lacerda.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Paulo Lopes da Matta.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12 , Gonçallo Mendo de Castello Branco.

Tenente, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, Antonio Severino Antunes.

Regimento de Cavallaria N. 3.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Luiz Godinho Travassos Valdez.

Quartel Mestre, o Thesoureiro Pagador do sobredito Regimento, João de Senna.

Regimento de Cavallaria N. 4.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Picador do sobredito Regimento, Domingos José Lopes.

Regimento de Cavallaria N. 5.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 3, Jorge White.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Henrique Xavier de Ferrára.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Pedro de Casco e Mello.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, José da Gama Lobo Macedo Pimentel.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, José Joaquim dos Santos Cordeiro.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Lazaro Pereira Carvalhaes Homem.

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 2, Joaquim Bernardo de Mello.

Regimento de Cavallaria N. 6.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, João Antonio Rodrigues Gorjão.

Regimento de Cavallaria N. 7.

Major, o Major do Regimento de Cavallaria N. 12, Antonio Pinto Alvares Pereira.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Thomaz José de Souza Soares Andrea.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Francisco Egydio de Ataujo.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Pedro Borges da Silveira.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Miguel Pereira de Araujo.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Hermano José de Almeida.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, D. Ayres Antonio da Silva.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, José Francisco da Costa.

Tenente, o Ajudante com a Patente de Alferes do sobredito Regimento, Manoel Leal Ferreira.

Alferes, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 1, D. Pedro Mascarenhas de Menezes.

Alferes, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 1, José Manoel de Assiz.

Ajudante, o Sargento Ajudante do sobredito Regimento, Joaquim José de Faria.

Regimento de Cavallaria N. 8.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Joaquim José Maria de Oliveira.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José do Valle Souza e Menezes.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, João Damazo Franco.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Manoel Quintino de Sá Camello.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, D. José Carvajal Vassoncellos.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Nuno da Gama Lobo Coelho.

Alferes, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 3, Domingos Egydio de Freitas.

Regimento de Cavallaria N. 9.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 11, Gregorio de Mendonça Furtado.

Major, o Major do Regimento de Cavallaria N. 3, João Vieira de Tovar e Albuquerque.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, Antonio José Botelho.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, José Joaquim Moreira de Sá.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Antonio de Cerqueira.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, José Maria de Cerqueira.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Antonio Cardoso.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Gaspar de Macedo.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, Manoel Fernandes Ribeiro.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, Manoel da Costa Pessoa.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Bento Teixeira Vahia.

Alferes, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 11, José de Mello.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 6, Antonio Joaquim Bandeira.

Major, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, o Sr. Marquez de Abrantes.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Antonio José dos Reis Sarmento.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, o Sr. Conde de Peniche.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Maria Bôto.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, João Manoel de S. Payo.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José Pedro de Faria de Lacerda.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, o Sr. Joaquim Augusto Pereira da Silva da Fonseca.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Leonardo Correia da Silva.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, José Maria de Sá Camello.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Francisco de Andrade Corvo.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, o Sr. Marquez de Niza.

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 2, Christovão José Franco Bravo.

Alferes, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 4, Christovão da Costa

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 2, José Joaquim da Silva Vasconcellos.

Regimento de Cavallaria N. 11.

Capitão da 6.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Manoel Ferreira da Cunha.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Antonio Botelho.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, João da Silva Serrão.

Alferes, o Ajudante com a Patente de Alferes do sobredito Regimento, Fortunato de Mello.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Alferes do sobredito Regimento, Manoel Joaquim de Lima Berredo.

Alferes, o Porta-Estandarte do sobredito Regimento, João Antonio de Queiroz.

Regimento de Cavallaria N. 12.

Capitão da 8.^a Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, Alexandre da Costa Leite.

Regimento de Infantaria N. 1.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão do Deposito Geral de Recrutás de Infantaria, Joaquim Gualdino da Rosa.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Antonio Teixeira Rebêllo.

Capitão da 4.^a Companhia, o Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, João José de Santa Clara.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Francisco Xavier Abêlho.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Francisco Xavier Antonio Ferreira.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Antonio Manoel Ludovice.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Anselmo José Mendes.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Joaquim Theotônio Gomes.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, João Horán.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, o Sr. D. Manoel da Costa.

Capellão, o Capellão do Deposito Geral de Recrutas de Infantaria, o P. Francisco Rodrigues Paixão.

Regimento de Infantaria N. 2.

Capitão da 1.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Graham Henry.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente, do sobredito Regimento, Francisco Rebello de Moura.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Joaquim Anastacio Lobo d'Avilla.

Capitão da 6.^a Companhia, o Ajudante com a Patente de Tenente do sobredito Regimento, José Candido de Mendonça.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Manoel Botelho.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, D. Bartholomeu Salazar Moscoso.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Roberto Botelho.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Fortunato de Azevedo.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Gaspar de Villalobos.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Manoel Gerardo de Souza.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Bento José Tavares.

Alferes aggregado, na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do sobredito Regimento, Nuno Alvares de Andrade.

Alferes aggregado, na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 18, José Justino da Cunha.

Regimento de Infantaria N. 3.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 11, José Maria Sofrer.

Capitão da 1.^a Companhia o Tenente do sobredito Regimento, Antonio Bernardo da Cunha.

Capitão da 4.^a Companhia o Tenente do sobredito Regimento, Amaro dos Santos Barroso.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Bento Antonio Sanguinho.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Maria de Mello.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Pereira de Almeida.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Joaquim Cezar.

Regimento de Infantaria N. 4.

Major, o Major do Deposito Geral de Recrutas de Infantaria, Antonio José Gatinaia.

Capitão da 1.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Domingos Corrêa de Mesquita.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente que foi da L. L. L. Carlos José Franciosi.

Capitão da 6.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Thomaz Joaquim D'Ordaz.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Luiz Mascarenhas da Rosa.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Duarte Xavier da Silva.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Francisco Philippe.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Ricardo José de Moraes.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José Maria Innocencio.

Ajudante, com a Patente de Tenente, o Ajudante com a Patente de Alferes do sobredito Regimento, Francisco Maria Rosado.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 12, José Alves da Silva.

Alferes, aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 17, Jeronimo Antonio Luna.

Regimento de Infantaria N. 5.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco Joaquim de Souza.

Capitão da 1.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Francisco de Paula Rebocho.

Capitão da 2.^a Companhia; o Tenente do sobredito Regimento, João Barnabé Lobo.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Joaquim de Mello Souza de Menezes.

Tenente, o Tenente aggregado ao Regimento de Infantaria N. 2, Joaquim José Pombeiro.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Francisco José de Araujo.

Ajudante, com a Patente de Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, João de Mello de Lacerda.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Manoel Freire.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Porfyrio da Silva Sarmento.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, José Antonio da Rocha.

Regimento de Infantaria N. 6.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Manoel José da Cunha.

Tenente effectivo, o Tenente aggregado ao sobredito Regimento, Antonio José Guimarães.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José de Souza Pinto.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Paulo Corrêa Courinho.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 11, Luiz Cabral.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 12, Manoel Filippe Carneiro.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 18, Thomaz Pinto.

Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Joaquim Viamonte.

Regimento de Infantaria N. 7.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 10, o Sr. Marquez de Valença.

Capitão da 5.^a Companhia o Tenente do sobredito Regimento, José Antonio de Saldanha.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Manoel Izidro da Paz.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Francisco Maria de Cabêdo.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Maria Moreira.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Antonio Cabral da França.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Francisco de Paula Botelho.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Gonçalo José de Campos.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, João José da Cunha.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Paulo da Costa Bandeira.

Ajudante com a Patente de Tenente, o Ajudante com a Patente de Alferes do sobredito Regimento, João Diogo Xavier Cobêllos.

Ajudante com a Patente de Tenente, o Ajudante com a Patente de Alferes do sobredito Regimento, Manoel Seziznando Ribeiro.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao sobredito Regimento, Antonio da Silva, e Souza.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio José Soares.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, Cadete do Regimento de Infantaria N. 5, João Augusto Rego.

Regimento de Infantaria N. 8.

Capitão da 2.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Simão José Clemente.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Manoel Pereira de Campos.

Capitão da 5.^a Companhia, o Ajudante com a Patente de Tenente do sobredito Regimento, João Luiz Thomaz.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Alberto Luiz Frajel.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, Antonio José de Gouvêa.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, Antonio, de Oliva.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, João Henriques de Paiva.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, João Antonio de Vasconcellos.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, Luiz Velloso Boquete.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Luiz D'Ordaz Sarmiento.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, João Carlos da Costa Zagallo.

Ajudante, com a Patente de Alferes, o Alferes do sobredito Regimento, Antonio Manoel Varejão.

Regimento de Infantaria N. 9.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 4, Manoel Paulo Cobeiro.

Capitão da 2.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, João Barboza de Magalhães.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Antonio de Aguiar.

Capitão da 2.^a Companhia, o Capitão aggregado ao sobredito Regimento, Joaquim da Motta Pereira.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Antonio Germano.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Antonio de Alpoim Leite.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, João Lobo Villas Boas.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, João Carneiro Rangel.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Thomaz José Maciel.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Antonio Pimenta da Gama.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Basyllo José Antunes.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao sobredito Regimento, José Gonçalves Corrêa.

Regimento de Infantaria N. 10,

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, João Antonio Teixeira.

Capitão da 2.^a Companhia, de Granadeiros, o Capitão aggregado ao sobredito Regimento, Emigdio José Lopes.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Pedro Celestião.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Antonio Maria Homem.

Tenente, o Ajudante com a Patente de Tenente do sobredito Regimento, João dos Santos Rodrigues.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Pedro Joaquim Cortêa de Lacerda.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Alferes do sobredito Regimento, Antonio Alberto de Sori.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, José Maria Ternité.

Regimento de Infantaria N. 11.

Capitão da 2.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Francisco Nunes de Andrade.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Francisco Maria de Mello.

Capitão da 6.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, João de Araujo da Cruz.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Justino Teixeira.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente graduado em Capitão do sobredito Regimento, Manoel do Nascimento.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Thomaz de Magalhães.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Joaquim Maria.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Fernando José de Gouvêa.

O Ajudante de Milicias da Louzam, Manoel Roballo Elvas, para voltar a Alferes do sobredito Regimento do qual foi separado por causa das suas feridas.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 15, Bernardo da Silveira.

Regimento de Infantaria N. 12:

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco José Pereira.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Vicente de Abreu.

Tenente effectivo, o Tenente aggregado ao sobredito Regimento, Bernardo Cabral de Mello.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente do sobredito Regimento, Antonio Guedes de Souza.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, Jeronimo Gouvêa.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao sobredito Regimento, Francisco de Gouvêa Tovar.

Regimento de Infantaria N. 13.

Capitão da 6.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Maria Alves Branco Muniz Barreto.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Amancio José da Silveira.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Joaquim Maria de Vasconcellos.

Ajudante, com a Patente de Tenente, o Ajudante com a Patente de Alferes do sobredito Regimento, João Climaco Braancamp.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao sobredito Regimento, Antonio Salema.

Capellão, o Capellão do Regimento de Cavallaria N. 5, o P. Pedro Advincula Coelho.

Regimento de Infantaria N. 14.

Capitão da 1.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Luiz Filippe Pereira de Vasconcellos.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, Joaquim Ignacio Xavier Cobêllos.

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Joaquim de Castro.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco Correa da Silva.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Diogo Gil Bonifacio.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Joaquim Felix de Azambuja.

Regimento de Infantaria N. 15.

Major , o Major do Regimento de Infantaria N. 10 , Hugh Hay Rose.

Capitão da 1.^a Companhia , o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24 , Luiz de Azeredo.

Capitão da 3.^a Companhia , o Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Infantaria N. 6 , José Joaquim de Magalhães.

Capitão da 7.^a Companhia , o Capitão do Deposito Geral de Recrutaz de Infantaria , José Joaquim de Faria.

Capitão da 8.^a Companhia , o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24 , Francisco Xavier de Alpoim.

Tenente , o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19 , Francisco Pinto de Araujo.

Alferes effectivo , o Alferes aggregado ao sobredito Regimento , Joaquim José de Figueiredo,

Regimento de Infantaria N. 16.

Major , o Major do Regimento de Infantaria N. 5 , Ricardo Cartoll.

Capitão da 1.^a Companhia , o Tenente do sobredito Regimento , Rodrigo Antonio de Abreu.

Capitão da 2.^a Companhia , o Tenente do sobredito Regimento , Thomaz Joaquim Xavier.

Capitão da 6.^a Companhia , o Tenente do sobredito Regimento , Venancio Thomaz da Cunha.

Tenente , o Tenente Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo Blunt , Joaquim das Neves Franco.

Tenente , o Alferes do sobredito Regimento , Antonio Nogueira de Carvalho.

Tenente , o Alferes do Regimento de Infantaria N. 6 , Antonio Joaquim de Mendonça.

Regimento de Infantaria N. 17.

Major , o Capitão do sobredito Regimento , Manoel Bernardo da Silva Rebocho.

Capitão da 6.^a Companhia , o Tenente do sobredito Regimento , Joaquim Felix Subtil.

Capitão da 8.^a Companhia , o Tenente do sobredito Regimento , João Necifero Lazaro Borges.

Tenente , o Alferes do sobredito Regimento , Diniz Salustiano das Neves.

Tenente , o Alferes do sobredito Regimento , Pedro Lourenço Lobo.

Teneate, o Alferes do sobredito Regimento, João Anselmo de Vasconcellos.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Salazar.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 9, Miguel de Azevedo.

Regimento de Infantaria N. 18.

Capitão da 2.^a Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 3. Walter Daniel.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Antonio de Napoles.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Pedro Leite Pereira de Mello.

Tenente effectivo, o Tenente aggregado ao sobredito Regimento, Antonio de Azevedo.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Luiz da Silva Coimbra.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Manoel Extreche.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Domingos Manoel Feio.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José de Almeida Carvalhaes.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Carlos Candido.

Ajudante o Tenente do sobredito Regimento, Antonio Duarte Pimenta.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Ferreira.

Regimento de Infantaria N. 19.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, José Nanes do Amaral.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Guilherme Henrique Thornton.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Antonio Francisco de Carvalho.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, Ayres Antonio do Valle.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Maria da Silva.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, João José de Almeida.

Ajudante com a Patente de Tenente, o Ajudante com a Patente de Alferes do sobredito Regimento, Luiz Alexandrino Pereira, Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 7, José Homem Trigoso.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Lourenço Jorge.

Capellão, o Capellão do Regimento de Infantaria N. 3, o P. José Gomes.

Regimento de Infantaria N. 20.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 3, Bento José Valente.

Capitão da 1.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Pantaleão de Oliveira Souza da Gama.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, José Vaz Scutto.

Capitão da 5.^a Companhia, o Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, José Athanzio de Miranda.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, José Roberto de Moraes.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco Maria Jordão.

Regimento de Infantaria N. 21.

Capitão da 1.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Simão Antonio Palhares.

Capitão da 2.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão Major da 6.^a Brigada de Infantaria Nicoláo Colthurst.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Manoel Antonio Pereira.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Evaristo Simpliciano.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Francisco de Vasconcellos.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Pedro da Costa de Carvalho.

Tenente, o Alferes do sobredito Regimento, João Antonio Pinto.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao sobredito Regimento, Caetano Lopes de Amorim.

Regimento de Infantaria N. 22.

Capitão da 2.^a Companhia de Granadeiros, o Tenente do sobredito Regimento, José Guilherme.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Antonio Joaquim Barradas

Capitão da 8.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Antonio de Mello Sarria.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José de Sã Souto Maior.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco Gonçalves Estudante.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Thomaz de Aquino.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, José de Sã Ferreira.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José Prestêllo. Marinho.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Alferes do sobredito Regimento, Domingos Henriques de Ayala Botelho.

Ajudante, o Sargento Ajudante do sobredito Regimento, Manoel Joaquim Lobo.

Regimento de Infantaria N. 23.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 11, João de Gouvêa.

Capitão da 2.^a Companhia de Granadeiros, o Capitão do sobredito Regimento, Thomaz Antonio Rebocho.

Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente graduado em Capitão do sobredito Regimento, Antonio Rodrigues Medeiros.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, José Maria da Silveira.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Antonio do Nascimento Souto.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, José Pio de Faria.

Capitão da 7.^a Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Matheus José Roxo.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente do sobredito Regimento, João Antonio Rebocho.

Regimento de Infantaria N. 24.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do sobredito Regimento, Manoel Leite Pereira.

Tenente , o Alferes graduado em Tenente do sobredito Regimento , Bernardo de Azeredo Pinto.

Tenente , o Alferes graduado em Tenente do sobredito Regimento , Francisco de Magalhães.

Tenente , o Alferes do sobredito Regimento , Manoel Antonio Sarmento.

Tenente , o Alferes do sobredito Regimento , Manoel Antonio Aragão.

Batalhão de Caçadores N. 1.

Capitão da 3.^a Companhia , o Tenente do sobredito Batalhão , Florencio José da Silva.

Capitão da 5.^a Companhia , o Tenente do sobredito Batalhão , Antonio Victorino da Costa.

Tenente , o Alferes do sobredito Batalhão , João Antonio de Mello.

Tenente , o Alferes do sobredito Batalhão , Bernardo José Zírco.

Tenente , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10 , Carlos José da Cunha.

Tenente , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5 , Francisco Neri Caldeira.

Tenente , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10 , Fernando de Mello Brayner.

Tenente , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12 , Francisco Jeronimo Cardoso.

Ajudante , o Sargento Ajudante do sobredito Batalhão , João Ramiro.

Batalhão de Caçadores N. 2.

Capitão da 4.^a Companhia , o Tenente do sobredito Batalhão , Ricardo Antonio Paulo Soares.

Capitão da 6.^a Companhia , o Ajudante graduado em Capitão do sobredito Batalhão , José Manoel Vannez.

Tenente , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5 , José Ignacio de Vasconcellos.

Tenente , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10 , Philippe Diogo da Costa.

Ajudante com a Patente de Alferes , o Alferes do sobredito Batalhão , Francisco José Pereira.

Batalhão de Caçadores N. 3.

Capitão da 4.^a Companhia , o Tenente Ajudante do sobredito Batalhão , João Chrysostomo Correa Guedes.

Capitão da 2.^a Companhia , o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10 , João Cazimiro Pereira da Rocha.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao sobredito Batalhão, José Maximiano Rodrigues.

Ajudante com Patente de Alferes, o Alferes do sobredito Batalhão, Antonio Teixeira de Azevedo.

Batalhão de Caçadores N. 4.

Tenente effectivo, o Tenente aggregado ao sobredito Batalhão, Lucas da Costa Pimenta.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, João Vicente Durão.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 10, Antonio de Pinho Rezende.

Batalhão de Caçadores N. 5.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, João Schwalback.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente do sobredito Batalhão, José Raymundo de Paiva.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Francisco de Paula da Cunha.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José Cardoso Carneiro.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, José Maria de Frias.

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, João Correa de Almeida.

Batalhão de Caçadores N. 6.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente do sobredito Batalhão, Antonio José Vaz.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, Joaquim Felicissimo Botelho.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, José de Azambuja Proença.

Tenente, o Alferes do sobredito Batalhão, Melchior Pereira Coutinho.

Tenente, o Alferes do sobredito Batalhão, José Vaz Pinto.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, Diogo de Fâro e Cunha.

Ajudante, o Sargento Ajudante do sobredito Batalhão, José Anastacio Monteiro.

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, José Ignacio Pinto.

Alferes aggregado, na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 10, Francisco Januario Cardoso.

Batalhão de Caçadores N. 7.

Major, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 2, Antonio Pereira Quiland.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente graduado em Capitão do sobredito Batalhão, Joaquim José de Almeida.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do sobredito Batalhão, João Chrysostomo Vellozo Horta.

Tenente, o Alferes Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 10, Antonio José de Sousa.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, Bernardo José de Abreu.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, João Antonio Rebocho.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Antonio Maria Telles.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José de Figueiredo Frazão.

Alferes aggregado, na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 5, Manoel José de Almeida.

Batalhão de Caçadores N. 8.

Capitão da 5.^a Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Thomaz Skerwenton.

Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, José Antonio Gabriel do Carmo Lima.

Tenente, o Alferes do sobredito Batalhão, Joaquim Victorino de Almeida Baralha.

Tenente, o Alferes do sobredito Batalhão, José Joaquim da Silva Pereira.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, Manoel Bernardino Freire.

Ajudante, o Sargento Ajudante do sobredito Batalhão, Domingos Lopes da Silva.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 4, Sebastião Oliva.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, José Allão Correa.

Tenentê, o Alferes do sobredito Batalhão, Pedro Paulo da Silveira.

Batalhão de Caçadores N. 10.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente do sobredito Batalhão João Honorato Rolim.

Capitão da 5.^a Companhia, o Tenente do sobredito Batalhão José de Souza Cirne.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Firmino Pereira Rangel.

Tenente, o Alferes do sobredito Batalhão Francisco de Paula Bastos.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Joaquim Borges.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, Rodrigo Navarro de Andrade.

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, José Maria da Fonseca Moniz.

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Antonio Alvares de Araujo.

Ajudante, o Sargento Ajudante do sobredito Batalhão, Antonio José dos Santos.

Alferes aggregado, na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 1, Manoel Maria.

Cirurgião Mór effectivo, ficando restituído á Patente, honras, Direitos e Soldo, que lhe corresponde, o Cirurgião Mór aggregado ao sobredito Batalhão, José Antonio de Azevedo.

Batalhão de Caçadores N. 11.

Capitão da 3.^a Companhia, o Tenente graduado em Capitão do sobredito Batalhão Antonio Pinto de Araujo.

Capitão da 4.^a Companhia, o Tenente do sobredito Batalhão, Manoel Bernardo de Macedo.

Capitão da 6.^a Companhia, o Tenente do sobredito Batalhão, Carlos Conrado Nimeyer.

Tenentê, o Alferes do sobredito Batalhão, Antonio Justiniano Vidal.

Tenente, o Alferes do sobredito Batalhão, José Joaquim Fragoso.

Tenente, o Alferes do sobredito Batalhão, Victorino José da Matta.

Alferes , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2 , André de Almeida.

Alferes , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3 , José Manoel Henriques.

Alferes , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7 , Henrique Martins Pereira.

Batalhão de Caçadores N. 12.

Capitão da 1.^a Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3 , Guilherme Gordon.

Tenente , o Alferes do sobredito Batalhão , Fernando Meyer.

Tenente , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10 , Antonio de Souza Cirne.

Alferes , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7 , José Baptista de Sampaio.

Alferes , o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9 , Rodrigo Antonio Lima.

Alferes aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814 , o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 10 , José Moreira Lopes.

Corpo da Guarda Real da Policia.

Tenente Coronel de Infantaria do sobredito Corpo , o Major do Deposito Geral de Recrutas de Infantaria , Joaquim José Maria.

Capitão da 3.^a Companhia da Infantaria do mesmo Corpo , o Ajudante da Infantaria do sobredito Corpo , Gaspar José Brandão.

Tenente , Commandante da 4.^a Companhia da Infantaria do mesmo Corpo , o Tenente da Infantaria do sobredito Corpo , José Pedro.

Tenente Commandante da 6.^a Companhia da Infantaria do mesmo Corpo , o Ajudante da Infantaria do sobredito Corpo , Agostinho José Vaz Carapinho.

Tenente da 5.^a Companhia da Infantaria do mesmo Corpo , o Alferes da Infantaria do sobredito Corpo , Antonio da Costa.

Ajudante da Infantaria do mesmo Corpo o Sargento da Infantaria do sobredito Corpo , João José da Silva Malafaia.

Ajudante da Infantaria do mesmo Corpo , o Sargento da Infantaria do sobredito Corpo , Antonio Pedro Correia de Mello.

Agente do mesmo Corpo , o Porta-Bandeira do sobredito Corpo , Antonio Joaquim de Mello.

Para ter a Patente de Tenente conservando o exercicio que actualmente tem de Ajudante , o Ajudante com a Patente de Alferes da Cavallaria do sobredito Corpo Joaquim Manoel Ferreira Pratas.

Quartel Mestre do mesmo Corpo , o Porta-Estandarte do sobredito Corpo , Francisco Zacarias Ferreira de Araujo.

Regimento de Artilharia N. 1.

Capitão da 4.^a Companhia, o Primeiro Tenente graduado em Capitão do sobredito Regimento, Theodoro José Duarte.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente graduado em Primeiro Tenente do sobredito Regimento, Ignacio Xavier da Costa Judice.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente do sobredito Regimento, Jeronimo Thomaz dos Reis.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente do sobredito Regimento, José Maria Lopes.

Regimento de Artilharia N. 2.

Capitão da 3.^a Companhia, o Primeiro Tenente graduado em Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, João José Ludovice.

Capitão da 9.^a Companhia, o Primeiro Tenente graduado em Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Antonio da Costa e Silva.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente graduado em Primeiro Tenente do sobredito Regimento, Vicente Antonio Buyz.

Segundo Tenente aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Artilharia N. 1, Luiz Guilherme Coelho.

Regimento de Artilharia N. 3.

Major com a gradação de Tenente Coronel, o Capitão graduado em Tenente Coronel do Regimento de Artilharia N. 1, Sebastião José de Arriaga.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente do sobredito Regimento, José Joaquim Durão.

Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Luiz da Silva Seabra.

Segundo Tenente aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Artilharia N. 1, José Ricardo Pacheco.

Segundo Tenente aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Artilharia N. 1, Bartholomeu da Nobrega Baldaque.

Segundo Tenente aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do Regimento de Artilharia N. 1, José Maria Xavier de Abreu Castello Branco.

Regimento de Artilharia N. 4.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Artilharia N. 3, Deocleciano Leão Cabreira.

Capitão da 1.^a Companhia, o Primeiro Tenente graduado em Capitão do sobredito Regimento, José Joaquim Barreiros.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente graduado em Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, José Maria da Costa Ribeiro.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Antonio Peixoto da Gama.

Segundo Tenente effectivo, o Segundo Tenente aggregado ao sobredito Regimento, Luiz Alexandre Ferreira Nobre.

Segundo Tenente aggregado na conformidade da Portaria de 29 de Outubro de 1814, o Cadete do sobredito Regimento, Adriano Mauricio Guilherme.

Veteranos.

Capitão da Companhia de Veteranos de Vianna, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, Diogo Machado Paes.

Capitão da Companhia de Veteranos de Barcarena, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Sebastião Gustavo Pinto.

Tenente da 2.^a Companhia de Veteranos da Praça de Almeida, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Antonio de Almeida.

Tenente da Companhia de Veteranos de Campo Maior, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, João Augusto Xavier Belles.

Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Dezembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Dezembro 1814.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinbo.

Quartil General do Pateo do Saldanha 22 de Dezembro de 1814.

O R D E M D O D I A .

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas na Sessão de 29 de Novembro proximo passado, e confirmadas pelo Sr. Comandante interino da Provincia do Alem-Tejo.

A O Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Tristão Maria José Serrão da Veiga, 20 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade do Porto nas Sessões de 28 de Novembro proximo passado, e 1, 5, e 12 do corrente.

Sessão de 28 de Novembro.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Pedro Pinto de Araujo Corrêa, 30 dias para convalescer na sua Patria.

Sessão de 1 de Dezembro.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Joaquim Nunes de Mattos, 40 dias para continuar o seu tratamento.

Sessão de 5.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Victorino José Monteiro de Vasconcellos, 30 dias para continuar o seu tratamento.

Sessão de 12.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, José Monteiro Porto, 30 dias para continuar o seu tratamento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 25, e 29 de Novembro proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Francisco de Paula Leite.

Sessão de 25 de Novembro.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pitta de Castro, 15 dias.

Sessão de 29.

Ao Major do Real Corpo de Engenheiros, José Francisco Antonio Dias, 90 dias.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Joaquim José Pereira, 15 dias.

Todas estas Licenças tiverão principio nos dias das Sessões em que forão arbitradas.
Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Dezembro 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 31 de Dezembro de 1814.
O R D E M D O D I A.

NAda de novo. -- Ajudante-General Mosinho.

INDICE ALFABETICO

D A S

ORDENS DO DIA

DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO

DE 1814.

A.

- A** Boletamento cessou, p. 145.
Abono do dinheiro para sustento das cavalgadas de bagagem: quando cessou, p. 122.
Ajudantes de Campo de Brigadeiros: quaes devem passar para Ajudantes de Ordens, p. 42.
Audiencias do Sr. Marechal, p. 148.

B.

- Barracas de Campanha: sua entrega, p. 76.
Brigadeiros mandados tomar o commando de Brigadas, p. 65.
Brigadeiros, quaes devem ter hum Ajudante de Ordens em lugar de Ajudante de Campo, p. 42.

C.

- Cadetes: que pessoas podem ser recebidas nos Depositos geraes para Cadetes: ou para seguirem a carreira dos postos, p. 11.
Cadetes. Não podem conservar-se sem terem constantemente os meios para se tratarem com decencia, &c. p. 41.
Cadetes. Ordem para que não se admittão nos Corpos, &c. p. 139-180.
Cartuxame, p. 34-39-78-115.
Cavalgadas, quaes podem deixar

- de restituir-se ao Estado, p. 119.
Cirurgiões do Exercito promovidos, p. 47.
Cirurgiões militares: que mappas, requisições, e relações devem remetter mensalmente, e a quem, p. 121.
Cirurgiões-Móres de Regimentos, nomeados para fazerem as vezes de Cirurgiões-Móres de Brigadas, p. 12.
Convalescentes: não tenham demora na partida para os seus Regimentos, p. 135.

D.

- Depositos de viveres de Plaisance, de Auch, e Tarbes, p. 69.
Desertores perdoados, p. 154.
Destacamentos enviados do Deposito geral aos Corpos de Cavalaria: informação exigida sobre elles, p. 41.
Dispensas do Serviço Militar, p. 159.
Documentos relativos á divida das r. ções de vinho não recebidas em 1810: a quem devem ser remetidos, p. 92.
Doentes de diversos Corpos para que hospitaes devem ser remettidos, p. 73-101.
Doentes em marcha, onde podião pernoitar, p. 10.

F.

- Fardamento, e equipamento, que os diversos Corpos devião receber em Oyarzum, p. 75.
 Fornecimento de rações de etapa, soldos, e gratificações de guerra, até que tempo se continuou ao Exercito, p. 119.

G.

- Governador da Torre de S. Vicente em Belem, p. 179.

H.

- Harmonia recommendada entre os Officiaes do Exercito, e os Empregados Civis, p. 147.
 Hospitaes em campanha estabelecidos em diversos lugares, p. 34-41-69.
 Hospitaes para onde os Corpos do Exercito devem mandar os seus doentes, p. 101.
 Hospitaes Regimentaes, que Corpos os devem estabelecer, e para que doentes, p. 101.

I.

- Informações e negocios Militares não devem subir se não por vias Militares, p. 146.
 Informações, que devem ser exigidas pelos Generaes das Provincias dos Commandantes dos Corpos de Milicias sobre a exacção do fornecimento de rações aos mesmos Corpos, p. 12.
 Insignias de honra podem ser usadas pelos Officiaes, a quem o Principe Regente da Grã Bretanha as conferio, p. 108.

J.

- Justificações, p. 123-180.

L.

- Licenças arbitradas por Juntas, p. 4 8-15-16-19-20-26-27-55-61-70-72--76-78-79-80-89-90-124-129-133--135--157-158-160-176-177-209.
 Licenças concedidas pelo Ex.^{mo} Sr. Marechal Beresford, p. 8-12-15-16--18--22-27-39-52-65-107-108-110-113-138-174.
 Licenças concedidas pelo Ex.^{mo} Sr. Marechal General Duque de Victoria, p. 68-70.
 Licença ao Ex.^{mo} Sr. Marechal Beresford para ir a Inglaterra: providencias ao Exercito na sua ausencia: despedida de Sua Excelencia, p. 66.
 Livros de Registo para as Companhias dos Corpos de Linha do Exercito, por quem devem ser comprados, p. 131-144.
 Livros Mestres dos Corpos do Exercito, a quem se devem pedir, p. 144.
 Louvores dados ao Exercito por S. A. R., p. 37-112.
 Louvores dados á nação e ao Exercito pelos Senhores Governadores do Reino, pela conclusão da guerra, p. 97.
 Louvores dados ao Exercito pelos Senhores Governadores do Reino, p. 18-19.
 Louvores dados ao Exercito pelo Sr. Marechal, p. 43-54-62.
 Com a noticia da sua volta, p. 104.

M.

- Mappas de Campanha quando, por

quem, e a quem devem ser remettidos, p. 161.

Mappas do estado do cartuxame, e suas faltas, quando, e a quem se devem remetter, e com que declarações, p. 39.

Mappas dos çapatos, a quem se devem mandar, p. 69.

Mappas dos vencimentos dos transportes, quem os deve assignar, p. 24.

Mappas mensaes devem ser remettidos sem falta, ou demora, p. 180.

Mappas, que os Commandantes de todos os Corpos de Linha devem dirigir mensalmente á Secretaria d'Estado, p. 14-145.

Marchas para Portugal devião principiar às 2 horas da manhã, p. 85.

Medicos, e Cirurgiões do Exercito promovidos, p. 47.

Milicianos, que havião passado a servir por castigo na 1.^a Linha, revertão para os Regimentos, a que pertencião, p. 116.

O.

Officiaes do Regimento de Infantaria N. 24 aprisionados em Almeida, e ultimamente vindos de França, que se justificarão, p. 123-180.

Officiaes Inferiores, que os Commandantes dos Corpos devião mandar ao Arsenal Real de Lisboa, a fim de receberem os artigos existentes no seu Deposito, p. 122.

Officiaes e Officiaes Interiores, impossibilitados para o Serviço activo, que possão e queirão, verificada a sua reforma, continuar a servir nos Dominios Ultramarinos, que devem fazer, p. 130.

Officiaes, que se unirão aos seus Regimentos, p. 12.

Ordens do dia quando não houverão, p. 91.

Ordens do dia recommendadas novamente pelo Sr. Marechal, p. 24-146-149-173-181-182.

Ordens do Sr. Marechal mandadas para se publicarem em Ordem do dia de qualquer General, ou Commandante, devem ser lidas por inteiro, p. 32.

P.

Pagadoria do Exercito em campanha, p. 79.

Pagamentos de dois mezes de soldos, e gratificações, p. 137-183.

Parada grande no sexto anniversario da restauração, p. 114.

Participações ao Sr. Marechal como devem subir, p. 146-173.

Participações a respeito dos quartéis exigidas, p. 135.

Permissão para se admitirem nos Depositos geraes as pessoas, que pertenderem habilitar-se Cadetes ou seguir a carreira dos postos, p. 11.

Presos trabalhadores, e artífices tem igual vencimento de pão, e pré, p. 145.

Prés: providencias dadas pelo Governo para se pagarem promptamente, p. 136-155.

Prisão, que os Generaes das Provincias devem fazer de Officiaes ausentes dos seus Corpos, p. 24.

Prisioneiros como receberão os seus vencimentos de prés, p. 159.

Promoções, p. 3-9-14-15-17-18-21-22-23-25-26-28-32-35-40-45-47-

48-49-52-53-61-64-66-68-81-85-
88-91-92-103-110-115-120-121-
129-138-141-150-161-183-208.

R.

- Rações para os Cavallos da Caval-
laria, bestas de Artilheria, e Ca-
vallos de Pessoa, reguladas do 1.
de Outubro em diante, p. 131.
- Recrutadas mandadas do Deposito de
Mafra, com as quaes deve haver
contemplação para se promove-
rem, p. 54.
- Reducção do Exercito para o tem-
po de paz com os planos de Re-
gulação correspondentes aos di-
versos Corpos, p. 163.
- Regulação dos soldos, e gratifica-
ções dos Officiaes effectivos da
1.^a Linha, e aggregados, p. 116-
171. E das outras praças, p. 95.
- Regulação dos soldos dos Vetera-
nos, em tempo de paz, e no de
guerra, p. 93-118.
- Regulação do soldo do Command-
ante, e Major de Veteranos, p.
151.
- Relação de marmitas, machados,
&c.; que se devia mandar ao
Quartel Mestre General, p. 23.
- Relação dos effeitos pertencentes
ao pequeno uniforme de cada
soldado, p. 140.
- Relações dos Officiaes a quem per-
tencem as gratificações de 13 de
Setembro ultimo; devem ser a-
presentadas pelos Commandantes
dos Corpos Militares aos Inspe-
tores de revista, p. 153.
- Réos em seus processos só allega-
ção a sua deteza, sem accusarem
terceiro, p. 13.

- Reprehensões, p. 46-181.
- Requisições de cartuxame, e pe-
dreneiras em campanha a quem
devião dirigir-se, p. 34.
- Revista: aos Inspectores de revista
devem os Commandantes dos
Corpos apresentar Relações dos
Officiaes, a quem pertencem as
gratificações de 13 de Setembro
ultimo, p. 153.

S.

Soldos. Vid. Regulações de soldos.

U.

- Uniformes não se devem usar se não
os prescriptos pelas Leis, e Or-
dens, p. 150.
- Uniformes, e distinctivos dos Ci-
rurgiões Mores, e Cirurgiões A-
judantes dos Corpos, p. 153.

V.

- Vestuario: cessem os descontos,
que se fazião aos soldados para
fornecimento de vestuario; e os
Commandantes de Companhias
na revista semanal da roupa dos
soldados vigiem, se elles tem to-
da a que designão as Ordens do
dia, e em bom estado, p. 139.
- Relação dos effeitos pertencen-
tes ao pequeno uniforme de, ca-
da soldado, p. 140.
- Veteranos, de que exempções,
vencimentos e commodidades go-
zarão, p. 118.
- Viuvas, e herdeiros dos militares
fallecidos na presente guerra, co-
mo se habilitarão para receberem
os vencimentos, que se ficarão
devendo áquelles, p. 149.

